



LIVRO DE POLÍTICAS

ÍNDICE

▪ POLÍTICAS DE SUSTENTABILIDADE

SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO

- Política de Sustentabilidade
- Política de Inovação

ÁREA ECONÔMICA E DE BOA GOVERNANÇA

- Política Geral de Compliance
- Política Anticorrupção
- Política Antitruste
- Política sobre o funcionamento do Canal ético
- Política de Controle e Gestão de Riscos
- Política de Qualidade
- Política Fiscal
- Política de Uso Responsável da Inteligência Artificial

ÁREA SOCIAL

- Política de Relacionamento com Grupos de Interesse
- Política de Direitos Humanos
- Política de Recursos Humanos e Prevenção de Riscos Ocupacionais
- Política de Ação Social
- Política de Igualdade de Oportunidades e Acessibilidade

ÁREA AMBIENTAL

- Política Ambiental
- Política de Biodiversidade
- Política de Mudanças Climáticas
- Política de Águas
- Política da Economia Circular

▪ OUTRAS POLÍTICAS

- Política Geral de Comunicação ACCIONA
- Política de Composição do Conselho de Administração
- Política de Remuneração dos Conselheiros da ACCIONA, S.A.
- Política de Proteção de Dados Pessoais e Garantia de Direitos Digitais na ACCIONA

- Política de Cibersegurança
- Política de Gestão e Preservação Documental

1

POLÍTICAS DE
SUSTENTABILIDADE

SUSTENTABILIDA
DE E INOVAÇÃO

POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE

Declaração de intenções

Este documento atua como uma política global que estabelece os princípios gerais para as demais políticas de sustentabilidade da ACCIONA.

O compromisso da ACCIONA com a sustentabilidade é entendido como uma aposta no progresso social, no equilíbrio ambiental e no crescimento econômico.

A ACCIONA é uma empresa global que procura dar resposta às principais necessidades da sociedade, fornecendo energia renovável, infraestrutura, água e serviços. Essa aposta no desenvolvimento sustentável como centro dos negócios faz dela uma organização capaz de gerar valor compartilhado de longo prazo para os seus diferentes grupos de interesse.

As políticas corporativas devem ser aplicadas a todas as empresas do grupo. No entanto, elas não se aplicarão a empresas, jurisdições e/ou situações em que as políticas ou quaisquer de suas disposições sejam incompatíveis com a estrutura regulatória local aplicável.

A ACCIONA segue os 20 princípios do Pacto Global das Nações Unidas (Global Compact), relacionados aos direitos humanos, trabalhistas, ambientais e da luta contra a corrupção.

Além disso, o compromisso da ACCIONA se traduz na sua contribuição para a realização dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas.

Princípios

- **Agente de mudança** – A ACCIONA responde aos desafios globais e às tendências que afetam seus negócios através da sua estratégia de sustentabilidade, fornecendo soluções para as principais necessidades da sociedade.
- **Longo prazo** – A ACCIONA entende a sustentabilidade como uma aposta de longo prazo que reforça o princípio de solidez econômica e financeira.
- **Ética** – A ACCIONA estabelece que todas as suas relações com terceiros devem ser regidas por um comportamento ético, honesto, íntegro e transparente.
- **Governança** – Na ACCIONA, as ações de sustentabilidade são promovidas e conduzidas pelos mais altos órgãos de governança da empresa.
- **Integração da sustentabilidade** – A ACCIONA entende que a sustentabilidade deve estar presente em todas as áreas de negócios e níveis organizacionais da empresa, transmitindo essa cultura aos clientes, fornecedores, parceiros e demais partes interessadas.
- **Cultura de gestão de riscos e oportunidades** – A ACCIONA promove a inclusão dos resultados da análise e da avaliação de riscos e oportunidades dentro da estratégia e da tomada de decisões.
- **Respeito aos direitos humanos fundamentais** – A ACCIONA respeita e contribui para a proteção dos direitos humanos fundamentais reconhecidos internacionalmente, com o objetivo de não ser cúmplice de qualquer forma de abuso ou violação desses direitos.

POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE

- **Criação de valor para a sociedade** – A ACCIONA busca agregar valor às áreas geográficas onde atua, desenvolvendo modelos de negócio que contribuem para o desenvolvimento social local e para a melhoria da qualidade de vida das pessoas.
- **Cuidado com o meio ambiente** – A ACCIONA, com uma abordagem preventiva e com o objetivo de reduzir o impacto de suas operações, busca o mais alto nível de eficiência ambiental em todos os projetos que realiza.
- **Luta contra as mudanças climáticas** – O combate às mudanças climáticas é uma prioridade estratégica para a ACCIONA, gerando energia renovável, promovendo a eficiência energética, mitigando os efeitos adversos das mudanças climáticas e oferecendo mecanismos de adaptação.
- **Inovação** – A ACCIONA fomenta a inovação como um dos pilares do desenvolvimento de negócios, promovendo a busca por soluções sustentáveis nas áreas tecnológica e operacional.
- **Diálogo com grupos de interesse** – A comunicação e o diálogo são os alicerces do relacionamento da ACCIONA com seus grupos de interesse, a fim de conhecer as suas necessidades e dar resposta às suas expectativas.
- **Transparência na comunicação e na prestação de contas** – A ACCIONA fornece informações transparentes, precisas e rigorosas aos seus grupos de interesse.

POLÍTICA DE INOVAÇÃO

Declaração de intenções

Na ACCIONA, a inovação é uma prioridade como fator diferenciador e impulsionador da mudança. Consciente de que a competitividade, a internacionalização e o desenvolvimento sustentável estão ligados à inovação, a ACCIONA se compromete a continuar fazendo esforços, alocando recursos e promovendo a inovação aberta para incorporar soluções de vanguarda e trabalhar na identificação constante de oportunidades tecnológicas e empresariais que permitam gerar valor e fortalecer os negócios existentes.

Essa abordagem é realizada a partir dos valores estratégicos de excelência, inovação, sustentabilidade e conformidade legal.

As políticas corporativas devem ser aplicadas a todas as empresas do grupo. No entanto, elas não se aplicarão a empresas, jurisdições e/ou situações em que as políticas ou quaisquer de suas disposições sejam incompatíveis com a estrutura regulatória local aplicável.

Princípios

- **Compromisso e promoção pela Administração** – A atividade de pesquisa e inovação é promovida pelo mais alto nível de gestão, alocando os recursos financeiros e humanos necessários para o seu desenvolvimento efetivo.
- **Cultura de inovação** – Uma cultura de inovação é promovida através da comunicação e da promoção da participação dos funcionários através de iniciativas internas.
- **Orientação para a melhoria contínua** – A ACCIONA direciona seus esforços para a criação de valor, crescimento dos negócios, satisfação de nossos clientes e contribuição para o desenvolvimento sustentável.
- **Busca de oportunidades** – Através de uma estreita colaboração entre as unidades organizacionais de inovação e os gerentes de negócios, incorporando a inovação aberta, bem como através do uso de esquemas estruturados de transferência de conhecimento.
- **Monitoramento de impacto, acompanhamento e análise de resultados** – A ACCIONA faz um acompanhamento constante da sua atividade de pesquisa e inovação através da introdução de métricas de controle, da garantia de conformidade com os requisitos aplicáveis e do estabelecimento de um processo para identificar melhorias para sua análise e implementação.
- **Promoção da colaboração e alianças com terceiros através de acordos estratégicos e busca de sinergias.**
- **Promoção da inovação científica** – A ACCIONA participa ativamente da promoção do progresso científico, desde a comunicação interna de suas ações até a participação em eventos internacionais com a comunidade científica.
- **Proteção da Propriedade Intelectual** – A ACCIONA promoverá a proteção da propriedade industrial e intelectual, desenvolvida no âmbito de suas atividades de inovação e de seu negócio.

2

POLÍTICAS DE
SUSTENTABILIDADE

ÁREA
ECONÔMICA E DE
BOA
GOVERNANÇA

POLÍTICA GERAL DE COMPLIANCE

Propósito

A Política Geral de Compliance da ACCIONA, em consonância com o Código de Conduta, tem como propósito refletir o compromisso da ACCIONA, S.A. e de seu grupo de empresas (doravante "ACCIONA" ou a "Organização") de atuar de acordo com os valores de sustentabilidade, transparência, honestidade e integridade. Esse compromisso implica não apenas a conformidade rigorosa da legislação vigente em todas as áreas de atividade, mas também a promoção ativa de uma cultura de ética e conformidade em toda a Organização.

Esta Política estabelece o âmbito geral do sistema de conformidade normativa e ética da ACCIONA, definindo os princípios que orientam sua conduta responsável. Para isso, está alinhada com os princípios e padrões estabelecidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos, na Declaração Tripartite da OIT, nas Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais e no Pacto Global das Nações Unidas.

Alcance

Esta Política está disponível para o público e se aplica a todas as empresas nas quais a ACCIONA tenha participação majoritária e exerça controle ou seja responsável por sua gestão, independentemente de sua localização geográfica, bem como aos administradores e profissionais da Organização, independentemente de seu cargo.

As políticas corporativas da ACCIONA devem ser aplicadas de forma generalizada em todas as entidades do grupo. No entanto, elas não se aplicam a entidades, jurisdições e/ou situações em que as políticas ou qualquer uma das suas disposições sejam inconsistentes com a estrutura regulatória local aplicável.

Nas empresas nas quais a ACCIONA tenha participação e cuja gestão não seja de sua responsabilidade, os representantes da Organização nos órgãos de governo e gestão serão os responsáveis por promover a adoção desta Política.

A ACCIONA incentiva que os princípios contidos nesta Política sirvam de referência para seus fornecedores, contratados, colaboradores, clientes, comunidades afetadas e outras partes interessadas.

Princípios

A Política Geral de Compliance da ACCIONA se baseia nos seguintes princípios:

- **Cultura de ética e compliance** – A ACCIONA atua em todo momento de acordo com a legislação vigente nos países em que opera e dentro do âmbito estabelecido pelo Código de Conduta, promovendo uma cultura preventiva baseada no princípio de "tolerância zero" em relação a ações irregulares e atos ilegais ou contrários às normas internas e externas do Grupo. Esse compromisso é articulado, entre outros instrumentos, por meio do Modelo de Prevenção de Delitos e Anticorrupção, que faz parte do sistema de compliance da ACCIONA.
- **Liderança e compromisso** – A ACCIONA tem um sólido modelo de governança, apoiado por órgãos e comitês com competências específicas em termos de compliance, incluindo prevenção de delitos e anticorrupção. Os administradores e a alta administração das várias empresas do grupo assumem um papel ativo e de liderança na consolidação de uma cultura de compliance em suas respectivas esferas de atividade.
- **Integridade nas relações com terceiros** – A ACCIONA estabelece e mantém suas relações com clientes, parceiros comerciais, fornecedores, Administrações Públicas e outras partes interessadas com base na legalidade, transparência e ética profissional. A organização possui procedimentos de due diligence para entender, avaliar e gerenciar os riscos que podem surgir de relacionamentos com terceiros.

POLÍTICA GERAL DE COMPLIANCE

Implementação na Organização

Em linha com seu compromisso com a due diligence, a ACCIONA conta com um Modelo de Prevenção de Delitos e Anticorrupção ("MPDA" ou "Modelo"), que é um pilar fundamental do sistema de compliance da Organização. Esse Modelo fornece uma estrutura para identificar, prevenir, gerenciar e mitigar os riscos éticos e de conformidade aos quais a Organização pode estar exposta no decorrer de suas atividades.

O MPDA tem os seguintes elementos essenciais:

- **Informações documentadas:**
 - Código de Conduta: estabelece os valores e princípios que devem guiar o comportamento de todos os administradores, diretores, funcionários e terceiros com os quais a ACCIONA se relaciona.
 - Políticas Corporativas: definem as diretrizes e os compromissos que regem as ações das empresas que compõem o grupo, bem como as de seus administradores, diretores e funcionários.
 - Regulamentos internos: incluem regras, manuais, instruções, procedimentos e outras disposições internas, sejam elas exigidas por regulamentos setoriais ou desenvolvidas a partir de Políticas Corporativas.
- **Função de Conformidade:** O Departamento de Conformidade é uma área autônoma, sob a supervisão da Comissão de Auditoria e Sustentabilidade, e se reporta regularmente à Equipe de Administração. Essa Administração é operacionalmente responsável pela implantação, monitoramento, análise e melhoria contínua do MPDA.
- **Abordagem baseada em riscos:** O projeto e o funcionamento do MPDA se baseiam na identificação, avaliação e monitoramento dos riscos aos quais a ACCIONA pode estar exposta, com o objetivo de detectar e mitigar preventivamente possíveis incumprimentos das normas internas e externas às quais a Organização está sujeita.
- **Treinamento e comunicação** – A ACCIONA promove programas adequados de treinamento e comunicação para os administradores, diretores e funcionários do Grupo, bem como para terceiros com os quais se relaciona, a fim de garantir o conhecimento, a implementação e a aplicação do MPDA.
- **Monitoramento do Modelo** – O MPDA está sujeito a um processo de monitoramento contínuo. Os órgãos responsáveis por supervisionar a operação e a conformidade com o Modelo têm os recursos, a autoridade e a independência necessários para exercer suas funções de forma eficaz, objetiva e proativa.
- **Melhoria contínua** – O MPDA é orientado pelo princípio da melhoria contínua, integrando as melhores práticas de acordo com os regulamentos aplicáveis e os mais altos padrões de integridade e conformidade.
- **Canal Ético** – A ACCIONA conta com um sistema interno de informações, conhecido como Canal Ético, disponível para qualquer pessoa que deseje comunicar qualquer irregularidade, incumprimento ou conduta ocorrida no âmbito das atividades da ACCIONA que possa ser considerada contrária ao enquadramento legal vigente, ao Código de Conduta e/ou aos valores éticos do Grupo. As denúncias recebidas por meio do Canal Ético serão tratadas com a devida confidencialidade e estarão sujeitas a um rigoroso processo de análise, a fim de garantir uma resposta adequada e proporcional à natureza dos fatos relatados.

Resposta ao incumprimento

Qualquer violação desta política pode ser denunciada por meio do Canal Ético da ACCIONA. As denúncias recebidas de possíveis violações serão devidamente analisadas e, se confirmadas, serão tomadas as medidas corretivas e disciplinares correspondentes, sem prejuízo das responsabilidades legais que possam surgir de acordo com o sistema jurídico do país em que a violação foi cometida.

POLÍTICA GERAL DE COMPLIANCE

Aprovação da Política

O Conselho de Administração da ACCIONA, S.A. é o órgão responsável pela aprovação das políticas e estratégias gerais da Organização. No exercício dessas responsabilidades, ele aprova esta Política Geral de Compliance¹ em 13 de Novembro de 2025, sob proposta da Comissão de Auditoria e Sustentabilidade. Esta Política entrará em vigor no dia seguinte ao de sua aprovação.

A Política Geral de Compliance faz parte do "Livro de Políticas" da ACCIONA, que está disponível no site corporativo e na Intranet da Organização. Está disponível nos principais idiomas dos países onde a ACCIONA atua, para facilitar a consulta para as principais partes interessadas.

¹ Esta Política Geral de Conformidade substitui a anteriormente denominada Política de Prevenção de Crimes e Anticorrupção, aprovada pelo Conselho de Administração da ACCIONA, S.A., em julho de 2021.

POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

Propósito

A Política Anticorrupção da ACCIONA, em consonância com as disposições do Código de Conduta, tem como propósito estabelecer o compromisso da ACCIONA, S.A. e de seu grupo de empresas (doravante, "ACCIONA" ou a "Organização") de cumprir a legislação vigente, aplicando uma política de "tolerância zero" com relação à corrupção em todas as suas manifestações. Essa responsabilidade se estende a todas as pessoas sujeitas a esta Política, que devem sempre se comportar de forma ética e em conformidade com o enquadramento legal aplicável.

Como membro do Pacto Global das Nações Unidas, a ACCIONA expressa publicamente seu apoio e respeito aos princípios fundamentais contra a corrupção incluídos na Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, bem como o uso do Guia de Relatório do Pacto Global baseado no Princípio 10 da luta contra a corrupção, comprometendo-se a combater a corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão ou incitação ao crime, suborno, conflito de interesses, tráfico de influências, falsificação de documentos, lavagem de dinheiro, uso de informação privilegiada e fraude, fruto de qualquer prática acima mencionada.

Em consonância com esse compromisso, a Política Anticorrupção da ACCIONA estabelece os princípios fundamentais para prevenir e combater qualquer forma de corrupção no desenvolvimento de suas atividades e operações.

Alcance

Esta Política está disponível para o público e se aplica a todas as empresas nas quais a ACCIONA tenha participação maioritária, exerça controle ou seja responsável por sua gestão, independentemente de sua localização geográfica, bem como aos administradores e profissionais da Organização, independentemente de seu cargo.

As políticas corporativas da ACCIONA devem ser aplicadas de forma generalizada em todas as entidades do grupo. No entanto, elas não se aplicam a entidades, jurisdições e/ou situações em que as políticas ou qualquer uma das suas disposições sejam inconsistentes com a estrutura regulatória local aplicável.

Nas empresas nas quais a ACCIONA tenha participação e cuja gestão não seja de sua responsabilidade, os representantes da Organização nos órgãos de governo e gestão serão os responsáveis por promover a adoção desta Política.

A ACCIONA incentiva que os princípios contidos nesta Política sirvam de referência para seus fornecedores, contratados, colaboradores, clientes, comunidades afetadas e outras partes interessadas.

Princípios

A Política Anticorrupção da ACCIONA se baseia nos seguintes princípios:

- **Tolerância zero à corrupção** – A ACCIONA rejeita categoricamente qualquer forma de corrupção, seja ativa ou passiva, no âmbito público ou privado, e atua de acordo com os regulamentos internos da Organização e a legislação vigente nas jurisdições em que opera.
- **Cultura de integridade** – Os administradores e profissionais da Organização, independentemente do cargo que ocupem, e os terceiros que se relacionem com a ACCIONA devem atuar de acordo com os princípios éticos estabelecidos no Código de Conduta e cumprir as normas anticorrupção aplicáveis, sendo estritamente proibidas as seguintes condutas:
 - Oferecer, dar, solicitar ou aceitar subornos nas relações com funcionários públicos ou indivíduos privados;

POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

- Oferecer, dar, solicitar ou aceitar presentes² ou hospitalidade³ nas relações com funcionários públicos ou qualquer outro terceiro que possa afetar a imparcialidade de qualquer uma das partes, influenciar uma decisão comercial ou levar a um desempenho inadequado do dever profissional;
 - Oferecer, dar, solicitar ou aceitar presentes em dinheiro ou equivalentes;
 - Oferecer, dar, solicitar ou aceitar pagamentos de facilitação para iniciar ou agilizar processos ou procedimentos administrativos.
 - Realizar, em nome da ACCIONA, contribuições políticas em termos que não estejam permitidos de maneira expressa pelas leis do país em que opera e pelas regulamentações internas da Organização;
 - Obter tratamento favorável usando patrocínio ou doação como meio para alcançá-lo;
 - Estabelecer relações comerciais com terceiros sem cumprir os deveres mínimos de due diligence no conhecimento de terceiros.
- **Prevenção e administração de conflitos de interesse** – Um conflito de interesses ocorre quando os interesses pessoais, familiares, profissionais ou financeiros dos membros ou colaboradores da ACCIONA entram em contradição com os objetivos ou valores da Organização e podem comprometer a imparcialidade da tomada de decisões ou afetar a integridade das operações.

A ACCIONA valoriza a lealdade de seus funcionários e respeita sua participação em atividades alheias à Organização, desde que sejam realizadas de forma lícita e não entrem em conflito com seus deveres como funcionários da ACCIONA. Caso seja identificado um conflito de interesses real ou potencial, os administradores e profissionais da Organização deverão reportá-lo proativamente ao órgão competente para avaliação e ação apropriada, se necessário.

As condutas a seguir são estritamente proibidas:

- Utilizar as relações e os contatos comerciais obtidos no curso da relação profissional com a ACCIONA para obter ganhos pessoais ou em benefício de terceiros; e
 - Usar informações privilegiadas relacionadas à atividade da Organização para outros fins que não os permitidos legal ou operacionalmente.
- **Compromisso ético nas relações com terceiros** – A ACCIONA mantém relações com clientes, parceiros comerciais, fornecedores, Administrações Públicas e outros terceiros com base na ética profissional, de acordo com os princípios contidos nesta Política e nas normas internas que a desenvolvem.
- Nesse sentido, a ACCIONA conta com procedimentos de due diligence para o conhecimento, avaliação e gestão dos riscos que possam surgir das relações com terceiros, e promove a aplicação e a divulgação adequada desta Política e dos princípios éticos para fornecedores, contratados e colaboradores da Organização.
- **Transparência e prestação de contas** – As operações e atividades da ACCIONA são conduzidas sob princípios rigorosos de transparência, integridade das informações financeiras e não financeiras e controle sobre os relatórios.

Todos os pagamentos, despesas, transações e alienações de ativos realizados pela ACCIONA estão devidamente registrados e contabilizados de acordo com a legislação aplicável e são uma imagem fiel das atividades das empresas do grupo. É estritamente proibida a deturpação das informações financeiras da Organização, bem como qualquer outra conduta que vise ocultar pagamentos indevidos, subornos ou outras práticas fraudulentas que violem esta Política e os regulamentos internos que a implementam.

- **Controle interno e supervisão** – A ACCIONA conta com um Departamento de Auditoria Interna dedicado, cuja principal função é garantir à Comissão de Auditoria e Sustentabilidade e ao Conselho de Administração a existência, eficácia e eficiência de sistemas de controle interno adequados para os principais processos operacionais e de suporte, apoiando assim a consecução dos objetivos da Organização.

² Um objeto material, serviço ou benefício oferecido ou recebido sem compensação direta, com a intenção de expressar gratidão, apreço, cortesia, celebração ou outra forma de reconhecimento.

³ As práticas de cortesia são consideradas habituais e aceitáveis nos setores em que a ACCIONA opera.

POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

Implementação na Organização

Em consonância com seu compromisso de due diligence, a ACCIONA conta com um Modelo de Prevenção de Delitos e Anticorrupção que visa fomentar uma cultura de ética e conformidade, estabelecendo para isso parâmetros de conduta, bem como mecanismos para detectar, prevenir e, quando apropriado, mitigar riscos potenciais, incluindo relacionados à corrupção.

Os elementos essenciais deste Modelo estão estabelecidos na Política Geral de Compliance, documento disponível no Livro de Políticas da ACCIONA.

Resposta ao incumprimento

Qualquer violação desta política pode ser denunciada por meio do Canal Ético da ACCIONA. As denúncias recebidas de possíveis violações serão devidamente analisadas e, se confirmadas, serão tomadas as medidas corretivas e disciplinares correspondentes, sem prejuízo das responsabilidades legais que possam surgir de acordo com o sistema jurídico do país em que a violação foi cometida.

A ACCIONA cooperará com os órgãos e autoridades públicas na investigação de possíveis condutas irregulares quando afetarem as atividades da Organização ou de seus profissionais.

Revisão e aprovação da Política

O Conselho de Administração da ACCIONA, S.A. é o órgão responsável pela aprovação das políticas e estratégias gerais da Organização. No exercício dessas responsabilidades, ele aprova a atualização⁴ da Política Anticorrupção em 13 de Novembro de 2025, sob proposta da Comissão de Auditoria e Sustentabilidade. Esta Política entrará em vigor no dia seguinte ao de sua aprovação.

A Política Anticorrupção faz parte do "Livro de Políticas" da ACCIONA, que está disponível no site corporativo e na Intranet da Organização. Está disponível nos principais idiomas dos países onde a ACCIONA atua, para facilitar a consulta para as principais partes interessada.

⁴ A edição inicial desta Política foi aprovada pelo Conselho de Administração da ACCIONA, S.A. em 19 de abril de 2018.

POLÍTICA ANTITRUSTE

Propósito

A Política Antitruste da ACCIONA, em consonância com o Código de Conduta, tem como propósito estabelecer os princípios de conduta que devem orientar a ACCIONA, S.A. e seu grupo de empresas (doravante, "ACCIONA" ou a "Organização") na concorrência no mercado e na interação com terceiros. Este compromisso faz parte da cultura de ética e conformidade da ACCIONA e reflete sua vontade de atuar de forma justa, honesta e em total conformidade com as leis e regulamentos de livre concorrência aplicáveis nos países em que opera.

Alcance

Esta Política está disponível para o público e se aplica a todas as empresas nas quais a ACCIONA tenha participação maioritária, exerça controle ou seja responsável por sua gestão, independentemente de sua localização geográfica, bem como aos administradores e profissionais da Organização, independentemente de seu cargo.

As políticas corporativas da ACCIONA devem ser aplicadas de forma generalizada em todas as entidades do grupo. No entanto, elas não se aplicam a entidades, jurisdições e/ou situações em que as políticas ou qualquer uma das suas disposições sejam inconsistentes com a estrutura regulatória local aplicável.

Nas empresas nas quais a ACCIONA tenha participação e cuja gestão não seja de sua responsabilidade, os representantes da Organização nos órgãos de governo e gestão serão os responsáveis por promover a adoção desta Política.

A ACCIONA incentiva que os princípios contidos nesta Política sirvam de referência para seus fornecedores, contratados, colaboradores, clientes, comunidades afetadas e outras partes interessadas.

Princípios

A Política Antitruste da ACCIONA se baseia nos seguintes princípios:

- **Tolerância zero contra condutas irregulares** – A ACCIONA rejeita categoricamente qualquer conduta que procure obter vantagens de forma ilegal ou desleal em relação a seus concorrentes. Além disso, sempre conduz suas atividades empresariais de acordo com os princípios de ética e integridade.
- **Adaptação ao contexto local** – A atividade empresarial da ACCIONA é adaptada às particularidades legais e competitivas de cada mercado em que opera. Para isso, adota as medidas necessárias para garantir a conformidade com as regras e os princípios de concorrência aplicáveis em cada jurisdição.
- **Concorrência baseada no mérito** – A ACCIONA compete honestamente no mercado, orientada pelos princípios de sustentabilidade, inovação e melhoria contínua. A Organização promove uma concorrência baseada na excelência profissional, no respeito pelos seus concorrentes e no firme compromisso de oferecer aos seus clientes soluções de alto valor agregado, eficientes e responsáveis.
- **Concorrência leal** – A ACCIONA rejeita qualquer prática de concorrência desleal, como venda com prejuízo, desvio de clientes, divulgação de informações falsas sobre um concorrente, trapaça ou imitação. Ela também se opõe a qualquer conduta que envolva o uso de sua posição no mercado para prejudicar injustamente seus concorrentes ou clientes.
- **Rejeição de condutas colusivas** – A ACCIONA rejeita qualquer acordo entre empresas, decisão de associações de empresas ou prática concertada que tenha como objeto ou efeito impedir, restringir ou distorcer a livre concorrência no mercado. Em particular, ela desaprova condutas que buscam ou consistem em fixação de preços, limitação de produção, compartilhamento de mercado, troca de informações comercialmente sensíveis, manipulação de licitações ou qualquer tentativa de fixar condições laborais, inclusive salários, entre empresas para limitar a concorrência no mercado de trabalho.

POLÍTICA ANTITRUSTE

Implementação na Organização

Em consonância com seu compromisso de due diligence, a ACCIONA conta com um Modelo de Prevenção de Delitos e Anticorrupção que visa fomentar uma cultura de ética e conformidade, estabelecendo para isso parâmetros de conduta, bem como mecanismos para detectar, prevenir e, quando apropriado, mitigar riscos potenciais relacionados à concorrência.

Os elementos essenciais deste Modelo estão estabelecidos na Política Geral de Compliance, documento disponível no Livro de Políticas da ACCIONA.

Resposta ao incumprimento

Qualquer violação desta política pode ser denunciada por meio do Canal Ético da ACCIONA. As denúncias recebidas de possíveis violações serão devidamente analisadas e, se confirmadas, serão tomadas as medidas corretivas e disciplinares correspondentes, sem prejuízo das responsabilidades legais que possam surgir de acordo com o sistema jurídico do país em que a violação foi cometida.

A ACCIONA cooperará com os órgãos e autoridades públicas na investigação de possíveis condutas irregulares quando afetarem as atividades da Organização ou de seus profissionais.

Revisão e aprovação da Política

O Conselho de Administração da ACCIONA, S.A. é o órgão responsável pela aprovação das políticas e estratégias gerais da Organização. No exercício dessas responsabilidades, ele aprova a atualização⁵ desta Política Antitruste em 13 de Novembro de 2025, sob proposta da Comissão de Auditoria e Sustentabilidade. Esta Política entrará em vigor no dia seguinte ao de sua aprovação.

A Política Antitruste faz parte do "Livro de Políticas" da ACCIONA, que está disponível no site corporativo e na Intranet da Organização. Está disponível nos principais idiomas dos países onde a ACCIONA atua, para facilitar a consulta para as principais partes interessadas.

⁵ A edição inicial desta Política foi aprovada pelo Conselho de Administração da ACCIONA, S.A. em 19 de abril de 2018.

POLÍTICA DE FUNCIONAMENTO DO CANAL ÉTICO

Propósito

O propósito da Política de Funcionamento do Canal Ético, em consonância com o disposto no Código de Conduta, é estabelecer os princípios essenciais que regem a gestão das denúncias do Canal Ético da ACCIONA, S.A. e de seu grupo de empresas (doravante, "ACCIONA" ou a "Organização"). Esta Política também incorpora o procedimento para gerenciar as denúncias recebidas por meio do Canal Ético.

O Canal Ético é o sistema que a ACCIONA disponibiliza para que qualquer pessoa possa comunicar à Comissão do Código de Conduta as possíveis e/ou potenciais irregularidades, incumprimentos ou comportamentos que possam ocorrer no âmbito das atividades da Organização e que contrariem o enquadramento legal vigente, o Código de Conduta e/ou os valores éticos do Grupo, em consonância com a regulamentação aplicável nas jurisdições onde opera.

As particularidades e especificidades concretas decorrentes de cada norma local constam do Anexo da presente Política.

Alcance

Esta Política está disponível para o público e se aplica a todas as empresas nas quais a ACCIONA tenha participação maioritária e exerça controle ou seja responsável por sua gestão, independentemente de sua localização geográfica, bem como aos administradores e profissionais da Organização, independentemente de seu cargo.

As políticas corporativas da ACCIONA devem ser aplicadas de forma generalizada em todas as entidades do grupo. No entanto, elas não se aplicam a entidades, jurisdições e/ou situações em que as políticas ou qualquer uma das suas disposições sejam inconsistentes com a estrutura regulatória local aplicável.

As entidades do grupo que, em vista de suas particularidades legais, regulamentares ou comerciais, possam exigir seu próprio Canal Ético⁶ devem articulá-lo, garantindo a conformidade com os princípios básicos contidos nesta Política.

Nas empresas nas quais a ACCIONA tenha participação e cuja gestão não seja de sua responsabilidade, os representantes da Organização nos órgãos de governo e gestão serão os responsáveis por promover a adoção desta Política.

A ACCIONA incentiva que os princípios contidos nesta Política sirvam de referência para seus fornecedores, contratados, colaboradores, clientes, comunidades afetadas e outras partes interessadas.

Princípios

A Política de Funcionamento do Canal Ético da ACCIONA se baseia nos seguintes princípios:

- **Acessibilidade** – O Canal Ético foi projetado para ser acessível a qualquer pessoa que deseje relatar uma possível e/ou potencial irregularidade ou incumprimento de acordo com as disposições desta Política. Ele está disponível em vários idiomas para garantir que seja compreendido por todos os usuários, independentemente de sua localização, permitindo denúncias rápidas, claras e seguras.

⁶ O subgrupo de entidades lideradas pela Corporación ACCIONA Energías Renovables, S.A. (juntamente com as suas entidades subsidiárias, "ACCIONA Energía") dispõe de políticas e procedimentos específicos para estes fins.

POLÍTICA DE FUNCIONAMENTO DO CANAL ÉTICO

- **Ausência de represálias** – Os denunciante que relatam irregularidades possíveis e/ou potenciais de boa-fé não poderão ser penalizados nem sofrerão qualquer consequência negativa ou retaliação por terem feito a denúncia.

Essa garantia de ausência de represálias se estende a pessoas associadas ao denunciante, a saber: (i) pessoas físicas que, dentro da organização na qual o denunciante trabalha, o auxiliam no processo; (ii) pessoas físicas que estejam relacionadas ao denunciante e que possam sofrer represálias, como colegas de trabalho ou parentes do denunciante; e (iii) pessoas jurídicas, para as quais o denunciante trabalhe ou com as quais tenha qualquer outro relacionamento em um contexto de trabalho ou no qual tenha uma participação acionária significativa. Da mesma forma, a proibição de represálias deve se estender às testemunhas que cooperarem na investigação dos fatos relatados.

São expressamente excluídas da proteção supracitada as pessoas que denunciem ou divulguem:

- Informações contidas em denúncias que tenham sido declaradas inadmissíveis.
 - Informações relacionadas a reclamações sobre questões de natureza interpessoal, que não envolvam incumprimento e/ou sejam estritamente pessoais e privadas entre as pessoas envolvidas.
 - Informações que já estão totalmente disponíveis ao público ou que constituem meros boatos.
 - Informações que não são suficientemente fundamentadas (por exemplo, informações genéricas ou inespecíficas).
- **Boa-fé** – As denúncias devem ser feitas de maneira responsável, honesta e informada. As denúncias feitas com o conhecimento de sua falsidade ou com negligência imprudente da verdade, bem como aquelas referentes a informações obtidas de maneira ilegal, são estritamente proibidas.
 - **Confidencialidade** – Em geral, é garantida a estrita confidencialidade das denúncias recebidas e da investigação realizada, de modo que somente as pessoas direta ou indiretamente envolvidas no processo de análise, eventual investigação ou resolução tenham acesso ao seu conteúdo.

Especificamente, a confidencialidade da identidade do denunciante está sujeita a proteção especial. O órgão responsável pelo gerenciamento das denúncias e todas as pessoas envolvidas no processo, seja como denunciante, investigador interno ou externo, testemunha, colaborador ou em qualquer outra função relacionada à análise, investigação ou implementação dos resultados, são obrigados a manter a identidade do denunciante e todas as informações obtidas no âmbito da denúncia estritamente confidenciais.

Caso a denúncia seja recebida por outro meio que não o Canal Ético ou seja dirigida a funcionários da ACCIONA não autorizados para o seu processamento, o receptor da informação também estará sujeito à obrigação de confidencialidade mencionada acima e deverá encaminhar a denúncia imediatamente, por meio do Canal Ético.

A fim de preservar a identidade do denunciante e evitar qualquer possível retaliação, os sujeitos investigados (também chamados de "pessoas envolvidas na denúncia") não terão acesso à denúncia ou aos dados que permitiriam a identificação do denunciante.

Não obstante o acima exposto, a identidade do denunciante pode ser comunicada à autoridade judicial, ao Ministério Público ou à autoridade administrativa competente no âmbito de uma investigação criminal, disciplinar ou sancionatória. Nesse caso, o denunciante deverá ser informado com antecedência, a menos que essa informação possa prejudicar a investigação ou o procedimento administrativo ou judicial.

- **Dever de informar e colaborar** – Todas as pessoas sujeitas ao Código de Conduta têm a obrigação de informar imediatamente qualquer possível e/ou potencial irregularidade, incumprimento ou comportamento que ocorra no âmbito das atividades da Organização e que contrarie o enquadramento legal vigente, o Código de Conduta e/ou os valores éticos do Grupo, de acordo com a regulamentação aplicável (incluindo as atividades realizadas no âmbito de uma Joint Venture Temporária — "JVT" — ou qualquer outra forma de associação empresarial na qual participem entidades da ACCIONA). Sem prejuízo do acima exposto, o Anexo identifica em mais detalhes os assuntos sujeitos à denúncia por jurisdição.

Todas as pessoas sujeitas ao Código de Conduta que não forem afetadas pela denúncia são obrigadas a cooperar com a investigação.

POLÍTICA DE FUNCIONAMENTO DO CANAL ÉTICO

- **Diligência no processamento** – Todas as denúncias são processadas pela Comissão do Código de Conduta de maneira rigorosa, respeitando os prazos estabelecidos pelos regulamentos internos e externos aplicáveis e os princípios estabelecidos nesta Política.
- **Imparcialidade e objetividade** – A Comissão do Código de Conduta deve garantir que não haja nenhum conflito de interesses real ou potencial em sua gestão.
- **Respeito aos direitos de todas as partes envolvidas** – A Comissão do Código de Conduta garantirá que os direitos fundamentais de todas as pessoas envolvidas sejam respeitados.
- **Respeito ao anonimato** – Denúncias anônimas são permitidas. É expressamente proibida qualquer ação ou omissão com o objetivo de descobrir ou revelar a identidade do denunciante, quando este tiver optado pelo anonimato.

A ACCIONA recomenda que os denunciantes se identifiquem, pois isso geralmente facilita o processamento da denúncia. Entretanto, se o anonimato comprometer a condução adequada da investigação ou a observância do procedimento e de suas garantias, o denunciante será informado desse fato e poderá decidir se revela sua identidade ou a mantém confidencial. Se o anonimato for escolhido e se não for possível obter as informações que permitiriam a continuidade da investigação, a denúncia poderá ser arquivada.

- **Responsabilidade e disciplina** – O incumprimento das disposições desta Política pode resultar em ação disciplinar apropriada, sem prejuízo de qualquer responsabilidade legal que possa surgir sob as leis do país em que a violação foi cometida.

Implementação na Organização

Órgão responsável pela gestão do Canal Ético

A Comissão do Código de Conduta da ACCIONA ("a Comissão") é o órgão responsável pela gestão do Sistema Interno de Informações, ou seja, o Canal Ético.

A Comissão é composta por diretores com relevância especial para questões organizacionais, de ética e conformidade. A pessoa que ocupa o cargo de Presidente da Comissão recebeu a delegação de poderes para gerenciar o Sistema Interno de Informações nos termos estabelecidos nos regulamentos aplicáveis, exercendo essa função com independência e recursos suficientes.

A Comissão informa periodicamente à Comissão de Auditoria e Sustentabilidade sobre o funcionamento do Canal Ético, incluindo o número, a origem e a tipologia das denúncias recebidas, os resultados das investigações e as propostas de ação.

A Comissão tem um Regulamento Interno que rege seu funcionamento.

Procedimento de gestão das denúncias

- Maneiras de fazer uma denúncia por meio do Canal Ético.

As possíveis maneiras de fazer uma denúncia por meio do Canal Ético são as seguintes:

- **Por escrito:**

- Por meio do formulário do Canal Ético publicado no site e na intranet: <http://canaletico.acciona.com>.
- Por correio, aos cuidados da Comissão, para o seguinte endereço: Avenida de la Gran Vía de Hortaleza, 3, 28033, Madrid (Espanha).

- **Verbalmente:**

- Por mensagem de voz, anexando o arquivo ao formulário do Canal Ético. Nesse caso, o denunciante concorda com a gravação e/ou transcrição da sua denúncia verbal.

POLÍTICA DE FUNCIONAMENTO DO CANAL ÉTICO

- Por meio de uma reunião presencial, por videoconferência ou por telefone com um representante da Comissão, a pedido do denunciante. Essa reunião, independentemente do formato (presencial, telemática ou telefônica) deve ser realizada no prazo máximo de até sete (7) dias após a solicitação. Quando apropriado, o denunciante deve ser avisado de que a denúncia será gravada e informado sobre o processamento de seus dados pessoais de acordo com as disposições do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, além do regulamento local aplicável. Os outros membros da Comissão devem ser informados dessa reunião, a menos que haja um conflito de interesses por parte de qualquer um deles. Desde que o objetivo adequado da investigação não seja comprometido, o conteúdo da denúncia deverá ser transferido para o Canal Ético para o devido registro.

As denúncias verbais devem ser documentadas (i) por meio da gravação da conversa em um formato seguro, durável e acessível; ou, quando apropriado, (ii) pela subsequente transcrição completa e precisa da gravação da conversa. Sem prejuízo de seus direitos de acordo com os regulamentos de proteção de dados, o denunciante terá a oportunidade de verificar, retificar e concordar, por meio de sua assinatura, com a transcrição da conversa.

As denúncias podem ser feitas em qualquer idioma oficial das jurisdições nas quais a ACCIONA realiza suas atividades.

Em sua denúncia, o denunciante pode indicar um endereço, endereço de e-mail ou qualquer outro meio seguro para receber notificações. No prazo máximo de sete (7) dias corridos após o recebimento da denúncia, um aviso de recebimento será enviado ao denunciante pelo meio indicado por ele.

A Comissão pode se comunicar com o denunciante e solicitar informações adicionais.

■ Admissão para processamento

A Comissão examinará e avaliará, assim que possível, o conteúdo das denúncias recebidas, decidindo sobre:

- Classificação preliminar. A natureza da denúncia deve ser determinada e pode ser assistida por profissionais terceirizados que atuem como pré-investigadores.
- Admissão para processamento. Será tomada uma decisão sobre a abertura de um processo e o início da investigação preliminar.

Quando o conteúdo da denúncia não se enquadrar no escopo de aplicação do Canal Ético, ela será arquivada e, quando apropriado, encaminhada aos canais correspondentes. Sempre que possível, o denunciante deve ser informado. De qualquer forma, também podem ser motivo para encerrar a denúncia:

- Apresentação da denúncia fora do prazo estabelecido.
- Quando as circunstâncias do denunciante ou das pessoas a quem a denúncia se refere e o conteúdo da denúncia sugerirem uso instrumental ou impróprio do Canal.
- A denúncia de fatos inverossímeis, irrelevantes ou genéricos e inconcretos.
- Quando a denúncia se referir a fatos que são objeto de uma denúncia anterior do mesmo denunciante e não contenha informações novas e significativas que justifiquem seu processamento.

■ Investigação

Caso a denúncia seja admitida para processamento, o investigador será indicado, evitando possíveis situações de conflito de interesses.

O investigador deverá providenciar quaisquer medidas investigativas que possam ser necessárias para esclarecer os fatos. Essas medidas podem incluir:

- A realização de entrevistas com o denunciante, a pessoa afetada pela denúncia e/ou qualquer outra pessoa que possa estar envolvida;
- A solicitação e coleta de toda informação ou documentação que se considere necessária, tanto de pessoas que fazem parte da ACCIONA como de terceiros;
- A solicitação, sob critérios de proporcionalidade, do apoio de especialistas externos para realizar a investigação, que atuarão sob a supervisão e coordenação da Comissão e, em qualquer caso, de acordo com os princípios de confidencialidade;

POLÍTICA DE FUNCIONAMENTO DO CANAL ÉTICO

- O acesso, se for o caso, aos sistemas e dispositivos informáticos que a ACCIONA coloca à disposição de seus funcionários (por exemplo, computadores de mesa e notebooks, dispositivos de armazenamento, telefones celulares, etc.), incluindo mensagens enviadas ou recebidas através do e-mail corporativo, sempre que tal acesso seja estritamente necessário para a investigação dos fatos denunciados, seja realizado de acordo com os princípios de adequação, necessidade e proporcionalidade, e respeite em todo momento os requisitos estabelecidos no regulamento aplicável em matéria de proteção de dados e direitos fundamentais; e
- Qualquer outra medida que o investigador considere apropriada para a investigação adequada dos fatos, desde que seja proporcional e esteja em conformidade com os regulamentos aplicáveis.

Caso os fatos que são objeto da investigação já estejam sendo investigados por uma autoridade competente, o investigador deverá levar isso em consideração ao avaliar se é apropriado executar as medidas investigativas previstas neste parágrafo.

■ Direitos e deveres das pessoas envolvidas na investigação

○ Direitos e deveres do denunciante:

- Terá direito de ser informado, sempre que possível e quando a confidencialidade do processo não for comprometida, se uma investigação foi ou não aberta como resultado de sua denúncia.
- Terá direito à confidencialidade de sua identidade e a de qualquer terceiro mencionado na denúncia, bem como das informações transmitidas.
- Terá direito à proteção contra represálias, desde que a denúncia seja feita de boa-fé.
- Terá direito a medidas de apoio e aconselhamento adequados.
- Terá direito a conhecer a situação da investigação e, sempre que possível, seu resultado.
- Deverá agir de boa-fé e com motivos razoáveis para acreditar que as informações comunicadas são verdadeiras no momento da denúncia.
- Deverá cooperar no desenvolvimento da investigação.
- Deverá consultar e responder diligentemente às notificações recebidas por meio do Canal Ético.
- Deverá manter a confidencialidade sobre a existência da investigação e seu conteúdo.
- Deverá abster-se de destruir ou excluir qualquer informação e/ou documentação que possa ter relação com o assunto da investigação.

■ Direitos e deveres da pessoa envolvida na denúncia:

- Terá direito de ser ouvida pelo investigador, bem como de ser informada brevemente sobre os fatos sob investigação, sem em nenhum caso revelar informações que possam identificar o denunciante.
- Terá direito à presunção de inocência e o direito à honra, preservando-se sua identidade e a existência do processo de todos aqueles que não estiverem envolvidos na investigação e garantindo-se a confidencialidade do processo.
- Terá direito de defesa e poderá ser auxiliada por um advogado, se assim o desejar e às suas próprias custas.
- Terá direito de apresentar observações por escrito durante a investigação.
- Terá direito de ser informada sobre o resultado da investigação sempre que esta resultar em medidas que a afetem.
- Deverá comparecer perante o investigador quando solicitado, entendendo-se que, se não o fizer, estará renunciando ao seu direito de fazer alegações no curso da investigação.
- Deverá manter a confidencialidade sobre a existência e o conteúdo da investigação, exceto no que se referir ao seu legítimo direito de defesa.
- Deverá se abster de qualquer ação que vise identificar o denunciante, bem como de qualquer conduta retaliatória ou prejudicial.
- Deverá abster-se de destruir ou excluir qualquer informação e/ou documentação que possa ter relação com o assunto da investigação.

POLÍTICA DE FUNCIONAMENTO DO CANAL ÉTICO

○ **Direitos e deveres de outras pessoas que estejam auxiliando na investigação:**

Todas as pessoas sujeitas ao Código de Conduta da ACCIONA têm o dever de cooperar com a investigação das denúncias. Particularmente, conforme apropriado de acordo com o regulamento aplicável, essas pessoas terão os seguintes direitos e obrigações:

- Terão direito de receber um breve histórico da investigação, conforme apropriado.
- Deverão comparecer perante o investigador, caso seja solicitado, e responder a todas as solicitações de informações ou documentação feitas pelo investigador de forma diligente e de boa-fé.
- Deverão manter a confidencialidade sobre a existência da investigação, as pessoas com as quais se relaciona e os fatos a que ela se refere.
- Deverão abster-se de destruir ou excluir qualquer informação e/ou documentação que possa ter relação com o assunto da investigação.
- Deverão informar as autoridades competentes quando solicitadas a fazê-lo no âmbito de processos judiciais ou administrativos decorrentes da investigação.

○ **Direitos e deveres de outras pessoas que estejam auxiliando na investigação:**

Todas as pessoas sujeitas ao Código de Conduta da ACCIONA têm o dever de cooperar com a investigação das denúncias. Particularmente, conforme apropriado de acordo com o regulamento aplicável, essas pessoas terão os seguintes direitos e obrigações:

- Terão direito de receber um breve histórico da investigação, conforme apropriado.
- Deverão comparecer perante o investigador, caso seja solicitado, e responder a todas as solicitações de informações ou documentação feitas pelo investigador de forma diligente e de boa-fé.
- Deverão manter a confidencialidade sobre a existência da investigação, as pessoas com as quais se relaciona e os fatos a que ela se refere.
- Deverão abster-se de destruir ou excluir qualquer informação e/ou documentação que possa ter relação com o assunto da investigação.
- Deverão informar as autoridades competentes quando solicitadas a fazê-lo no âmbito de processos judiciais ou administrativos decorrentes da investigação.

■ **Conclusão da investigação**

Após a conclusão da investigação dos fatos relatados, o investigador apresentará à Comissão um relatório de investigação contendo os procedimentos realizados e as conclusões alcançadas.

A Comissão analisará esse relatório e, se for o caso, depois de tornar anônimos os dados pessoais relevantes, o encaminhará à área competente no assunto. Essa área avaliará as informações recebidas e, com base nelas, adotará as medidas que considerar adequadas, que serão então comunicadas à Comissão.

Tanto o denunciante quanto a pessoa envolvida na denúncia devem ser informados, quando apropriado, do resultado da investigação.

■ **Prazos**

Como regra geral, o processamento de uma investigação deve ser realizado no prazo de dois (2) meses, exceto em casos de especial complexidade, em cujo caso o processamento da investigação pode ser estendido até um máximo de quatro (4) meses adicionais. Esses prazos serão ajustados de acordo com as normas locais aplicáveis.

POLÍTICA DE FUNCIONAMENTO DO CANAL ÉTICO

Processamento dos dados pessoais relacionados ao uso do Canal Ético

▪ Responsável do processamento e Diretor de proteção de dados

A ACCIONA, S.A., CIF A08001851, com endereço na Avenida de la Gran Vía de Hortaleza, 3, 28033, Madri (Espanha), (contato do Diretor de proteção de dados: protecciondedatos@acciona.com) e as diversas entidades da ACCIONA em relação às quais os fatos sejam comunicados e com as quais os titulares dos dados tenham uma relação direta serão consideradas responsáveis pelo tratamento dos Dados Pessoais decorrentes do uso do sistema interno de informações (Canal Ético) e pelo tratamento das investigações de acordo com esta Política e com o disposto no regulamento sobre proteção de Dados Pessoais. A lista de entidades da ACCIONA pode ser consultada a qualquer momento em: <https://www.acciona.com/es/accionistas-inversores/informacion-financiera/cuentas-anuales/>.

▪ Categorias de dados pessoais e origem dos dados

Os Dados Pessoais processados no Canal Ético serão dados de identificação, contato, financeiros, profissionais e de emprego e, em algumas ocasiões, dados sensíveis ou de categoria especial, bem como qualquer outro dado derivado do uso e da operação do Canal Ético.

Os Dados Pessoais processados no Canal Ético serão aqueles fornecidos diretamente pelas pessoas envolvidas na denúncia, tais como o denunciante, o(s) sujeito(s) sob investigação ou terceiros a quem forem solicitadas informações no âmbito do Canal Ético.

▪ Transferências internacionais

Quando forem necessárias transferências internacionais de dados, essas transferências serão realizadas em conformidade com as salvaguardas exigidas pelos regulamentos de proteção de dados aplicáveis.

▪ Informações sobre o processamento de dados pessoais (finalidades, base legal e períodos de retenção)

a) Gerenciamento do sistema interno de informações e retenção de dados no sistema.

Os Dados Pessoais serão processados com a finalidade de processar a denúncia e decidir sobre sua admissibilidade ou inadmissibilidade e esse processamento de dados será realizado com base nas obrigações legais da ACCIONA ou, se for o caso, no interesse público, de acordo com a legislação aplicável.

Os Dados Pessoais somente serão processados dentro do canal de recebimento de denúncias pelo tempo necessário para tomar uma decisão sobre sua admissão e não serão comunicados a terceiros, a menos se for necessário para o funcionamento adequado do sistema ou para tomar uma decisão sobre a admissão para processamento de uma denúncia.

Uma vez que a decisão sobre sua admissão ou não admissão tenha sido adotada, os Dados Pessoais serão excluídos do canal de recebimento de denúncias e, em qualquer caso, se nenhuma decisão tiver sido tomada a esse respeito, três (3) meses após seu registro. No entanto, informações limitadas podem ser retidas por um período mais longo para fornecer evidências do funcionamento do sistema.

b) Processamento da investigação interna e subsequente retenção de dados

No caso de a comunicação ser admitida para processamento, os Dados Pessoais poderão ser processados fora do canal de recebimento da denúncia pela equipe responsável pela investigação, com a finalidade de realizar a investigação interna relevante.

Os Dados Pessoais serão processados pelo tempo necessário para realizar a investigação e para cumprir as obrigações legais aplicáveis, e somente serão divulgados a terceiros quando for apropriado para realizar a investigação (por exemplo, assessores externos), para ações corretivas subsequentes (por exemplo, o chefe de Recursos Humanos, quando for apropriada uma ação disciplinar contra um funcionário) ou mediante solicitação de um tribunal ou autoridade competente.

Uma vez concluída a investigação, os Dados Pessoais serão mantidos pelo tempo necessário para adotar e executar as medidas correspondentes e, depois disso, pelo prazo máximo de prescrição de quaisquer ações legais ou contratuais. Se nenhuma medida for tomada, os Dados Pessoais serão excluídos e bloqueados por um prazo máximo de três (3) anos, a menos que sua retenção seja necessária para cumprir obrigações legais ou contratuais, de acordo com o regulamento aplicável ao período de prescrição. Em nenhum caso os dados serão mantidos por um período superior a dez (10) anos.

POLÍTICA DE FUNCIONAMENTO DO CANAL ÉTICO

Exercício de direitos de proteção de dados pessoais

As partes interessadas podem entrar em contato com o Diretor de Proteção de Dados no seguinte endereço de e-mail: protecciondedatos@acciona.com, com o objetivo de exercer seus direitos de acesso, retificação, oposição, apagamento, portabilidade, limitação ou qualquer outro direito reconhecido pela norma em relação aos dados contidos no arquivo correspondente, nos termos previstos na legislação aplicável. Quando a pessoa a quem os fatos são atribuídos ou qualquer terceiro exercer seu direito de acesso, os dados de identificação do denunciante não serão informados a ele.

Os titulares dos dados também podem apresentar uma reclamação à Autoridade de Proteção de Dados correspondente, na Espanha, a Agência Espanhola de Proteção de Dados (<https://www.aepd.es>).

Treinamento e divulgação

O conteúdo desta Política será incluído entre os temas de treinamento vinculados ao plano de treinamento de prevenção de riscos penais da ACCIONA, bem como entre as ações adicionais de divulgação determinadas periodicamente.

A Política de Funcionamento do Canal Ético faz parte do "Livro de Políticas" da ACCIONA, que está disponível no site corporativo e na Intranet da Organização. Está disponível nos principais idiomas dos países onde a ACCIONA atua, para facilitar a consulta para as principais partes interessadas.

Aprovação da Política

O Conselho de Administração da ACCIONA, S.A. é o órgão responsável pela aprovação das políticas e estratégias gerais da Organização. No exercício dessas responsabilidades, ele aprova a atualização⁷ da Política de Funcionamento do Canal Ético em 13 de Novembro de 2025, sob proposta da Comissão de Auditoria e Sustentabilidade. Esta Política entrará em vigor no dia seguinte ao de sua aprovação.

A Política de Funcionamento do Canal Ético faz parte do "Livro de Políticas" da ACCIONA, que está disponível no site corporativo e na Intranet da Organização. Está disponível nos principais idiomas dos países onde a ACCIONA atua, para facilitar a consulta para as principais partes interessadas.

⁷ A presente Política foi aprovada pelo Conselho de Administração da ACCIONA, S.A. em 10 de maio de 2023, após a devida consulta aos representantes legais dos trabalhadores, e posteriormente atualizada em 14 de novembro de 2024.

POLÍTICA DE FUNCIONAMENTO DO CANAL ÉTICO

ANEXO

Confira a seguir as particularidades que se aplicam em nível local, de acordo com a regulamentação aplicável.

Espanha:

▪ Regulamentação aplicável

Lei 2/2023, de 20 de fevereiro, sobre a proteção de pessoas que denunciam violações regulamentares e o combate à corrupção (a "Lei de Proteção ao Denunciante").

▪ Âmbito de aplicação do Canal Ético

O Canal Ético é o canal preferido e ideal para informar sobre:

- Infrações de acordo com a Lei de Proteção ao Denunciante:
- Atos ou condutas que possam ter implicações criminais.
- Infrações administrativas graves ou muito graves.
- Infrações da Legislação Trabalhista na área da saúde e segurança ocupacional, incluindo qualquer conduta que envolva ou possa envolver situações de assédio no trabalho e/ou assédio sexual.
- Infrações da legislação da União Europeia conforme estabelecido na Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho.
- Além disso, quaisquer outros incumprimentos ou violações dos princípios e valores da ACCIONA ou de suas normas internas, como o Código de Conduta, e/ou qualquer outro tipo de irregularidade que possa implicar a responsabilidade da ACCIONA.

As denúncias que não se enquadram nas categorias acima não estão sujeitas às proteções estabelecidas na Lei de Proteção ao Denunciante.

▪ Responsável pelo Sistema Interno de Informações

O órgão administrativo da ACCIONA, S.A. designou a Comissão do Código de Conduta como a parte responsável pelo Sistema Interno de Informações, de acordo com a Lei de Proteção ao Denunciante.

De acordo com o disposto no artigo 8.3 da Lei de Proteção ao Denunciante, a composição da Comissão do Código de Conduta será notificada à Autoridade Independente de Proteção ao Denunciante ou, se for o caso, às autoridades ou órgãos competentes das comunidades autônomas nas quais a ACCIONA opera.

▪ Canal Ético e obrigações relativas à Prevenção de Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo (AML/CFT)

No que diz respeito às denúncias que envolvam entidades da ACCIONA que sejam obrigadas para os efeitos da Lei 10/2010, de 28 de abril, à prevenção de lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, a Comissão do Código de Conduta deverá informar imediatamente aos órgãos de controle interno de tais entidades as denúncias que contenham possíveis indícios de lavagem de dinheiro ou de financiamento do terrorismo. Ele também fornecerá qualquer outra informação necessária para permitir que essas entidades cumpram adequadamente suas obrigações legais nessa área.

Os órgãos de controle interno ou as unidades técnicas das entidades da ACCIONA que sejam obrigadas para os fins da Lei 10/2010 à Prevenção de Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo deverão respeitar o dever de não divulgação previsto no artigo 24 da referida Lei.

▪ Canais externos de denúncia

A Lei de Proteção ao Denunciante também estabelece canais externos perante a Autoridade Independente de Proteção ao Denunciante e perante as autoridades ou órgãos competentes das comunidades autônomas. O denunciante também pode entrar em contato com outras autoridades competentes, dependendo da natureza do incumprimento em questão⁸.

⁸ Entre outras, a la Comisión Nacional de los Mercados y de la Competencia, la Administración Estatal de la Agencia Tributaria, la Comisión Nacional del Mercado de Valores, la Agencia Española de Protección de Datos u otras autoridades competentes,

POLÍTICA DE FUNCIONAMENTO DO CANAL ÉTICO

- **Possível denúncia ao Ministério Público**

De acordo com as disposições do Artigo 9.2.j) da Lei de Proteção ao Denunciante, "as informações devem ser encaminhadas ao Ministério Público imediatamente quando os fatos puderem ser indicativos de um crime. Se os fatos afetarem os interesses financeiros da União Europeia, será feito um encaminhamento ao Ministério Público Europeu".

A Comissão do Código de Conduta avaliará a adequação dessa denúncia, levando em conta as circunstâncias do caso específico e em coordenação com o restante dos regulamentos aplicáveis, bem como com os direitos e garantias que possam ser afetados.

POLÍTICA DE CONTROLE E GESTÃO DE RISCOS

Declaração de intenções

O Conselho de Administração da ACCIONA promove o processo de gestão de riscos com o objetivo de identificar e avaliar os possíveis eventos que possam afetar a Empresa, gerenciando-os dentro dos limites de tolerância aceitos e fornecendo garantia razoável sobre a realização dos objetivos.

A Política de Controle e Gestão de Riscos busca orientar e direcionar o conjunto de ações organizacionais, estratégicas e operacionais que permitem ao Conselho de Administração definir com precisão o nível de risco aceitável, para que os gerentes das diferentes linhas de negócios possam maximizar a rentabilidade da empresa, a preservação ou aumento de seu patrimônio e recursos próprios e a certeza de sua realização acima de certos níveis, evitando que eventos incertos e futuros possam influenciar negativamente a realização dos objetivos.

Ela abrange todos os riscos associados às atividades desenvolvidas pelas linhas de negócios da ACCIONA em todas as áreas geográficas nas quais desenvolve suas atividades e é aplicável em todas as empresas nas quais possui controle efetivo que integram o Grupo ACCIONA. Além disso, nas empresas investidas que não pertencem ao Grupo, os princípios e diretrizes serão coerentes com aqueles estabelecidos através desta Política de Controle e Gestão de Riscos.

As políticas corporativas devem ser aplicadas a todas as empresas do grupo. No entanto, elas não se aplicarão a empresas, jurisdições e/ou situações em que as políticas ou quaisquer de suas disposições sejam incompatíveis com a estrutura regulatória local aplicável.

Princípios

- A estrutura do processo de gestão de riscos do Grupo ACCIONA é uma representação de como o grupo gerencia o risco. A Direção Geral de Finanças e Riscos é responsável pela elaboração da estrutura de atuação, a fim de:
 - Homogeneizar a identificação, a classificação, a avaliação, a gestão e o acompanhamento dos riscos das diferentes divisões e dos riscos denominados como corporativos ao afetar o Grupo como um todo.
 - Elaborar um relatório integrado que permita a identificação e o monitoramento dos principais riscos.
 - Alinhar os níveis de tolerância ao risco com os objetivos do Grupo, permitindo atingir esses objetivos com uma volatilidade controlada e reduzindo a vulnerabilidade a eventos adversos.
 - Melhorar as decisões de resposta ao risco, protegendo os resultados e a reputação do Grupo.

Qualquer ação que vise identificar, avaliar, priorizar, tratar, revisar ou controlar riscos deverá ser enquadrada dentro do Sistema de Gestão de Riscos e cada área e divisão é responsável pela adoção e aplicação da estrutura e das políticas relacionadas à gestão de riscos atendendo aos seguintes princípios:

- **Promoção de uma cultura de risco-oportunidade na gestão da Empresa através do Sistema de Gestão de Riscos.**
- **Integração** – Inclusão dos resultados da análise e avaliação de risco dentro da estratégia da ACCIONA. A gestão de riscos será integrada aos principais processos comerciais para garantir uma análise coerente na tomada de decisões.
- **Nível de tolerância** – A ACCIONA favorecerá a realização dos objetivos comerciais dentro do nível de tolerância ao risco aceito.
- **Responsabilidade** – A gestão de riscos é responsabilidade de todos os funcionários do Grupo ACCIONA e cada funcionário deve entender os riscos que estão dentro da sua esfera de responsabilidade e gerenciá-los dentro dos limites de tolerância estabelecidos.
- **Defesa de interesses** – A gestão de riscos defenderá os interesses de acionistas, clientes e outros grupos de interesse da empresa.
- **Prestação de contas** – A gestão de riscos fará a prestação de contas e a responsabilização de forma transparente dos riscos do grupo e de suas unidades operacionais, bem como do funcionamento dos sistemas desenvolvidos para o seu controle junto aos reguladores e principais agentes externos.

POLÍTICA DE CONTROLE E GESTÃO DE RISCOS

- **Compliance** – Respeito e cumprimento das normas internas e da legislação vigente, com foco especial na Governança Corporativa, no Código de Ética, no Plano de Tolerância Zero com a Corrupção e na Prevenção de Riscos Penais.
- **Compromisso** – A gestão de riscos está comprometida com o desenvolvimento sustentável, identificando, avaliando e gerenciando os efeitos ambientais, sociais e éticos das atividades do Grupo.
- **Atualização, Tratamento e Otimização de Recursos** – A atualização e o tratamento dos riscos serão realizados através da coordenação dos fluxos de informação com as linhas de negócios, bem como da otimização dos recursos dedicados a esta gestão. É responsabilidade de cada Divisão divulgar os riscos significativos atuais ou potenciais no momento apropriado e assegurar que as informações de gestão de riscos sejam fornecidas conforme apropriado.
- **Revisão periódica** – O Comitê de Auditoria do Grupo ACCIONA realizará uma avaliação formal dos riscos anualmente para cada uma de suas Divisões e para o Grupo como um todo.

POLÍTICA DE QUALIDADE

Declaração de intenções

A ACCIONA se compromete em agregar valor aos seus grupos de interesse através da excelente gestão de seus processos, sendo responsável por garantir o cumprimento dos requisitos de aplicação, legais e voluntários, os quais a empresa se obriga a cumprir, sendo referência na aplicação de boas práticas, considerando como prioridade a necessidade de melhoria contínua da qualidade de seus produtos e serviços, bem como dos diversos sistemas de gestão implantados.

Essa cultura de qualidade e eficiência nas operações se estende por todas as Divisões e países nos quais a ACCIONA atua.

As políticas corporativas devem ser aplicadas a todas as empresas do grupo. No entanto, elas não se aplicarão a empresas, jurisdições e/ou situações em que as políticas ou quaisquer de suas disposições sejam incompatíveis com a estrutura regulatória local aplicável.

Princípios

- **Liderança** – A alta administração da empresa assume a liderança e o compromisso com a gestão da qualidade em toda a organização.
- **Alinhamento estratégico** – Os objetivos de qualidade estabelecidos estão alinhados com a Política da Qualidade, bem como com a missão, visão e estratégia da empresa.
- **Gestão de riscos e oportunidades** – A empresa gerencia os riscos e as oportunidades identificados em seus processos para alcançar os resultados previstos, reduzir os efeitos negativos e aproveitar as oportunidades à medida que elas surgem.
- **Satisfação dos clientes e demais grupos de interesse** – A ACCIONA ouve seus clientes e demais grupos de interesse, identificando suas necessidades e expectativas e levando-as em conta no desempenho de suas atividades, de forma a oferecer-lhes produtos e serviços de sua total satisfação, incentivando a criação de relacionamentos de longo prazo mutuamente benéficos.
- **Máxima qualidade e uso seguro de produtos e serviços** – A ACCIONA aplica o máximo rigor na execução de suas atividades para garantir a qualidade e a confiabilidade de seus produtos e serviços, garantindo o uso seguro para clientes e usuários.
- **Melhoria contínua** – A Empresa fomenta a inovação e o desenvolvimento de projetos específicos para melhorar seus processos, que permitem identificar boas práticas e lições aprendidas, criando uma cultura de busca permanente de eficiência nas operações.

POLÍTICA FISCAL

O Conselho de Administração da ACCIONA S.A. (a “**Empresa**”) tem a responsabilidade de formular as políticas e estratégias gerais da Companhia, que contêm as diretrizes que regem a atuação da Empresa e das empresas integradas ao grupo cuja entidade dominante é, no sentido estabelecido pela lei, a Empresa (o “**Grupo**”). Além disso, cabe ao Conselho de Administração - como competência indelegável - aprovar a estratégia fiscal do Grupo, bem como os investimentos ou operações que, pelo seu elevado montante ou características, tenham especial relevância fiscal.

No exercício dessas responsabilidades, e no âmbito da lei e dos *Estatutos Sociais*, e em consonância com os princípios de atuação estabelecidos no Código de Conduta, o Conselho de Administração aprova esta *Política fiscal corporativa* (a “**Política**”).

Essa Política integra o conteúdo da Estratégia Fiscal do Grupo ACCIONA de 26 de novembro de 2015, cujo principal objetivo é a criação de valor para os seus acionistas no que diz respeito à tributação global do Grupo, em conformidade com os requisitos da Lei Espanhola de Sociedades de Capital e adaptando-a aos requisitos do regulamento UNE 19602:2019.

FINALIDADE

Esta Política tem como objetivo concretizar a estratégia fiscal da Empresa, baseada na excelência e no compromisso com a aplicação de boas práticas tributárias, no âmbito da estrutura societária e da governança do Grupo.

A estratégia fiscal da Empresa consiste basicamente em garantir o cumprimento da regulamentação tributária aplicável e em assegurar uma adequada coordenação das práticas fiscais das empresas do Grupo, tudo no âmbito da concretização do interesse societário e do apoio a uma estratégia empresarial de longo prazo que evite riscos e ineficiências fiscais na execução das decisões de negócio.

Para tal, a Empresa tem em consideração todos os interesses legítimos, incluindo os públicos, que se confluem na sua atividade. Neste sentido, os impostos que o Grupo paga nos países e territórios em que opera constituem a sua principal contribuição para a sustentação dos encargos públicos e, portanto, uma das suas contribuições para a sociedade.

A *Política* reitera o compromisso do Grupo com a não tolerância de atividades ilícitas, proibindo a prática dolosa de infrações fiscais; a vigilância permanente mediante o estabelecimento de medidas que visem a sua prevenção e detecção; a manutenção de mecanismos de comunicação eficazes e a conscientização de todos os funcionários; e o desenvolvimento de uma cultura empresarial baseada no cumprimento dos regulamentos. Para o desenvolvimento desta *Política*, o Grupo dispõe de processos e sistemas de controle interno que permitem identificar os riscos fiscais a que está exposto em virtude da sua atividade. O objetivo do âmbito de controlo estabelecido é, por um lado, certificar devidamente comportamentos, em matéria fiscal, que evidenciam a cultura organizacional de respeito às leis.

ÁREA DE APLICAÇÃO

Esta *Política* é aplicável em todas as empresas que integram o Grupo, bem como nas sociedades participadas não integradas ao Grupo sobre as quais a Empresa detenha controle efetivo, dentro dos limites legalmente estabelecidos.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, as empresas cotadas e suas filiais, no âmbito do seu próprio contexto especial de autonomia reforçada, podem estabelecer uma política equivalente, que deve estar de acordo com os princípios enunciados nesta *Política*. Além disso, esta *Política* também é aplicável, conforme o caso, a *joint ventures*, uniões sindicais temporárias de empresas e outras associações equivalentes, quando a Empresa assumir sua gestão.

As políticas corporativas devem ser aplicadas a todas as empresas do grupo. No entanto, elas não se aplicarão a empresas, jurisdições e/ou situações em que as políticas ou quaisquer de suas disposições sejam incompatíveis com a estrutura regulatória local aplicável.

POLÍTICA FISCAL

PRINCÍPIOS DE ATUAÇÃO

Os princípios que regem a Política são os seguintes:

- a) O cumprimento dos regulamentos fiscais dos diversos países e territórios em que o Grupo opera, satisfazendo os impostos que vierem a ser exigidos de acordo com o ordenamento jurídico.
- b) A adoção de decisões em matéria tributária pelas empresas do Grupo com base em uma interpretação razoável do regulamento aplicável e intimamente ligada à atividade do Grupo.
- c) A prevenção e a redução dos riscos fiscais significativos, garantindo que a tributação está adequadamente relacionada à estrutura e à localização das atividades, aos recursos humanos e materiais e aos riscos empresariais do Grupo.
- d) O fortalecimento do relacionamento com o poder público em matéria tributária baseado no respeito à lei, na lealdade, na confiança, no profissionalismo, na colaboração, na reciprocidade e em boa-fé, sem prejuízo das legítimas controvérsias que, respeitando os princípios anteriores e na defesa do interesse social, podem ser gerados com ditas autoridades em torno da interpretação dos regulamentos aplicáveis.
- e) A informação aos órgãos administrativos sobre as principais implicações fiscais das operações ou matérias que lhes sejam submetidas à aprovação, quando constituam elemento relevante para a formação da sua vontade.
- f) A concepção dos impostos que as empresas do Grupo pagam nos países e territórios em que operam como principal contributo para a sustentação dos encargos públicos e, portanto, como uma das suas contribuições para a sociedade.
- g) A manutenção de canais internos adequados para favorecer a comunicação de possíveis irregularidades em questões fiscais.
- h) A garantia de que os órgãos encarregados de supervisionar e controlar a aplicação da Política e do sistema de gestão de conformidade tributária tenham recursos, autonomia, autoridade e independência suficientes para monitorar o funcionamento e o cumprimento de maneira eficaz e proativa, sem prejuízo das responsabilidades que correspondem a outros órgãos e gerências da Empresa e, conforme o caso, aos órgãos administrativos e dirigentes das empresas que desenvolvem os negócios do Grupo.
- i) A promoção da excelência e da eficiência do sistema de gestão de conformidade tributária, com uma clara orientação para a melhoria contínua e o cumprimento dos requisitos definidos nesta política e no próprio sistema de gestão.
- j) A garantia no âmbito do sistema de gestão de conformidade tributária da autoridade e da independência do órgão de conformidade tributária relativamente aos restantes órgãos de gestão da Companhia.

POLÍTICA FISCAL

BOAS PRÁTICAS TRIBUTÁRIAS

Na aplicação dos princípios anteriores, o Grupo assume as seguintes boas práticas tributárias:

- a) Não utilizar estruturas artificiais alheias à própria atividade do Grupo e com o único objetivo de reduzir a sua carga tributária ou, em particular, realizar transações com entidades relacionadas exclusivamente por motivos de erosão de bases tributárias ou de transferência de lucros para territórios com baixa tributação.
- b) Evitar estruturas de caráter duvidoso para fins tributários, entendidas como aquelas que visam impedir as Administrações Tributárias competentes de conhecer o responsável final pelas atividades ou o titular último dos bens ou direitos envolvidos.
- c) Não estabelecer ou adquirir empresas residentes em países ou territórios que os regulamentos espanhóis considerem paraísos fiscais ou pertencentes à lista de jurisdições proibidas e não cooperantes da União Europeia, com a única exceção dos casos em que o Grupo se obrigue a fazê-lo por se tratar de uma aquisição indireta em que a empresa em questão faça parte de um grupo de empresas objeto de aquisição.
- d) Seguir as recomendações dos códigos de boas práticas tributárias que se implementam nos países onde as empresas do Grupo desenvolvem a sua atividade, atendendo às especificidades e necessidades do Grupo.

Na Espanha, a Empresa aderiu ao *Código de Boas Práticas Tributárias (o “Código”)*, desde 22 de setembro de 2011, aprovado pelo Plenário do Fórum de Grandes Empresas – constituído no dia 10 de julho de 2009 a pedido da Agência Estatal de Administração Tributária.

O Grupo ACCIONA compartilha e acolhe as recomendações contidas no referido Código, que visam melhorar a aplicação do nosso sistema fiscal, aumentando a segurança jurídica; a cooperação recíproca baseada na boa-fé e na confiança legítima entre a Agência Tributária e as empresas; e a aplicação de políticas fiscais responsáveis com o conhecimento do Conselho de Administração.

Sem prejuízo da revisão do conteúdo desta Política, realizada pelo Conselho de Administração da Empresa, o desenvolvimento e a implementação do Código estender-se-á a quaisquer outras boas práticas tributárias que derivem das recomendações que nela forem recolhidas a qualquer momento, mesmo que não estejam expressamente incluídas nesta Política.

Por sua vez, todas as empresas e grupos fiscais australianos aderiram ao “Voluntary Tax Transparency Code” do ATO (Australian Taxation Office), comprometendo-se a fornecer, para o exercício de 2016, um relatório anual com informações adicionais ao relatado nas declarações tributárias, a fim de promover o relacionamento de cooperação com o ATO.

Além disso, o Grupo está comprometido com o cumprimento das *Diretrizes para Empresas Multinacionais da OCDE* no âmbito tributário.

- e) Colaborar com as Administrações Tributárias competentes na detecção e na busca de soluções relativas às práticas fiscais fraudulentas de que a Empresa tenha conhecimento e que se possam desenvolver nos mercados em que o Grupo está presente.
- f) Fornecer a informação e a documentação com relevância fiscal que, no exercício das suas atribuições, as Administrações Tributárias solicitem, no mais curto prazo e com o devido alcance.
- g) Dar a conhecer e discutir adequadamente com o órgão competente da Administração Tributária todas as questões factuais relevantes de que se tenha conhecimento para instruir, se for o caso, os processos em causa e para valorizar, na medida do razoavelmente possível e sem prejuízo da boa gestão empresarial, os acordos e as conformidades no curso dos procedimentos de inspeção.

Esta Política foi aprovada pelo Conselho de Administração no dia 4 de novembro de 2021.

POLÍTICA DE USO RESPONSÁVEL DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

PROPÓSITO

A Inteligência Artificial Preditiva e Generativa (IA) está transformando a forma na qual as pessoas gerenciam o conhecimento, criam conteúdo e realizam seu trabalho. De modo geral, de acordo com a definição do Regulamento (UE) 2024/1689 do Parlamento Europeu e do Conselho (“RIA” ou “Regulamento Europeu de Inteligência Artificial”), abrange qualquer sistema baseado em máquinas concebidas para funcionar com diferentes níveis de autonomia, que pode apresentar capacidade de adaptação após sua implantação e que, para objetivos explícitos ou implícitos, com base nos dados de entrada que recebe, infere a forma de gerar resultados (como previsões, conteúdos, recomendações ou decisões) capazes de influenciar ambientes físicos ou virtuais.

A ACCIONA, S.A. e seu grupo de sociedades (“ACCIONA” ou a “Organização”) consideram a IA um vetor de transformação capaz de gerar impacto social e ambiental positivo, aumentar sua vantagem competitiva e impulsionar o crescimento econômico de todos os setores da sociedade.

A ACCIONA compromete-se a promover o uso responsável, ético e seguro da inteligência artificial e a assegurar que seu desenvolvimento e sua aplicação ocorram em conformidade com a legislação vigente, os princípios corporativos e o respeito aos direitos fundamentais.

Esta Política baseia-se nos valores e princípios que regem a atuação da Organização, previstos no Código de Conduta da ACCIONA, no Regulamento (UE) 2024/1689 (Regulamento da Inteligência Artificial, RIA), nas Diretrizes da UE sobre Ética em Inteligência Artificial, na Recomendação do Conselho da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) sobre Inteligência Artificial, no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) e nos referenciais de boas práticas propostos pelos principais agentes globais no desenvolvimento dessa tecnologia.

Esta Política tem por objetivo estabelecer e consolidar os princípios éticos e operacionais que orientam a concepção, o desenvolvimento, a implantação e a utilização de sistemas de IA na ACCIONA. Por meio deste referencial, são definidos critérios e boas práticas destinados a posicionar a Organização como garantidora da segurança, da conformidade regulatória e do respeito aos valores fundamentais da sociedade no uso dessas soluções.

ALCANCE

Esta Política está disponível para o público e se aplica a todas as empresas nas quais a ACCIONA tenha participação maioritária e exerça controle ou seja responsável por sua gestão, independentemente de sua localização geográfica, bem como aos administradores e profissionais da Organização, independentemente de seu cargo, nível hierárquico ou modalidade contratual.

As políticas corporativas da ACCIONA devem ser aplicadas de forma generalizada em todas as entidades do grupo. No entanto, elas não se aplicam a entidades, jurisdições e/ou situações em que as políticas ou qualquer uma das suas disposições sejam inconsistentes com a estrutura regulatória local aplicável.

Nas entidades em que a ACCIONA detenha participação, mas não seja responsável por sua gestão, os representantes da Organização nos órgãos de governança e de gestão promoverão a adoção desta Política ou, na falta dela, tais entidades deverão adotar política própria alinhada a este documento e que não contrarie nenhum dos princípios aqui estabelecidos.

POLÍTICA DE USO RESPONSÁVEL DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

A ACCIONA incentiva que os princípios contidos nesta Política sirvam de referência para seus fornecedores, contratados, colaboradores, clientes, comunidades afetadas e outras partes interessadas.

Os princípios previstos nesta Política aplicam-se tanto aos sistemas de IA desenvolvidos internamente pela Organização quanto àqueles adquiridos ou fornecidos por terceiros.

PRINCÍPIOS

A Política abrange os seguintes princípios:

- **As pessoas no centro**

A ACCIONA concebe a tecnologia e, em especial, a inteligência artificial como um instrumento a serviço da sociedade e do bem comum. Coloca a dignidade das pessoas, o respeito a seus direitos fundamentais e a primazia do julgamento humano no centro de todo o ciclo de vida dessas tecnologias. A Organização confia na soberania do julgamento humano para assegurar a supervisão, a correção, a revogação ou o ajuste dos resultados, das respostas ou dos produtos gerados pela IA.

A automação não deverá comprometer o desenvolvimento das competências fundamentais necessárias ao exercício profissional. A Organização deve zelar para que o uso da inteligência artificial fortaleça o pensamento crítico, o julgamento profissional e a capacidade de resolução de problemas, evitando dependências tecnológicas que possam limitar o aprendizado, a segurança ou a autonomia das pessoas.

Em especial, é vedada a tomada de decisões exclusivamente automatizadas que possam produzir efeitos jurídicos ou afetar significativamente as pessoas sem a intervenção humana qualificada e verificável adequada ao nível de risco do sistema.

- **Não discriminação**

Os sistemas de IA devem ser justos, acessíveis e não discriminatórios, de modo a não gerar nem ampliar prejuízos injustificados contra pessoas ou grupos.

A ACCIONA zela para que a concepção, o desenvolvimento, a aquisição, a implantação, o uso e a supervisão dos sistemas de IA sejam compatíveis com os princípios da igualdade de tratamento, da igualdade de oportunidades e da não discriminação, em conformidade com suas políticas corporativas e com a legislação aplicável à matéria nas jurisdições em que atua.

Além disso, promove a adoção das medidas necessárias para identificar, prevenir, mitigar e corrigir vieses ou impactos adversos indevidos, diretos ou indiretos, durante todo o ciclo de vida desses sistemas, assegurando um nível de governança, documentação, rastreabilidade e supervisão humana proporcional ao respectivo nível de risco, no que diz respeito à seus profissionais, clientes e à sociedade.

- **Proteção das informações e salvaguarda da privacidade**

A ACCIONA está ciente de que, em determinadas circunstâncias, os dados com base nos quais os sistemas de IA operam podem incluir informações pessoais, confidenciais, sensíveis ou protegidas por direitos de propriedade intelectual. A ACCIONA promove a transparência e a explicabilidade dos sistemas de IA, fornecendo informações compreensíveis sobre seu funcionamento, sua finalidade, suas limitações e seus critérios gerais de decisão, de forma proporcional ao nível de risco e ao contexto de uso. As pessoas devem saber quando seus dados podem ser utilizados no treinamento de modelos, quando estão interagindo com uma IA ou quando a informação provém de uma ferramenta de inteligência artificial.

POLÍTICA DE USO RESPONSÁVEL DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

A utilização de dados da ACCIONA para treinar, retreinar, ajustar ou aperfeiçoar sistemas de IA exigirá autorização prévia.

A ACCIONA reafirma seu compromisso com o direito à privacidade e à proteção dos dados pessoais, inclusive no uso da inteligência artificial. Em virtude deste princípio, todo tratamento de dados pessoais relacionado à IA deve ser regido pelo Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) e pela legislação local aplicável, observados os princípios da licitude, lealdade e transparência, exatidão, limitação da finalidade e do prazo de conservação, bem como da minimização dos dados coletados.

■ Responsabilidade ambiental

A inteligência artificial pode se tornar uma aliada na conservação do planeta ao melhorar a eficiência operacional, acelerar o desenvolvimento de soluções inovadoras e ampliar nossa capacidade de compreender e gerenciar a complexidade dos sistemas naturais.

A ACCIONA reconhece que o desenvolvimento e a adoção dessas tecnologias devem ser compatíveis com o alcance da meta Net Zero, com a preservação da água e dos recursos naturais e com o bem-estar das comunidades nas quais são desenvolvidas as infraestruturas e as atividades associadas ao processamento de dados.

Nesse contexto, a ACCIONA promove o uso responsável e eficiente dos recursos tecnológicos relacionados à inteligência artificial, incorporando critérios de eficiência energética a seus processos, otimizando o uso de ferramentas de IA e buscando soluções para reduzir os potenciais impactos dos centros de processamento de dados.

■ Segurança na concepção

A ACCIONA promove o alinhamento de todo sistema de IA implantado na Organização aos padrões corporativos de confiabilidade, segurança e robustez técnica e aos referenciais internacionais aplicáveis em matéria de IA (UE IA Act, ISO/IEC 42001, ISO/IEC 23894, Diretrizes Éticas para uma IA Confiável da Comissão Europeia etc.). Quando os sistemas de IA atuarem no mundo físico ou compartilharem o ambiente de trabalho com pessoas — robótica, máquinas autônomas ou assistidas, drones —, a segurança e a saúde das pessoas serão prioritárias.

■ Ferramenta de aprendizado e evolução

A ACCIONA concebe a IA como viabilizadora do talento humano, não como sua substituta. A implantação dessas tecnologias rege-se pelo princípio da geração de valor, promovendo que a automação atue como catalisadora das capacidades dos profissionais da Organização.

A inteligência artificial deve ser utilizada como ferramenta para capturar, preservar e transferir o conhecimento gerado pela Organização ao longo de sua história. A ACCIONA promove o desenvolvimento de sistemas que permitam transformar a experiência acumulada em um ativo compartilhado, acessível e reutilizável, favorecendo o aprendizado contínuo, a inovação e a preservação das competências críticas necessárias ao sucesso futuro da Organização.

POLÍTICA DE USO RESPONSÁVEL DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

■ Uso responsável e ético

A ACCIONA promove o uso responsável e ético da inteligência artificial, incentivando que essas tecnologias sejam utilizadas de modo coerente com os valores, princípios e compromissos da Organização, em respeito aos direitos fundamentais, à legislação aplicável e ao marco regulatório interno.

A ACCIONA não desenvolverá, implantará nem utilizará sistemas de IA que empreguem práticas proibidas pelo artigo 5º do RIA, em sua redação vigente, como, por exemplo, técnicas manipulativas, enganosas ou subliminares destinadas a alterar o comportamento das pessoas; que explorem vulnerabilidades de grupos específicos; que realizem práticas de pontuação social ou de avaliação da situação pessoal de indivíduos; ou que permitam sistemas de identificação biométrica remota em tempo real fora das hipóteses legalmente autorizadas, entre outras.

O uso de sistemas de IA para fins profissionais deve ocorrer exclusivamente nos ambientes, dispositivos e canais habilitados e aprovados pela Organização. É expressamente proibida a inserção de informações confidenciais, dados pessoais, dados protegidos por direitos de propriedade intelectual, segredos comerciais ou quaisquer ativos informacionais sensíveis da Organização em ferramentas de IA de acesso público ou fornecidas por terceiros não autorizados. A Organização estabelecerá mecanismos de supervisão e auditoria para garantir o controle operacional e a responsabilização por esses sistemas.

■ Proteção da propriedade intelectual

A ACCIONA assume um compromisso em duas frentes no uso da IA: proteger seus ativos e respeitar os direitos de terceiros. A ACCIONA estabelece as diretrizes necessárias para assegurar que as soluções de IA utilizadas em suas atividades não violem direitos de propriedade intelectual ou industrial, patentes ou licenças comerciais de terceiros, promovendo um ecossistema de inovação legítimo, seguro e ético.

Os resultados gerados por sistemas de IA não poderão constituir a única parte, nem parte substancial, dos elementos objeto de proteção sem intervenção criativa humana significativa.

■ Uso responsável na comunicação

A ACCIONA se compromete a usar a IA em todos os seus processos de comunicação de forma responsável, transparente e coerente com seus valores corporativos, respeitando os princípios da veracidade, da clareza, do rigor e do respeito à privacidade e assegurando que todo conteúdo gerado ou assistido por IA seja submetido ao processo geral de aprovação de conteúdos.

POLÍTICA DE USO RESPONSÁVEL DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

IMPLEMENTAÇÃO NA ORGANIZAÇÃO

A implementação desta Política é conduzida pela Diretoria que detiver a responsabilidade máxima em matéria de inteligência artificial, à qual caberá elaborar e manter atualizados os procedimentos, protocolos e normas internas de desenvolvimento necessários para promover o uso responsável da IA e a gestão proativa dos riscos associados ao seu uso.

A Organização manterá um registro atualizado dos sistemas de IA implantados no Grupo, em conformidade com o RIA. Esse registro facilitará o cumprimento das obrigações de transparência e rastreabilidade perante as autoridades competentes.

APROVAÇÃO DA POLÍTICA

O Conselho de Administração da ACCIONA, S.A. (controladora do Grupo ACCIONA) é o órgão responsável pela aprovação das políticas e estratégias gerais da Organização. No exercício dessas atribuições, aprova esta Política em 23 de julho de 2026, por proposta da Comissão de Auditoria e Sustentabilidade. Esta Política entrará em vigor no dia seguinte ao de sua aprovação. A Política de Uso Responsável da Inteligência Artificial integra o “Livro de Políticas” da ACCIONA, disponível no site corporativo e na Intranet da Organização. Está disponível nos principais idiomas dos países onde a ACCIONA atua, para facilitar a consulta para as principais partes interessadas.

Esta Política será revisada periodicamente para garantir sua adequação à evolução normativa e tecnológica e às melhores práticas do setor.

3

POLÍTICAS DE
SUSTENTABILIDADE

ÁREA
SOCIAL

POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM AS PARTES INTERESSADAS

Propósito

A **Política de relacionamento com as partes interessadas** da ACCIONA tem como objetivo fomentar uma cultura de diálogo contínuo e um compromisso sustentado de longo prazo com suas partes interessadas, garantindo sua participação no processo de tomada de decisões da empresa.

As principais partes interessadas da empresa incluem seu pessoal direto e aqueles envolvidos na cadeia de valor, juntamente com seus representantes sindicais, clientes e usuários, comunidades locais, parceiros, fornecedores, empreiteiros, subcontratados, administrações públicas e órgãos reguladores, investidores e analistas, a mídia, associações e organizações da sociedade civil, bem como o próprio ambiente natural e o meio ambiente.

A ACCIONA é signatária dos compromissos do Pacto Global das Nações Unidas, e sua Política de relacionamento com as partes interessadas está alinhada com os fundamentos do seu Código de Conduta e com o processo de devida diligência refletido nas Políticas Corporativas, e com os principais acordos e convenções internacionais, contribuindo ativamente para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Alcance

Esta Política está disponível para o público e se aplica a todas as empresas nas quais a ACCIONA tenha participação majoritária, exerça controle ou seja responsável de sua gestão, independentemente de sua localização geográfica, bem como aos diretores e profissionais da empresa, independentemente de seu cargo.

Nas empresas nas quais a ACCIONA tenha participação e cuja gestão não seja de sua responsabilidade, os seus representantes nos órgãos de governo e gestão serão os responsáveis de promover a adoção desta Política.

A ACCIONA promove, na medida de sua influência, a adoção dos princípios contidos nesta Política por parte de seus fornecedores, empreiteiros, colaboradores, clientes, comunidades afetadas e outras partes interessadas.

As políticas corporativas devem ser aplicadas a todas as empresas do grupo. No entanto, elas não se aplicarão a empresas, jurisdições e/ou situações em que as políticas ou quaisquer de suas disposições sejam incompatíveis com a estrutura regulatória local aplicável.

Princípios

A Política de relacionamento com as partes interessadas da ACCIONA se baseia nos seguintes princípios:

- **Identificação e priorização das partes interessadas** – a ACCIONA identifica e prioriza suas partes interessadas por meio de análises regulares, garantindo que o envolvimento com elas esteja alinhado com os objetivos estratégicos da empresa. Essa abordagem proporciona uma compreensão do perfil e das necessidades das partes interessadas, facilitando o gerenciamento adequado dos impactos e dos riscos associados, com atenção especial às comunidades locais afetadas e aos grupos mais vulneráveis.
- **Consulta prévia, livre e informada às comunidades indígenas** – a ACCIONA consulta e colabora de boa-fé com as comunidades indígenas, buscando seu consentimento prévio, livre e informado, de acordo com a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos Indígenas e Tribais.
- **Participação na estratégia** – a ACCIONA considera a relação com suas partes interessadas como uma ferramenta fundamental e eficaz, promovendo sua participação nos processos de definição e execução da estratégia da empresa. Para isso, estabelece relações personalizadas com cada grupo das partes interessadas, implementando estratégias de colaboração específicas de acordo com suas características e necessidades.
- **Comunicação** – a ACCIONA oferece às suas partes interessadas canais de comunicação acessíveis, tanto em formato quanto em linguagem, para facilitar a apresentação de consultas, sugestões e reclamações, garantindo que todas as comunicações sejam consideradas e tratadas adequadamente. Da mesma forma, a ACCIONA comunica de forma oportuna e precisa os resultados, impactos e planos de ação derivados de sua relação com as partes interessadas, garantindo a transparência e mantendo todos os envolvidos devidamente informados.

POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM AS PARTES INTERESSADAS

- **Responsabilidade e não discriminação** – a ACCIONA promove um enfoque inclusivo, adaptado às necessidades de suas partes interessadas. A empresa atua de forma responsável, garantindo o respeito aos direitos humanos de todas as partes interessadas.
- **Melhoria contínua** – a ACCIONA tem o compromisso de revisar e melhorar constantemente seus modelos de relação com as partes interessadas, adaptando-se às mudanças e às necessidades emergentes, para garantir um compromisso sustentável e eficaz.
- **Capacitação** – a ACCIONA facilita as relações com suas partes interessadas, proporcionando os meios e recursos necessários para criar espaços adequados de interação. Ela também apoia a capacitação, para que as partes interessadas possam participar ativamente dos processos, se desejarem.

Revisão e aprovação da política.

Esta Política deve ser revisada, pelo menos a cada cinco anos, para garantir o alinhamento com os objetivos estratégicos da empresa e, em todo caso, devido a mudanças legislativas e regulamentares.

A **Política de relacionamento com as partes interessadas** faz parte do "Livro de Políticas" da ACCIONA, que está disponível no site corporativo e na Intranet da empresa. Está disponível nos principais idiomas dos países onde a ACCIONA atua⁹, para facilitar a consulta para as principais partes interessadas.

⁹ Espanhol, inglês, português, polonês e francês.

POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS

Propósito

A **Política de direitos humanos** da ACCIONA estabelece o enquadramento para a proteção e promoção dos direitos humanos e das liberdades fundamentais em todas as atividades da Organização. Esta Política define os princípios de conduta empresarial responsável que orientam a identificação, a avaliação e a gestão dos riscos, impactos e oportunidades relativos aos direitos humanos em toda a cadeia de valor.

A ACCIONA considera prioritário contribuir para a proteção dos direitos humanos, alinhando-se com os esforços globais para evitar qualquer tipo de violação direta ou indireta desses direitos. A Organização tem o compromisso de não causar, contribuir para causar ou estar associada a violações de direitos humanos, promovendo um ambiente que respeite os direitos humanos em sua equipe, na cadeia de valor, nas comunidades locais e na sociedade em geral.

A Política de direitos humanos da ACCIONA está alinhada com os princípios e objetivos dos principais acordos e convenções internacionais, como a Carta Internacional dos Direitos Humanos, os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Negócios e Direitos Humanos e o Pacto Global das Nações Unidas, entre outros. Isso inclui a contribuição para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Alcance

Esta Política está disponível para o público e se aplica a todas as empresas nas quais a ACCIONA tenha participação majoritária, exerça controle ou seja responsável de sua gestão, independentemente de sua localização geográfica, bem como aos diretores e profissionais da Organização, independentemente de seu cargo.

Nas empresas nas quais a ACCIONA tenha participação e cuja gestão não seja de sua responsabilidade, serão os representantes da Organização nos órgãos de governo e gestão os responsáveis por promover a adoção desta Política.

A ACCIONA promove, na medida de sua influência, a adoção dos princípios contidos nesta Política por parte de seus fornecedores, contratados, colaboradores, clientes, comunidades afetadas e outras partes interessadas.

Princípios

A Política de direitos humanos da ACCIONA se baseia nos seguintes princípios:

- **Igualdade de tratamento e oportunidades** – a ACCIONA promove uma cultura de respeito e inclusão, proibindo a discriminação por idade, raça, etnia, cor, gênero, deficiência, religião, opinião política, ascendência nacional, origem social, orientação sexual, estado civil, educação, antecedentes ou qualquer outra condição, em conformidade com a Convenção sobre a Discriminação (Emprego e Ocupação), de 1958. Todos os funcionários devem ser tratados de forma justa e equitativa, com oportunidades iguais. Além disso, a Organização proíbe e evita todas as formas de discriminação e assédio físico, psicológico, moral e/ou sexual, de acordo com a Convenção da OIT sobre Violência e Assédio, de 2019.
- **Liberdade de emprego, proibição de trabalho forçado e de todas as formas de escravidão moderna** – a ACCIONA reconhece o direito ao trabalho livremente escolhido e proíbe o trabalho forçado, todas as formas de escravidão moderna e o tráfico de pessoas, de acordo com a Convenção sobre o Trabalho Forçado de 1930 e a Convenção sobre a Abolição do Trabalho Forçado, de 1957. Ela proíbe qualquer tipo de trabalho sob ameaça e garante que os trabalhadores não paguem taxas ou custos indevidos. Ela respeita a liberdade de movimento dos trabalhadores, proibindo a retenção de documentos de identidade, e exige que as agências de emprego cumpram esses princípios. A ACCIONA também se compromete a manter um ambiente de trabalho livre de exploração e a não empregar menores de 18 anos, proibindo estritamente o trabalho infantil, de acordo com a Convenção sobre a Idade Mínima, de 1973, e a Convenção sobre as Piores Formas de Trabalho Infantil, de 1999.

- **Liberdade de associação, sindicalização e negociação coletiva** – a ACCIONA respeita e promove a liberdade de associação, a sindicalização e o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva, de acordo com a legislação aplicável e as principais normas internacionais de referência, incluindo a Convenção sobre a Liberdade Sindical e a Proteção do Direito de Sindicalização, de 1948; a Convenção sobre o Direito de Sindicalização e Negociação Coletiva, de 1949; e a Convenção sobre Negociação Coletiva, de 1981. Os funcionários têm o direito de se associar e participar de organizações para a defesa de seus interesses. A Organização não interfere nas eleições dos trabalhadores e garante proteção contra quaisquer atos discriminatórios ou represálias que prejudiquem a liberdade sindical. A ACCIONA também apoia a negociação coletiva, para definir as condições laborais e regular as relações com os sindicatos.
- **Condições laborais seguras e saudáveis** – a ACCIONA promove um ambiente de trabalho digno, seguro e saudável, com base em um sistema de gestão de saúde e segurança de acordo com os mais altos padrões internacionais e as melhores práticas do setor, em conformidade com a Convenção de Segurança e Saúde Ocupacional, de 1981, e a Convenção sobre o Quadro Promocional para a Segurança e Saúde Ocupacional, de 2006. A Organização promove uma cultura de prevenção de riscos ocupacionais como um pilar fundamental para garantir a saúde e a segurança de seus funcionários. Nos casos em que são oferecidas moradias para os funcionários, a ACCIONA garante que as condições de moradia sejam adequadas e dignas, em conformidade com as normas nacionais e internacionais aplicáveis.
- **Condições laborais éticas, justas e equitativas** – a ACCIONA implementa práticas de recrutamento que são éticas, justas e equitativas, garantindo que as condições de emprego sejam baseadas em critérios homogêneos para todos os grupos, com igualdade de oportunidades e reconhecimento do mérito profissional. A Organização fomenta a inclusão de pessoas em risco de exclusão social e pessoas com deficiência, promovendo sua integração no mercado de trabalho. A ACCIONA proporciona condições de trabalho dignas, uma remuneração justa e equitativa que permita satisfazer as necessidades básicas dos funcionários e de suas famílias, promovendo condições salariais adequadas, e promove a igualdade de remuneração entre homens e mulheres por trabalho de igual valor. Todas as condições laborais são claramente definidas em um contrato por escrito, em um idioma compreensível para o trabalhador, e estão em conformidade com as Convenções Internacionais da OIT, as convenções coletivas aplicáveis e a legislação vigente.
- **Privacidade e comunicações** – a ACCIONA respeita a confidencialidade e o direito à privacidade de todas as pessoas com as quais interage e se compromete a administrar as informações e os dados de acordo com as leis de proteção de dados nacionais e internacionais. Além disso, a Organização garante que suas comunicações institucionais e comerciais não sejam discriminatórias e respeitem as diferentes culturas, com atenção especial para não afetar negativamente os grupos mais vulneráveis.
- **Respeito às comunidades onde atua** – a ACCIONA reconhece que seu compromisso com os direitos humanos inclui os indivíduos e as comunidades que podem ser afetados por suas atividades, com especial atenção aos grupos vulneráveis, como os povos indígenas e as minorias. A Organização respeita o direito de acesso a alimentos, água, saneamento, energia, educação, saúde, moradia, um ambiente limpo e saudável, bem como os direitos à liberdade de opinião, expressão, pensamento e religião. A ACCIONA se compromete a evitar o reassentamento involuntário e, quando isso não for possível, minimizar o impacto e proporcionar uma compensação justa. Ela também respeita os direitos das comunidades às suas terras e garante que os povos indígenas possam participar das decisões que os afetam, de acordo com a Convenção 169 da OIT, e às consultas livres, prévias e informadas.
- **Contribuição positiva para as comunidades** – a ACCIONA contribui para o desenvolvimento econômico, social e ambiental das comunidades onde atua, elevando o padrão de vida por meio da geração de empregos, do acesso a serviços básicos e da proteção do meio ambiente. Por meio da escuta ativa e da estreita cooperação com as comunidades locais, a ACCIONA contribui para a consecução desses objetivos.

POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS

Devida Diligência

A ACCIONA implementa o processo de due diligence em suas operações, estruturado em seis etapas definidas nas Diretrizes de Conduta Empresarial Responsável¹⁰. Esse processo está em conformidade com os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos das Nações Unidas, os Princípios Voluntários sobre Segurança e Direitos Humanos e a realização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Os mecanismos aplicados em cada estágio são os seguintes:

- **Identificação e avaliação de riscos e impactos** – a ACCIONA identifica e avalia regularmente os impactos adversos reais e potenciais nos direitos humanos associados às suas atividades empresariais e relações comerciais. Esse processo abrange os horizontes de tempo: curto, médio e longo prazo.
- **Mecanismos de detecção** – a ACCIONA conta com canais específicos de comunicação e denúncia, acessíveis a todas as suas partes interessadas, para identificar e responder a quaisquer irregularidades ou violações das normas legais aplicáveis ou do Código de Conduta, que ocorram no âmbito das atividades da ACCIONA na área de direitos humanos. Esses canais estão disponíveis gratuitamente, são confidenciais, oferecem proteção contra represálias, são culturalmente adequados e acessíveis tanto física quanto linguisticamente, em conformidade com o Princípio 31 dos Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos das Nações Unidas. O Canal Ético é o instrumento que a ACCIONA coloca à disposição dos funcionários, fornecedores, clientes e colaboradores, para comunicar qualquer irregularidade ou violação relacionada aos direitos humanos. Além disso, a Organização estabelece mecanismos de alerta precoce para lidar com os impactos com urgência e minimizar sua magnitude, em colaboração com as partes afetadas ou potencialmente afetadas.
- **Mitigação de impactos adversos reais e potenciais sobre os direitos humanos** – a ACCIONA estabelece sistemas de controle interno para prevenir e mitigar os riscos e impactos reais e potenciais identificados. Esses sistemas são articulados por meio de atividades de controle alinhadas com os princípios de conduta empresarial responsável.
- **Monitoramento e melhoria contínua** – a ACCIONA revisa regularmente seus processos internos e as medidas implementadas para prevenir e mitigar os impactos adversos sobre os direitos humanos, garantindo uma abordagem de melhoria contínua de suas práticas.
- **Prestação de contas** – a ACCIONA divulga publicamente os riscos e impactos avaliados e materializados, tanto negativos quanto positivos, e as medidas adotadas para abordar as implicações de suas atividades nos direitos humanos. Se forem detectadas violações graves, a empresa se compromete a denunciá-las de forma transparente. Também se reporta regularmente ao Conselho de Administração, por meio da Comissão de Auditoria e Sustentabilidade.
- **Remediação** – a ACCIONA se compromete a estabelecer mecanismos legítimos e eficazes para a remediação dos impactos adversos sobre os direitos humanos. A Organização tem o compromisso de fornecer meios eficazes de reparação em toda a sua cadeia de valor.
- **Colaboração com as autoridades** – a ACCIONA colabora ativa e plenamente com as autoridades competentes, assegurando sua participação nos processos necessários para a remediação de quaisquer efeitos adversos que tenham ocorrido.

¹⁰ Etapas: (1) integrar a due diligence às Políticas e aos sistemas de gestão; (2) identificar e avaliar os impactos adversos nos direitos humanos e no meio ambiente; (3) prevenir, interromper ou minimizar os impactos adversos reais e potenciais nos

direitos humanos e no meio ambiente; (4) monitorar e avaliar a eficácia das medidas; (5) comunicar; e (6) remediar.

POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS

Revisão e aprovação da política

Esta Política deve ser revisada, pelo menos a cada cinco anos, para garantir o alinhamento com os objetivos estratégicos da Organização e, em todo caso, devido a mudanças legislativas e regulamentares.

A **Política de direitos humanos** faz parte do "Livro de Políticas" da ACCIONA, que está disponível no site corporativo e na Intranet da Organização. Está disponível nos principais idiomas¹¹ dos países onde a ACCIONA atua, para facilitar a consulta para as principais partes interessadas.

¹¹ Espanhol, inglês, português, polonês e francês

POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS E PREVENÇÃO DE RISCOS OCUPACIONAIS

Declaração de intenções

A ACCIONA prioriza o comportamento ético e a segurança como valores de identificação e diferenciação da forma de trabalhar da empresa, além de se comprometer com o sucesso e o desenvolvimento profissional de seus funcionários, investindo permanentemente para contar com os melhores talentos.

A ACCIONA garante o respeito aos Direitos Humanos (refletido na Política de Direitos Humanos da ACCIONA) e os princípios mais avançados em matéria de proteção dos direitos humanos e trabalhistas dos organismos internacionais, bem como a segurança e o bem-estar no trabalho de todos os seus funcionários.

A prevenção de riscos ocupacionais constitui um elemento diferenciador e um requisito indispensável para que a ACCIONA garanta a segurança e a saúde de funcionários e colaboradores.

A ACCIONA está ciente do desenvolvimento da sua atividade em setores onde os riscos ocupacionais estão amplamente presentes e é por isso que declarou seu apoio aos objetivos da Declaração de Seul sobre Segurança e Saúde Ocupacional.

As políticas corporativas devem ser aplicadas de forma generalizada em todas as empresas do grupo. No entanto, elas não se aplicam a empresas, jurisdições e/ou situações em que as políticas ou qualquer uma das suas disposições sejam inconsistentes com a estrutura regulatória local aplicável.

Princípios

- **Altos padrões éticos** – como um dos principais eixos de atuação da empresa, a ACCIONA promove valores éticos de respeito, cooperação, trabalho em equipe e padrões de comportamento reunidos no Código de Conduta.
- **Respeito pelas pessoas (rejeição do trabalho forçado, trabalho infantil e falta de liberdades)** – a ACCIONA, através da adoção de práticas de emprego compatíveis com as convenções da Organização Internacional do Trabalho, proíbe o trabalho forçado em todas as suas formas. Além disso, a ACCIONA combate o trabalho infantil por meio de seus critérios de admissão ao emprego.
- **Promoção da igualdade efetiva** – a ACCIONA promove a contratação dos melhores profissionais, assegurando a igualdade real de oportunidades, o reconhecimento de habilidades pessoais e o mérito profissional, rejeitando qualquer tipo de discriminação baseada em idade, raça, cor, sexo, religião, opinião política, ascendência nacional, orientação sexual, origem social ou deficiência.
- **Promoção de condições laborais justas e competitivas** – a ACCIONA oferece uma remuneração justa e equitativa, bem como condições profissionais competitivas. Além disso, conta com planos de identificação e retenção de talentos, bem como com programas de desenvolvimento para seus profissionais, que facilitam a aquisição de novos conhecimentos e o desenvolvimento de novas habilidades e competências. A ACCIONA oferece condições salariais adequadas, que contribuem para um salário digno, respeitando a legislação aplicável, os acordos coletivos e a realidade dos ambientes em que atua.
- **Liberdade de associação e negociação coletiva** – a ACCIONA promove e respeita os direitos de liberdade de associação e negociação coletiva no local de trabalho em todos os países nos quais atua através de medidas proativas em todas as entidades jurídicas das quais participa, desenvolvendo mecanismos de detecção, controle e mitigação de riscos definidos, em conformidade com a legislação aplicável e favorecendo relações trabalhistas baseadas no diálogo, no respeito e sem represálias diante do exercício legítimo de tais direitos.
- **Favorecer a conciliação** – a ACCIONA favorece a conciliação entre a vida profissional e a vida pessoal de seus trabalhadores, oferecendo mecanismos flexíveis que promovem o bem-estar do trabalhador e seu entorno de acordo com as melhores práticas dos locais onde desenvolve sua atividade

POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS E PREVENÇÃO DE RISCOS OCUPACIONAIS

- **Integração do princípio da contratação socialmente responsável** – a ACCIONA conta com planos de igualdade, diversidade e inclusão em todos os aspectos da gestão de pessoas e especificamente na contratação, que buscam integrar na empresa grupos em situação de risco de exclusão social e pessoas com diferentes capacidades.
- **Criação de valor** – através da promoção da contratação local de trabalhadores, preferencialmente na esfera de influência do projeto, a ACCIONA busca gerar valor agregado para as empresas da área de atuação.
- **Garantir as melhores condições de trabalho para os funcionários** – a ACCIONA atua a partir do cumprimento das leis e regulamentos relativos a salários e jornada de trabalho, respeitando todos os direitos dos trabalhadores constantes das normas e convênios aplicáveis, garantindo um ambiente de trabalho saudável. Além disso, a ACCIONA respeita os limites máximos de jornada de trabalho estabelecidos por lei ou por convenção coletiva (incluindo horas extras) e garante o gozo de férias anuais remuneradas, bem como dos intervalos e licenças previstos na legislação vigente em cada país.
- **Atuação responsável em processos coletivos** – nos processos de reorganização, reestruturação ou demissões coletivas, a ACCIONA atuará respeitando os direitos de informação, consulta, participação e aviso prévio, sejam eles previstos por lei ou por convenção, promovendo processos ordenados, responsáveis e respeitosos para com as pessoas afetadas.
- **Melhoria contínua da saúde e da segurança ocupacional** – a ACCIONA promove e divulga seu Sistema de Gestão da Prevenção em suas próprias atividades, bem como das empresas colaboradoras, a fim de atingir o objetivo técnico de zero acidentes. Além disso, a ACCIONA oferece aos seus funcionários e às empresas parceiras a formação, o treinamento e os recursos materiais necessários em matéria de prevenção de riscos ocupacionais, para que possam exercer suas atividades de forma segura e sem riscos à saúde.
- **Identificação e análise de riscos** – para evitar e/ou reduzir a exposição a riscos, a ACCIONA realiza estudos específicos dos locais e postos de trabalho, bem como das medidas preventivas a serem aplicadas.
- **Delegação de responsabilidades** – a ACCIONA atua como facilitadora de meios e recursos para garantir a Saúde e Segurança, contando com o compromisso e a responsabilidade dos trabalhadores da ACCIONA em garantir sua própria segurança e a de terceiros.
- **Divulgação de boas práticas** – a ACCIONA divulga informações sobre os riscos associados aos seus locais e postos de trabalho, bem como as medidas preventivas e emergenciais a serem aplicadas, especialmente no que diz respeito aos seus fornecedores, contratados e colaboradores.
- **Promoção da acreditação** – a ACCIONA promove a acreditação de todas as suas atividades de acordo com os mais altos padrões de Saúde e Segurança, com base nas normas ISO 45001.
- **Promoção da saúde e do bem-estar pessoal** – a ACCIONA, por meio de políticas específicas de incentivo a hábitos saudáveis em matéria de alimentação e atividade física, bem como do desenvolvimento de planos de medicina preventiva e da prevenção e gestão de riscos psicossociais, promove a saúde mental, o equilíbrio emocional e um ambiente de trabalho saudável.

POLÍTICA DE AÇÃO SOCIAL

Declaração de intenções

A ACCIONA entende que deve ser um ator principal na contribuição para o desenvolvimento sustentável das comunidades nos países onde atua e contribuir para a melhoria da qualidade de vida das pessoas.

Para atingir esse objetivo, a empresa busca alinhar a contribuição social e sua atividade empresarial através de projetos sustentáveis de médio/longo prazo nos quais a ACCIONA está presente, reforçando a confiança entre a empresa e as sociedades onde atua e aumentando suas contribuições positivas de acordo com as Diretrizes para Empresas Multinacionais da OCDE.

As políticas corporativas devem ser aplicadas a todas as empresas do grupo. No entanto, elas não se aplicarão a empresas, jurisdições e/ou situações em que as políticas ou quaisquer de suas disposições sejam incompatíveis com a estrutura regulatória local aplicável.

Princípios

- **Coerência entre o negócio e as necessidades da comunidade** – A atividade social da ACCIONA se concentra principalmente em aspectos relacionados à sua atividade que são, ao mesmo tempo, aspectos essenciais para o desenvolvimento. Por esse motivo, a ação social está estruturada em torno dos seguintes eixos:
 - *Serviços básicos de Energia*: cujo objetivo fundamental é fornecer acesso básico ao serviço de eletricidade através de sistemas fotovoltaicos domésticos para comunidades rurais isoladas em países em desenvolvimento e sem expectativas de acesso a médio/longo prazo.
 - *Serviços básicos de Água*: contribuir para o acesso a água potável e saneamento em comunidades rurais isoladas, principalmente através de projetos sociais sustentáveis de gestão própria para acesso a serviços de água potável, saneamento e fogões melhorados.
 - *Promoção da Sustentabilidade*: estimular, promover e disseminar uma cultura sustentável, a fim de criar uma sociedade mais responsável e solidária.
 - *Investimento social associado a projetos*: contribuir ativamente para promover e melhorar o sistema socioeconômico das comunidades onde a ACCIONA atua.
 - *Saúde, Educação e Cultura*: compromisso de colaborar com diferentes instituições na alocação de recursos, a fim de atender às expectativas do seu entorno, beneficiando as iniciativas que têm maior impacto na sociedade e que são consideradas prioridades na área da saúde, educação e cultura.
- **Valor agregado positivo** – A ACCIONA entende que sua contribuição deve ser considerada como uma contribuição para o bem-estar da sociedade, cujas ações, sem caráter compensatório ou substitutivo, vão além das obrigações incorridas devido a sua atividade empresarial
- **Compromisso de médio e longo prazo** – As iniciativas de ação social e o relacionamento com as comunidades, bem como suas atividades comerciais, têm permanência de médio e longo prazo para a ACCIONA.
- **Colaboração** – A ACCIONA coopera com instituições, organizações não-governamentais, empresas privadas ou outras, para o desenvolvimento efetivo de sua ação social. As relações e colaborações com instituições públicas ou privadas têm o objetivo de unir esforços de apoio à comunidade.
- **Ética** – A ACCIONA busca a ética e a transparência de suas colaborações com entidades para que não sejam utilizadas para fins contrários à legislação aplicável.

POLÍTICA DE AÇÃO SOCIAL

- **Adaptabilidade** – A ACCIONA aposta, em cada projeto, em iniciativas adaptadas de maneira flexível às necessidades e demandas locais das comunidades onde está presente.
- **Envolvimento de funcionários** – As iniciativas de ação social também representam uma oportunidade para canalizar preocupações de solidariedade e compromisso, por isso a ACCIONA promove o voluntariado entre seus funcionários.
- **Acompanhamento das medidas** – A Empresa acompanha as contribuições realizadas e mede seu impacto.

POLÍTICA DE IGUALDADE DE OPORTUNIDADES E ACESSIBILIDADE

PROPÓSITO

Esta política, em conformidade com o Código de Conduta, tem o propósito de estabelecer o compromisso da ACCIONA, S.A. e seu grupo de empresas (doravante, "ACCIONA" ou a "Organização") com a igualdade de oportunidades e a acessibilidade como princípios orientadores da nossa cultura organizacional.

A ACCIONA promove de maneira ativa um ambiente de trabalho no qual as pessoas, independentemente, de suas características pessoais ou sociais, tenham as mesmas oportunidades de desenvolvimento e se sintam parte integral de um projeto comum.

Acreditamos firmemente que a integração de diferentes perspectivas estimula a capacidade de inovação, enriquece a Organização e contribui para o progresso da sociedade. Reconhecemos que as pessoas são o principal ativo da Organização. Por isso, investir no seu desenvolvimento, bem-estar e reconhecimento é uma prioridade fundamental para atrair, fidelizar e promover o talento, gerando valor compartilhado.

Por meio da implementação de práticas alinhadas com esta política, o fomento de uma liderança comprometida e de ambientes acessíveis e respeitosos, queremos consolidar um lugar de trabalho transformador, que aproveite plenamente o potencial de cada pessoa e dê resposta aos ambientes onde operamos.

ALCANCE

Esta Política está disponível para o público e se aplica a todas as empresas nas quais a ACCIONA tenha participação maioritária e exerça controle ou seja responsável por sua gestão, independentemente de sua localização geográfica, bem como aos administradores e profissionais da Organização, independentemente de seu cargo.

As políticas corporativas da ACCIONA devem ser aplicadas de forma generalizada em todas as entidades do grupo. No entanto, elas não se aplicam a entidades, jurisdições e/ou situações em que as políticas ou qualquer uma das suas disposições sejam inconsistentes com a estrutura regulatória local aplicável.

Nas entidades nas quais a ACCIONA tenha participação e cuja gestão não seja de sua responsabilidade, serão os representantes da Organização nos órgãos de governo e gestão os responsáveis por promover a adoção desta Política.

A ACCIONA incentiva que os princípios contidos nesta Política sirvam de referência para seus fornecedores, contratados, colaboradores, clientes, comunidades afetadas e outras partes interessadas.

A política faz parte do "Livro de Políticas" da ACCIONA, que está disponível no site corporativo e na Intranet da Organização. Está disponível nos principais idiomas¹² dos países onde a ACCIONA atua, para facilitar a consulta para as principais partes interessadas.

¹² Espanhol, inglês, português, polonês, francês e italiano.

POLÍTICA DE IGUALDADE DE OPORTUNIDADES E ACESSIBILIDADE

PRINCÍPIOS

Esta Política se baseia nos seguintes princípios:

- **Não discriminação** – a ACCIONA promove e reconhece a contribuição do conhecimento, experiência, habilidades e desempenho das pessoas que fazem parte da Organização, independentemente da sua situação pessoal ou social, para que sejam respeitadas e valorizadas, permitindo-lhes alcançar todo o seu potencial. Por isso, compromete-se a manter um ambiente baseado no respeito e no tratamento digno, com uma atitude de tolerância zero com o assédio em todas as suas formas ou outras práticas discriminatórias. É inaceitável qualquer tipo de discriminação por motivos de idade, raça, etnia, cor, nacionalidade, sexo, gênero, identidade de gênero, orientação sexual, estado civil, responsabilidades familiares, deficiência, condições médicas sensíveis, origem social, religião, opinião política, educação, experiência, características genéticas, condição socioeconômica, opções de emprego ou qualquer outra condição.
- **Igualdade de oportunidades** – a ACCIONA promove a igualdade de tratamento e oportunidades como um princípio essencial para assegurar que todas as pessoas, independentemente de suas características pessoais ou sociais, tenham acesso às mesmas possibilidades de participação, desenvolvimento e reconhecimento no ambiente de trabalho. Neste sentido, se compromete a que os processos de seleção, desempenho, remuneração e benefícios, treinamento, promoção, mobilidade interna e demais práticas de desenvolvimento profissional sejam baseados em critérios objetivos relacionados com o mérito, o reconhecimento das próprias aptidões e a adaptação à concretização de objetivos, longe de práticas discriminatórias, garantindo a igualdade de oportunidades e de condições. Além disso, a ACCIONA promove a igualdade salarial entre mulheres e homens por trabalho de igual valor, em conformidade com a legislação aplicável e com seus compromissos em matéria de igualdade.
- **Acessibilidade universal** – a ACCIONA entende a acessibilidade como um direito e um valor fundamental para garantir que cada pessoa possa desenvolver seu potencial profissional com igualdade de oportunidades, autonomia e bem-estar. A Organização aborda de forma integral todas as dimensões da acessibilidade: física, sensorial e cognitiva, para assegurar que seus ambientes de trabalho, infraestruturas, serviços e ferramentas digitais possam ser utilizados e compreendidos por todas as pessoas, aplicando desde o início os princípios de design universal, as normas internacionais e as regulamentações locais sobre acessibilidade. Do mesmo modo, promove a autonomia pessoal, fortalecendo a missão de criar ambientes mais justos, acessíveis, seguros e totalmente funcionais para todas as pessoas.
- **Cultura de pertencimento** – a ACCIONA promove uma cultura organizacional baseada no respeito e na colaboração, na qual cada pessoa possa desenvolver totalmente seu potencial, sentir-se parte ativa do projeto comum e contribuir com sua perspectiva, experiência e desempenho.
- **Liderança e compromisso** – a ACCIONA fomenta estilos de liderança comprometidos com estes princípios como motor de inovação, coesão e criação de valor. E portanto, por meio da liderança, promove ambientes nos quais cada pessoa se sinta escutada, considerada e possa contribuir de maneira significativa para a consecução dos objetivos comuns.

IMPLEMENTAÇÃO NA ORGANIZAÇÃO

A ACCIONA integra os princípios desta política em sua cultura organizacional, fomentando a sensibilização e a formação contínua dos seus profissionais, promovendo ambientes baseados no respeito, acessíveis e colaborativos, nos quais o talento possa se desenvolver sem barreiras.

POLÍTICA DE IGUALDADE DE OPORTUNIDADES E ACESSIBILIDADE

A comunicação tem um papel fundamental neste compromisso e, portanto, a ACCIONA se assegura de que suas mensagens, tanto internas como externas, utilizem uma linguagem respeitosa e não discriminatória, refletindo a pluralidade dos seus funcionários e das comunidades onde opera.

Do mesmo modo, a Organização proporciona canais específicos de comunicação e denúncia para suas partes interessadas, comprometendo-se a oferecer informações precisas sobre os princípios desta política, além de revisar e melhorar seus processos internos.

Para a efetiva implementação desta política, a ACCIONA possui as ferramentas, recursos e estrutura organizacional necessários para estabelecer mecanismos de responsabilidade, implementar, revisar e supervisionar o seu cumprimento.

RESPOSTA AO INCUMPRIMENTO

Qualquer incumprimento desta política pode ser denunciado por meio do Canal Ético da ACCIONA. As denúncias recebidas de possíveis violações serão devidamente analisadas e, se confirmadas, serão tomadas as medidas corretivas e disciplinares correspondentes, sem prejuízo das responsabilidades legais que possam surgir de acordo com o sistema jurídico do país em que a violação foi cometida.

4

POLÍTICAS DE
SUSTENTABILIDADE

ÁREA
AMBIENTAL

POLÍTICA AMBIENTAL

Propósito

A **Política ambiental** da ACCIONA estabelece o marco para a gestão da estratégia de proteção, preservação e melhoria do meio ambiente. Esta Política define os princípios de conduta empresarial responsável que orientam a identificação, a avaliação e o gerenciamento de dependências, impactos, riscos e oportunidades relacionados aos ecossistemas e seus componentes.

A ACCIONA considera fundamental cumprir a legislação ambiental vigente em todos os países onde atua, minimizando sua pegada ambiental por meio da integração de critérios ambientais desde as primeiras etapas de planejamento e concepção de seus projetos; a empresa promove um crescimento econômico que respeita os limites do planeta.

Nesse contexto, a Política ambiental da ACCIONA está alinhada com os principais acordos e convenções internacionais sobre o meio ambiente, contribuindo para os compromissos do Acordo de Paris, a Convenção sobre Diversidade Biológica, o Marco Global de Biodiversidade de Kunming-Montreal, o Pacto Global das Nações Unidas e o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Alcance

Esta política está disponível para o público e se aplica a todas as empresas nas quais a ACCIONA tenha participação majoritária, exerça controle ou seja responsável de sua gestão, independentemente de sua localização geográfica, bem como aos diretores e profissionais da empresa, independentemente de seu cargo.

Nas empresas nas quais a ACCIONA tenha participação e cuja gestão não seja de sua responsabilidade, os seus representantes nos órgãos de governo e gestão serão os responsáveis de promover a adoção desta política.

A ACCIONA promove, na medida de sua influência, a adoção dos princípios contidos nesta política por parte de seus fornecedores, empreiteiros, colaboradores, clientes, comunidades afetadas e outras partes interessadas.

As políticas corporativas devem ser aplicadas a todas as empresas do grupo. No entanto, elas não se aplicarão a empresas, jurisdições e/ou situações em que as políticas ou quaisquer de suas disposições sejam incompatíveis com a estrutura regulatória local aplicável.

Princípios

A Política ambiental da ACCIONA se baseia nos seguintes princípios:

- **Conformidade regulatória** – a ACCIONA cumpre rigorosamente as normas ambientais vigentes, além de promover e apoiar o desenvolvimento de novos marcos regulatórios e padrões internacionais, que reforcem modelos de desenvolvimento mais sustentáveis.¹⁰
- **Prevenção de danos** – a ACCIONA se compromete a prevenir e reverter os efeitos adversos causados pela contaminação ou pela sobre-exploração dos recursos naturais, entre outros, devido ao desenvolvimento de suas operações, mesmo em locais onde não exista um marco regulatório a esse respeito. A prevenção de danos se concentra em:
 - **Proteção do solo:** a ACCIONA está comprometida com a gestão e o uso responsável do solo. Promove o gerenciamento adequado dos recursos derivados e dos resíduos que podem impactá-los, com o objetivo de evitar sua contaminação e preservar suas funções ecológicas essenciais.
 - **Proteção da água** – a ACCIONA desenvolve soluções que melhoram a qualidade, a quantidade e a disponibilidade da água, implementando as medidas necessárias para prevenir qualquer tipo de contaminação e garantir a sustentabilidade desse recurso.
 - **Proteção do ar** – a ACCIONA promove a melhoria da qualidade do ar e a redução das emissões de gases de efeito estufa, dos distúrbios sonoros e luminosos e de outros tipos de poluentes emitidos na atmosfera, incentivando o uso de energia limpa e aplicando medidas para mitigar seu impacto no meio ambiente.

¹⁰ A Política ambiental abrange todas as emissões e transferências de poluentes cobertas pelo Regulamento (CE) nº 166/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho.

POLÍTICA AMBIENTAL

- **Impacto positivo** – a ACCIONA promove um enfoque que vai além da mitigação dos impactos negativos, consciente da deterioração progressiva do planeta. Essa abordagem integra todo o ciclo de vida do projeto, desde a concepção até a conclusão, com o objetivo de gerar um impacto positivo, que chamamos regenerativo.

Devida Diligência

A ACCIONA implementa o processo de devida diligência em suas operações, estruturado em seis etapas definidas nas Diretrizes de Conduta Empresarial Responsável¹¹. Esse processo está em conformidade com os marcos ambientais internacionais, como a Convenção sobre Diversidade Biológica, o Acordo de Paris, o Pacto Global das Nações Unidas e o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Os mecanismos aplicados em cada estágio são os seguintes:

- **Identificação e avaliação de riscos e impactos** – a ACCIONA identifica e avalia regularmente os impactos ambientais adversos reais e potenciais no meio ambiente, associados às suas atividades empresariais e relações comerciais. Esse processo abrange os horizontes de tempo: curto, médio e longo prazo.
- **Mecanismos de detecção** – a ACCIONA conta com canais específicos de comunicação e denúncia, acessíveis a todas as suas partes interessadas, para identificar e responder a quaisquer irregularidades ou violações das normas legais aplicáveis ou do Código de Conduta, que ocorram no âmbito das atividades da ACCIONA. O Canal de Ética é o instrumento que a empresa coloca à disposição dos funcionários, fornecedores, clientes e colaboradores para a comunicação de qualquer irregularidade. Esses canais estão disponíveis gratuitamente, são confidenciais, oferecem proteção adequada contra retaliações, são culturalmente adequados e acessíveis tanto física como linguisticamente.
- **Mitigação de efeitos adversos** – a ACCIONA integra os resultados das avaliações de efeitos ambientais adversos nos sistemas de gestão e controle interno, com o objetivo de prevenir e mitigar os riscos e impactos reais e potenciais identificados. Esses sistemas são articulados por meio de medidas de prevenção, mitigação e correção, além de atividades de controle alinhadas às regulamentações nacionais e aos marcos internacionais reconhecidos.
- **Monitoramento e melhoria contínua** – a ACCIONA revisa periodicamente seus processos internos e as medidas implementadas, para prevenir e mitigar os efeitos adversos sobre o meio ambiente, garantindo o foco na melhoria contínua de suas práticas.
- **Prestação de contas** – a ACCIONA divulga publicamente os riscos e impactos avaliados e materializados, tanto negativos quanto positivos, e as medidas adotadas para abordar as consequências ambientais negativas de suas atividades. Também se reporta regularmente ao Conselho de Administração, por meio do Comitê de Auditoria e Sustentabilidade.
- **Remediação** – a ACCIONA se compromete a estabelecer mecanismos legítimos e eficazes para a remediação dos impactos adversos no meio ambiente. A empresa tem o compromisso de fornecer meios eficazes de reparação em toda a sua cadeia de valor.
- **Colaboração com as autoridades** – a ACCIONA colabora ativa e plenamente com as autoridades competentes, assegurando sua participação nos processos necessários para a remediação de quaisquer efeitos adversos que tenham ocorrido.

¹¹ Estágios: (1) integrar a devida diligência às Políticas e aos sistemas de gestão; (2) identificar e avaliar os impactos adversos nos direitos humanos e no meio ambiente; (3) prevenir, interromper ou minimizar os impactos adversos reais e potenciais nos direitos humanos e no meio ambiente; (4) monitorar e avaliar a eficácia das medidas; (5) comunicar; e (6) remediar.

POLÍTICA AMBIENTAL

Revisão e aprovação da política

Esta Política deve ser revisada, pelo menos a cada cinco anos, para garantir o alinhamento com os objetivos estratégicos da empresa e, em todo caso, devido a mudanças legislativas e regulamentares.

A **Política ambiental** faz parte do "Livro de Políticas" da ACCIONA, que está disponível no site corporativo e na Intranet da empresa. Está disponível nos principais idiomas dos países onde a ACCIONA atua¹², para facilitar a consulta para as principais partes interessadas.

Conselho de Administração
14 novembro 2024

¹² Espanhol, inglês, português, polonês e francês.

POLÍTICA DE BIODIVERSIDADE

Propósito

A **Política de biodiversidade** da ACCIONA estabelece o marco para a conservação e proteção dos ecossistemas e dos indivíduos presentes nos habitats, tanto marinhos como terrestres, dentro da cadeia de valor da empresa. Esta Política define os princípios de conduta empresarial responsável que orientam a identificação, a avaliação e o gerenciamento de dependências, impactos, riscos e oportunidades relacionados à proteção e à restauração da biodiversidade e dos ecossistemas.

A ACCIONA contribui ativamente para a preservação dos ecossistemas marinhos e terrestres. A empresa promove o gerenciamento sustentável e o uso responsável do capital natural, de acordo com as metas de Perda Líquida de Biodiversidade até 2030 e de Ganho Líquido de Biodiversidade até 2050.

A Política de biodiversidade da ACCIONA está alinhada com os principais acordos e convenções internacionais sobre a proteção e conservação da biodiversidade e dos ecossistemas, contribuindo para os objetivos e metas do Marco Global de Biodiversidade de Kunming-Montreal, do Pacto Global das Nações Unidas e para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Alcance

Esta política está disponível para o público e se aplica a todas as empresas nas quais a ACCIONA tenha participação majoritária, exerça controle ou seja responsável de sua gestão, independentemente de sua localização geográfica, bem como aos diretores e profissionais da empresa, independentemente de seu cargo.

Nas empresas nas quais a ACCIONA tenha participação e cuja gestão não seja de sua responsabilidade, os seus representantes nos órgãos de governo e gestão serão os responsáveis de promover a adoção desta política.

A ACCIONA promove, na medida de sua influência, a adoção dos princípios contidos nesta política por parte de seus fornecedores, empreiteiros, colaboradores, clientes, comunidades afetadas e outras partes interessadas.

As políticas corporativas devem ser aplicadas a todas as empresas do grupo. No entanto, elas não se aplicarão a empresas, jurisdições e/ou situações em que as políticas ou quaisquer de suas disposições sejam incompatíveis com a estrutura regulatória local aplicável.

Princípios

A Política de biodiversidade da ACCIONA se baseia nos seguintes princípios:

- **Conformidade regulatória** – a ACCIONA cumpre rigorosamente as normas ambientais vigentes, além de promover e apoiar o desenvolvimento de novos marcos regulatórios e padrões internacionais, que reforcem modelos de desenvolvimento mais sustentáveis.
- **Aplicação da hierarquia de mitigação** – a ACCIONA se compromete a realizar as ações necessárias em suas operações e projetos, para garantir o cumprimento da legislação e reverter a perda de biodiversidade. A ACCIONA aplica os mecanismos de mitigação dos efeitos adversos na biodiversidade de acordo com as seguintes etapas:
 - Prevenir – evitar os efeitos adversos causados por contaminação, a sobre-exploração de recursos naturais ou a proteção ambiental deficiente no desenvolvimento de suas operações, mesmo em locais onde não existe um marco regulatório.
 - Minimizar – reduzir ao máximo os impactos inevitáveis que afetam negativamente as espécies e os ecossistemas, por meio da implementação das medidas corretivas necessárias, da aquisição de recursos locais, de recursos sustentáveis certificados, entre outros.
 - Restaurar – recuperar, na medida do possível, as áreas afetadas pelo desenvolvimento de projetos ou serviços, e reabilitar as áreas degradadas, proporcionando adicionalidade e preservando os serviços ecossistêmicos do projeto.
 - Compensar – implementar ações compensatórias quando os impactos residuais não puderem ser totalmente mitigados, contribuindo para o compromisso de interromper a Perda Líquida de Biodiversidade até 2030.

POLÍTICA DE BIODIVERSIDADE

- Conservação e proteção de ecossistemas terrestres e marinhos – a ACCIONA identifica ecossistemas críticos, de alto valor de conservação e áreas-chave de biodiversidade, o que lhe permite adotar ações para melhorar o estado dos locais onde opera, as áreas adjacentes e outras zonas, garantindo o respeito e a integração dos territórios indígenas e das comunidades locais.
- Prevenção do desflorestamento – a ACCIONA está firmemente comprometida com o Desflorestamento Líquido Zero até 2030, garantindo que suas atividades não contribuam para a perda de florestas naturais, promovendo a restauração florestal e a compensação total de todos os indivíduos derrubados. Esse compromisso se estende à sua cadeia de valor por meio de compras sustentáveis.
- Impacto positivo – a ACCIONA promove um enfoque que vai além da mitigação dos impactos negativos, consciente da deterioração progressiva do planeta. Essa abordagem integra todo o ciclo de vida do projeto, desde a concepção até a conclusão, com o objetivo de gerar um impacto positivo que chamamos de regenerativo.
- Ganho líquido de biodiversidade – a ACCIONA promove a recuperação da biodiversidade perdida, tanto terrestre quanto marinha, por meio da aplicação de soluções baseadas na natureza e no desenvolvimento de infraestruturas regenerativas.

Revisão e aprovação da política

Esta Política deve ser revisada, pelo menos a cada cinco anos, para garantir o alinhamento com os objetivos estratégicos da empresa e, em todo caso, devido a mudanças legislativas e regulamentares.

A Política de biodiversidade faz parte do "Livro de Políticas" da ACCIONA, que está disponível no site corporativo e na Intranet da empresa. Está disponível nos principais idiomas¹³ dos países onde a ACCIONA atua, para facilitar a consulta para as principais partes interessadas.

Conselho de Administração
14 novembro 2024

¹³ Espanhol, inglês, português, polonês e francês.

POLÍTICA DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Propósito

Política de mudanças climáticas da ACCIONA estabelece o marco para a gestão da estratégia de transição para práticas mais limpas e eficientes, promovendo a ação climática da empresa. Esta Política define os princípios de conduta empresarial responsável que orientam a identificação, a avaliação e o gerenciamento de dependências, impactos, riscos e oportunidades relacionados tanto à mitigação quanto à adaptação às mudanças climáticas.

A ACCIONA considera prioritário liderar a transição e investir em modelos de negócios de baixo carbono, alinhando-se com os esforços globais para limitar o aumento da temperatura média do planeta a 1,5 °C até 2050. Por meio de seus projetos, produtos e serviços, a empresa contribui ativamente para a mitigação das mudanças climáticas, promovendo uma redução efetiva das emissões de gases de efeito estufa (GEE), por meio da produção de energia exclusivamente renovável e da construção de infraestruturas de baixo carbono. Ela também promove a adaptação às mudanças climáticas, facilitando o acesso à água e a infraestruturas resilientes.

A Política de mudanças climáticas da ACCIONA está alinhada com os principais acordos e convenções internacionais sobre mitigação e adaptação, contribuindo para os compromissos do Acordo de Paris, do Marco Global de Biodiversidade de Kunming-Montreal, o Pacto Global das Nações Unidas e para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Alcance

Esta política está disponível para o público e se aplica a todas as empresas nas quais a ACCIONA tenha participação majoritária, exerça controle ou seja responsável de sua gestão, independentemente de sua localização geográfica, bem como aos diretores e profissionais da empresa, independentemente de seu cargo.

Nas empresas nas quais a ACCIONA tenha participação e cuja gestão não seja de sua responsabilidade, os seus representantes nos órgãos de governo e gestão serão os responsáveis de promover a adoção desta política.

A ACCIONA promove, na medida de sua influência, a adoção dos princípios contidos nesta política por parte de seus fornecedores, empreiteiros, colaboradores, clientes, comunidades afetadas e outras partes interessadas.

As políticas corporativas devem ser aplicadas a todas as empresas do grupo. No entanto, elas não se aplicarão a empresas, jurisdições e/ou situações em que as políticas ou quaisquer de suas disposições sejam incompatíveis com a estrutura regulatória local aplicável.

Princípios

A Política de mudanças climáticas se baseia nos seguintes princípios:

- **Conformidade regulatória** – a ACCIONA cumpre rigorosamente as normas ambientais vigentes, além de promover e apoiar o desenvolvimento de novos marcos regulatórios e padrões internacionais, que reforcem modelos de desenvolvimento mais sustentáveis, inclusive em locais onde não existe um marco regulatório.
- **Prevenção de danos** – a ACCIONA se compromete a evitar, prevenir e mitigar os efeitos adversos causados por suas atividades, por meio da promoção de energias renováveis e tecnologias limpas.
- **Liderança climática:** a ACCIONA lidera a luta contra as mudanças climáticas, desenvolvendo soluções para a descarbonização da economia. A empresa concentra seus investimentos em atividades reconhecidas pela taxonomia europeia de atividades sustentáveis.
- **Objetivos baseados na ciência:** a ACCIONA estabelece metas de redução de emissões com base científica, que contribuam para o objetivo definido no Acordo de Paris.

POLÍTICA DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

- **Net Zero:** a ACCIONA está comprometida com a descarbonização de seu modelo de negócios, promovendo o uso exclusivo de fontes de energia 100% renováveis e otimizando o consumo de energia para cumprir os compromissos Net Zero. A ACCIONA também previne e reduz a poluição atmosférica associada às suas operações.
- **Energia renovável** – a ACCIONA promove o desenvolvimento e o uso de energias renováveis para gerar eletricidade limpa, reduzindo assim a dependência de combustíveis fósseis e promovendo a eletrificação da economia. Dessa forma, ela contribui ativamente para a mitigação das mudanças climáticas.
- **Infraestrutura resiliente** – a ACCIONA promove o desenvolvimento, a operação e a manutenção de infraestruturas que ajudam a sociedade a se adaptar às mudanças climáticas e seus efeitos.
- **Impacto positivo** – a ACCIONA promove um enfoque que vai além da mitigação dos impactos negativos, consciente da deterioração progressiva do planeta. Essa abordagem integra todo o ciclo de vida do projeto, desde a concepção até a conclusão, com o objetivo de gerar um impacto positivo que chamamos de regenerativo.
- **Mecanismos de promoção** – a ACCIONA implementa uma série de mecanismos internos que facilitam a transição para um modelo de consumo descarbonizado. Isso inclui:
 - **Orçamento de carbono** – a ACCIONA atribui orçamentos de carbono às suas instalações com emissões significativas, estabelecendo um preço interno que varia de acordo com o grau de cumprimento das metas.
 - **Fundo de descarbonização** – a ACCIONA destina um fundo interno anual para financiar medidas específicas de descarbonização em seus projetos, promovendo assim iniciativas específicas para reduzir suas emissões.
 - **Remuneração por metas climáticas** – a ACCIONA integrou uma estratégia de descarbonização em toda a empresa, refletida na remuneração variável anual, oferecendo assim incentivos para o cumprimento das metas climáticas.
 - **Neutralização** – a ACCIONA, em seu caminho rumo ao Net Zero, promove o desenvolvimento de projetos que capturam e armazenam permanentemente o carbono da atmosfera, com o objetivo final de neutralizar as emissões remanescentes para alcançar sua meta de redução de emissões de GEE.
 - **Mitigação além da cadeia de valor** – a ACCIONA investe em mecanismos que contribuem para o financiamento e o desenvolvimento de projetos que reduzem as emissões de gases de efeito estufa além de sua cadeia de valor.

Revisão e aprovação da política

Esta Política deve ser revisada, pelo menos a cada cinco anos, para garantir o alinhamento com os objetivos estratégicos da empresa e, em todo caso, devido a mudanças legislativas e regulamentares.

A Política de mudanças climáticas faz parte do "Livro de Políticas" da ACCIONA, que está disponível no site corporativo e na Intranet da empresa. Está disponível nos principais idiomas¹⁴ dos países onde a ACCIONA atua, para facilitar a consulta para as principais partes interessadas.

¹⁴ Espanhol, inglês, português, polonês e francês.

POLÍTICA DE ÁGUAS

Propósito

A **Política de águas** da ACCIONA estabelece o marco para a gestão dos recursos hídricos e marinhos. Esta Política define os princípios de conduta empresarial responsável que orientam a devida diligência relacionada ao consumo, às extrações e às descargas de água.

A ACCIONA reconhece a água como um recurso natural limitado, insubstituível e essencial, que requer ferramentas para garantir sua quantidade, disponibilidade e qualidade a longo prazo. A empresa contribui para o acesso universal e equitativo à água potável e aos serviços de saneamento, reconhecendo a água como um direito humano fundamental, especialmente nas comunidades locais mais vulneráveis e com maior escassez de água.

A Política de águas da empresa é desenvolvida com base nos principais acordos e convenções internacionais que promovem a proteção e a conservação da água, contribuindo para os compromissos do Marco Global de Biodiversidade de Kunming-Montreal, do Pacto Global das Nações Unidas e do cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Alcance

Esta política está disponível para o público e se aplica a todas as empresas nas quais a ACCIONA tenha participação majoritária, exerça controle ou seja responsável de sua gestão, independentemente de sua localização geográfica, bem como aos diretores e profissionais da empresa, independentemente de seu cargo.

Nas empresas nas quais a ACCIONA tenha participação e cuja gestão não seja de sua responsabilidade, os seus representantes nos órgãos de governo e gestão serão os responsáveis de promover a adoção desta política.

A ACCIONA promove, na medida de sua influência, a adoção dos princípios contidos nesta política por parte de seus fornecedores, empreiteiros, colaboradores, clientes, comunidades afetadas e outras partes interessadas.

As políticas corporativas devem ser aplicadas a todas as empresas do grupo. No entanto, elas não se aplicarão a empresas, jurisdições e/ou situações em que as políticas ou quaisquer de suas disposições sejam incompatíveis com a estrutura regulatória local aplicável.

Princípios

A Política de águas se baseia nos seguintes princípios:

- **Conformidade regulatória** – a ACCIONA cumpre rigorosamente as normas ambientais vigentes, além de promover e apoiar o desenvolvimento de novos marcos regulatórios e padrões internacionais, que reforcem modelos de desenvolvimento mais sustentáveis.
- **Prevenção de danos** – a ACCIONA se compromete a prevenir e evitar os efeitos adversos no ambiente aquático causados pela contaminação, pelo uso de produtos químicos, substâncias preocupantes ou muito preocupantes, ou pela sobre-exploração do recurso como resultado de suas operações, mesmo em locais onde não exista um marco regulatório.
- **Preservação e conservação** – a ACCIONA, por meio de suas soluções de tratamento e potabilização, contribui ativamente para a conservação e recuperação dos recursos hídricos, promovendo o acesso à água potável e ao saneamento nas comunidades locais onde atua.
- **Impacto positivo** – a ACCIONA promove um enfoque que vai além da mitigação dos impactos negativos, consciente da necessidade de aumentar a quantidade e a qualidade dos recursos hídricos, especialmente em áreas de alto estresse hídrico. Essa abordagem é aplicada em todo o ciclo de vida dos projetos, com o objetivo de gerar um impacto positivo que chamamos de regenerativo.

POLÍTICA DE ÁGUAS

Revisão e aprovação da política

Esta Política deve ser revisada, pelo menos a cada cinco anos, para garantir o alinhamento com os objetivos estratégicos da empresa e, em todo caso, devido a mudanças legislativas e regulamentares.

A Política de águas faz parte do "Livro de Políticas" da ACCIONA, que está disponível no site corporativo e na Intranet da empresa. Está disponível nos principais idiomas¹⁵ dos países onde a ACCIONA atua, para facilitar a consulta para as principais partes interessadas.

Conselho de Administração
14 novembro 2024

¹⁵ Espanhol, inglês, português, polonês e francês.

POLÍTICA DA ECONOMIA CIRCULAR

Propósito

A **Política de economia circular** da ACCIONA estabelece o marco para a implementação de um modelo circular de gestão de recursos e resíduos de forma integral. Esta Política define os princípios de conduta empresarial responsável que orientam a identificação, a avaliação e o gerenciamento de dependências, impactos, riscos e oportunidades relacionados ao uso de recursos e à economia circular.

A ACCIONA promove a transição para modelos econômicos circulares, que desvinculam o crescimento econômico do uso de recursos virgens e da geração de resíduos. A empresa contribui para a criação e a implementação de processos e tecnologias que continuam e maximizam o valor dos recursos, eliminam os resíduos e a contaminação, e promovem a regeneração dos sistemas naturais.

Nesse contexto, a Política de economia circular da ACCIONA está alinhada com os principais acordos e convenções internacionais que promovem os princípios da economia circular, contribuindo para os compromissos do Marco Global de Biodiversidade de Kunming-Montreal, o Pacto Global das Nações Unidas e o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Alcance

Esta política está disponível para o público e se aplica a todas as empresas nas quais a ACCIONA tenha participação majoritária, exerça controle ou seja responsável de sua gestão, independentemente de sua localização geográfica, bem como aos diretores e profissionais da empresa, independentemente de seu cargo.

Nas empresas nas quais a ACCIONA tenha participação e cuja gestão não seja de sua responsabilidade, os seus representantes nos órgãos de governo e gestão serão os responsáveis de promover a adoção desta política.

A ACCIONA promove, na medida de sua influência, a adoção dos princípios contidos nesta política por parte de seus fornecedores, empreiteiros, colaboradores, clientes, comunidades afetadas e outras partes interessadas.

As políticas corporativas devem ser aplicadas a todas as empresas do grupo. No entanto, elas não se aplicarão a empresas, jurisdições e/ou situações em que as políticas ou quaisquer de suas disposições sejam incompatíveis com a estrutura regulatória local aplicável.

Princípios

A Política de economia circular se baseia nos seguintes princípios:

- **Conformidade regulatória** – a ACCIONA cumpre rigorosamente as normas ambientais vigentes, além de promover e apoiar o desenvolvimento de novos marcos regulatórios e padrões internacionais, que reforcem modelos de desenvolvimento mais sustentáveis.
- **Prevenção de danos** – a ACCIONA está comprometida com a prevenção e a reversão dos efeitos adversos causados pela sobre-exploração dos recursos naturais, pela gestão deficiente dos resíduos de suas operações e pela contaminação associada, inclusive em locais onde não existe um marco regulatório.
- **Fornecimento sustentável e uso de recursos renováveis** – a ACCIONA promove o fornecimento sustentável e o uso de materiais renováveis em todas as suas atividades, otimizando o consumo e incentivando práticas responsáveis em toda a sua cadeia de valor.

POLÍTICA DA ECONOMIA CIRCULAR

- **Impacto positivo** – a ACCIONA adota um enfoque que vai além da mitigação dos impactos negativos, consciente da necessidade de reduzir a dependência de matérias-primas virgens e aumentar a circularidade dos recursos. Essa abordagem integra o uso de ferramentas avançadas, como a Avaliação do Ciclo de Vida (ACV), o design ecológico e a digitalização, permitindo a otimização de recursos em todo o ciclo de vida dos projetos, com o objetivo de gerar um impacto positivo que chamamos de regenerativo.
- **Manter e reutilizar** – a ACCIONA promove o uso responsável dos recursos com o objetivo de prolongar a vida útil por meio de processos de manutenção preditiva e a reutilização em atividades similares. Sempre que possível, o reparo e a recuperação de produtos danificados são considerados como um passo prévio à substituição de qualquer instalação ou equipamento.
- **Compartilhar e cocriar** – a ACCIONA promove o aumento do tempo de atividade dos produtos por meio de plataformas de uso compartilhado e modelos de organização industrial nos quais o produto ou subproduto de uma empresa se torna o recurso de outra, seguindo os conceitos de "Simbiose Industrial" e "Infrastructure as a Service".
- **Redistribuir** – a ACCIONA implementa ações de redistribuição de materiais e produtos, tanto no âmbito de suas atividades como no de terceiros, maximizando o uso de recursos secundários e promovendo o abastecimento sustentável em sua cadeia de valor.
- **Regenerar** – a ACCIONA implementa ações de renaturalização nos ambientes e ecossistemas locais onde atua, promovendo a regeneração do capital natural.

Revisão e aprovação da política

Esta Política deve ser revisada, pelo menos a cada cinco anos, para garantir o alinhamento com os objetivos estratégicos da empresa e, em todo caso, devido a mudanças legislativas e regulamentares.

A **Política de economia circular** faz parte do "Livro de Políticas" da ACCIONA, que está disponível no site corporativo e na Intranet da empresa. Está disponível nos principais idiomas¹⁶ dos países onde a ACCIONA atua, para facilitar a consulta para as principais partes interessadas.

¹⁶ Espanhol, inglês, português, polonês e francês.

5

OUTRAS POLÍTICAS

POLÍTICA GERAL DE COMUNICAÇÃO ACCIONA

1. PRINCÍPIOS GERAIS DA POLÍTICA GERAL DE COMUNICAÇÃO.

2. CANAIS GERAIS DE INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO.

- 2.1. Comissão Nacional do Mercado de Valores e outros organismos
- 2.2. Meios de comunicação
- 2.3. Site institucional da Acciona
- 2.4. Redes sociais
- 2.5. Lista de distribuição

3. DEPARTAMENTO DE RELAÇÃO COM INVESTIDORES/GABINETE DO ACIONISTA.

4. ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS.

1. PRINCIPIOS GENERALES DE LA POLÍTICA GENERAL DE COMUNICACIÓN

São competências do Conselho de Administração a gestão e a supervisão ao mais alto nível da política geral de comunicação da ACCIONA, que reúne os procedimentos de informação e comunicação de informação financeira, não financeira e institucional por meio dos canais detalhados mais adiante, de forma que se contribua para maximizar a divulgação e a qualidade da informação à disposição do mercado, dos acionistas e dos investidores institucionais, bem como dos consultores de voto, dos mercados, dos meios de comunicação e da opinião pública em geral, incluindo o conteúdo da informação a facultar no site..

A ACCIONA, com a finalidade de aprofundar a comunicação com os seus acionistas e investidores, nacionais e internacionais, e de promover a transparência na informação que torna pública sobre o grupo, implementou a presente política, que se rege pelos seguintes princípios gerais:

- Transparencia, veracidad, inmediatez y homogeneidad en la difusión de la información, de modo que los accionistas y los distintos grupos de interés reciban toda la información, financiera y no financiera legalmente exigible, así como aquella otra que pueda ser considerada de utilidad, de una manera clara y accesible.
- Transparência, veracidade, imediatismo e uniformidade na divulgação da informação, de modo que os acionistas e os distintos grupos de interesse recebam toda a informação, financeira e não financeira legalmente exigível, bem como qualquer outra que possa ser considerada como útil, de uma maneira clara e acessível.
- Facilitar o conhecimento das questões que possam resultar necessárias à permissão de um adequado exercício dos seus direitos como acionistas, colocando à sua disposição canais e linhas de comunicação claras e diretas, que permitam a resolução de qualquer dúvida sobre a informação proporcionada.
- Publicar a informação de maneira periódica, oportuna e permanente, permitindo que os acionistas e os investidores conheçam os aspetos mais relevantes do grupo em qualquer momento por meio dos canais mais eficazes para receber a informação mencionada
- Igualdade de tratamento de todos os acionistas e investidores que se encontrem na mesma posição, no que se refere à informação, à participação e ao exercício dos seus direitos como acionistas e investidores. Tendo sempre presentes os referidos princípios de igualdade de tratamento e de não discriminação entre todos os acionistas, a Acciona poderá adaptar os canais de informação e comunicação e os contactos em função dos diversos destinatários e das necessidades que, para estes efeitos, sejam detetadas pontualmente.

POLÍTICA GERAL DE COMUNICAÇÃO ACCIONA

- Utilizar uma variedade de instrumentos e canais de comunicação, que contribua para maximizar a divulgação e a qualidade da informação à disposição do mercado, dos investidores e demais grupos de interesse, aproveitando as vantagens das novas tecnologias, e que permita aos acionistas e restantes grupos de interesse aceder à Acciona da maneira que lhes seja mais fácil e conveniente, mantendo a Sociedade na vanguarda da utilização dos novos canais de comunicação.
- Cumprimento do previsto na lei, no Código de Bom Governo das Sociedades Cotadas e no sistema de governo societário e dos princípios de cooperação e transparência com as autoridades, organismos reguladores e administrações públicas competentes.

Os princípios expostos são aplicáveis à informação e às comunicações da Sociedade com os acionistas, os Investidores Institucionais, no quadro do seu envolvimento na Sociedade e nos demais grupos de interesse, tais como entidades financeiras mediadoras, gestoras e depositárias das ações da Sociedade, analistas financeiros, organismos de regulação e supervisão, agências de notação (rating), agências de informação, consultores de voto (proxy advisors) etc.

2. CANAIS GERAIS DE INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Com o objetivo de garantir o cumprimento dos princípios mencionados anteriormente e a divulgação correta da informação relativa ao grupo para os acionistas e o mercado em geral, a Acciona colocou à sua disposição os seguintes canais de informação, comunicação, contacto e participação:

2.1 Comissão Nacional do Mercado de Valores e outros organismos

O primeiro canal geral de informação da Sociedade com os acionistas, os Investidores Institucionais e os mercados em geral é a Comissão Nacional do Mercado de Valores (“CNMV”), bem como, se aplicável, os canais estabelecidos por outras autoridades e organismos de supervisão estrangeiros, com a divulgação e o carácter público que, de maneira imediata, adquiram as informações remetidas a estas instituições através da Comunicação de Informação Privilegiada ou Informação Relevante nos seus sites, integradas simultaneamente no site institucional da Sociedade.

2.2. Meios de Comunicação

Para facilitar uma comunicação aberta e transparente com os meios de comunicação, a Acciona conta com a Direção de Comunicação que canalizada os pedidos ou perguntas de jornalistas sobre a evolução e os negócios da empresa bem como as respetivas respostas.

A Acciona põe à disposição da imprensa diversas linhas telefónicas (91 663 06 57/ 31 14/ 07 53), bem como um endereço eletrónico (gabinetedeprensa@acciona.es). Os distintos comunicados de imprensa e os diversos materiais publicados pela empresa para facilitar os trabalhos dos meios de comunicação podem ser encontrados no seu site institucional <https://www.acciona.com/es/actualidad/>

2.3 Página web corporativa de ACCIONA

Outro canal principal de comunicação da Sociedade com os acionistas, os Investidores Institucionais e os mercados em geral é o site institucional (www.acciona.com), atualizado permanentemente, por meio do qual a Sociedade canaliza a informação que pode ser de interesse para os acionistas e os Investidores Institucionais, favorecendo o imediatismo da sua publicação e a possibilidade de acesso posterior, com a finalidade de que a transparência seja o valor prioritário que configura as relações da Sociedade com os mercados e com o público em geral.

A Sociedade publica no seu site institucional não apenas a informação que envia à CNMV ou aos outros organismos oficiais e cuja divulgação seja legalmente obrigatória, mas também toda aquela informação adicional que considera conveniente para conseguir a maior transparência e divulgação possível perante os seus acionistas, os investidores institucionais e o mercado em geral.

Para facilitar as consultas dos acionistas e dos investidores, a informação que a Sociedade transmite por meio do seu site institucional é dada simultaneamente, sempre que isso for possível, em espanhol e em inglês.

O site institucional de Acciona permite, em termos gerais e de uma maneira simples:

- Aceder à documentação legal, societária e económico-financeira e à informação não financeira sobre a Sociedade, através da secção “acionistas e investidores”.

POLÍTICA GERAL DE COMUNICAÇÃO ACCIONA

- No quadro da Assembleia Geral, solicitar informações, esclarecimentos ou perguntas sobre os assuntos da ordem do dia da Assembleia Geral de Acionistas, visualizar em direto a realização da Assembleia Geral de Acionistas e até, quando assim o determine o Conselho de Administração, a assistência telemática à Assembleia Geral de Acionistas.
- Conhecer os princípios, as atividades e os relatórios, bem como outras publicações e dados relativos à informação não financeira em geral.
- Facilitar a atividade dos meios de comunicação graças à secção “Atualidade” (<https://www.acciona.com/es/actualidad/>), especificamente destinada a este coletivo, que inclui, entre outras, informação societária, notas de imprensa, material audiovisual etc., tudo isto com o objetivo final de a informação que os meios de comunicação passam para o mercado ser verdadeira e o mais completa possível.
- Consultar a composição e a informação sobre os órgãos de governo da Sociedade, como o Conselho de Administração e as Comissões do Conselho, bem como a composição da equipa gestora da Acciona. Aceder às apresentações de resultados e outras apresentações para analistas e investidores.

Webcasts e conference-calls

As apresentações periódicas de resultados e outras comunicações relevantes são transmitidas em streaming e através de multiconferências, o que permite o acesso às mesmas pelos acionistas, investidores, analistas e por qualquer outra pessoa interessada. Tanto os webcast como as multiconferências encontram-se também disponíveis em diferido e acessíveis através do site institucional.

Da mesma forma, no início de cada exercício, o calendário da aprovação de contas anuais e relatórios financeiros intermédios é tornado público, com a indicação das datas em que terá lugar a apresentação dos mesmos ao mercado, tudo isto acessível através do site. Este calendário indica igualmente as datas dos eventos e das conferências em matéria de informação não financeira.

As pessoas que se conectam por meio de multiconferências têm também a possibilidade de fazer chegar as suas perguntas aos oradores ou aos representantes do grupo.

A ligação de acesso às webcast de apresentação de resultados também é comunicada, com antecedência ao evento, no site da CNMV indicando a data, a hora e o modo de acesso à apresentação.

2.4 Redes Sociais

Consciente da repercussão das novas tecnologias da informação e dos canais de comunicação através da Internet, a Sociedade promove uma presença ativa nas redes sociais (como Twitter, Instagram, Facebook, LinkedIn, SlideShare e YouTube) nas quais, sem prejuízo, nem menosprezo pelo cumprimento das suas obrigações legais, procura divulgar informação de interesse sobre o progresso e as atividades do Grupo e estabelecer um diálogo fluido e frutuoso com os acionistas e outros grupos de interesse que utilizam estes meios de maneira recorrente para se informarem sobre assuntos relevantes.

Na divulgação da informação privilegiada nas redes sociais, a Sociedade irá assegurar-se de que qualquer difusão se rege pelos seguintes parâmetros básicos:

- **Integridade:** a Sociedade assegurará que o limite de caracteres imposto em algumas redes sociais não afeta a integridade da comunicação, realizando comunicações concisas e de compreensão imediata.
- **Clareza:** a mensagem publicada nas redes sociais deve ser objetiva e precisa, evitando a utilização de termos superlativos que possam implicar uma subjetividade desnecessária. Da mesma forma, deve ser incluída claramente a indicação de “Informação Privilegiada”, ficando separada de qualquer comunicação de marketing.
- **Acesso global:** deve ser garantido um acesso não discriminatório a um público amplo na União Europeia e uma divulgação gratuita. Neste aspeto, importa destacar que a rede social utilizada deverá ter uma presença alargada na União Europeia.

POLÍTICA GERAL DE COMUNICAÇÃO ACCIONA

- **Interatividade:** a própria natureza das redes sociais oferece um grau de interatividade com os utilizadores que outros meios não proporcionam. Neste aspeto, a Sociedade deverá assegurar-se de que a utilização de qualquer outro meio ou canal de divulgação simultânea, adicional ou complementar à comunicação prevista no ponto 2.1, para comunicar informação privilegiada ou outra informação regulada, não inclui ampliações ou esclarecimentos da informação original enviada à CNMV que alterem o seu sentido ou alcance, como parte das respostas do comunicador ou emissor em meio ou canal de informação.

Da mesma forma, a Sociedade procura que a realização das Assembleias Gerais de Acionistas seja objeto de divulgação, total ou parcial, através das redes sociais, para cujo efeito pode publicar na rede em tempo real os principais títulos do evento, carregar fotografias e/ou vídeos do ato em direto em canais da Sociedade e partilhar as apresentações num site na Internet.

Sem prejuízo do anterior, os empregados da ACCIONA deverão ser especialmente cuidadosos em qualquer intervenção pública, devendo dispor das autorizações pertinentes para intervir junto dos meios de comunicação e redes sociais, publicar e partilhar opiniões, participar em jornadas profissionais ou seminários e em qualquer outra situação que possa ter uma divulgação pública, sempre que participarem na condição de empregados da empresa. Da mesma forma, os empregados da ACCIONA deverão assegurar uma coordenação adequada com o seu superior hierárquico e, em caso disso, com a área de Comunicação e Relação com os Investidores, para proporcionar uma informação completa e íntegra, bem como realizar as declarações de maneira responsável, respeitadora e precisa, seguindo as diretrizes previstas pela Comunicação e Relação com os Investidores e respeitando a confidencialidade da informação da Empresa e os seus clientes.

2.5 Listas de distribuição

O departamento de Relação com os Investidores distribui através de correio eletrónico às pessoas que o solicitem os resultados financeiros periódicos e as comunicações de informação privilegiada ou informação relevante que considere de maior interesse para o mercado imediatamente após a sua publicação na CNMV.

Para assegurar que a divulgação de notícias suscetíveis de incluírem informação privilegiada para o mercado ocorre em condições de transparência, simetria e segundo o disposto no Real Decreto Legislativo 4/2015, de 23 de outubro, que aprova o texto reformulado da Lei do Mercado de Valores, o Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu sobre o abuso de mercado, as diretrizes da CNMV relativas e o Regulamento Interno de Conduta nos Mercados de Valores, a Sociedade estabeleceu um protocolo de gestão e comunicação da informação privilegiada e da informação relevante que dispõe as diretrizes e os critérios aplicáveis ao Grupo para a classificação, a gestão e a publicação de Informação Privilegiada e Outra Informação Relevante.

Neste sentido, e como norma geral no Grupo, a informação incluída numa comunicação de informação privilegiada ou de informação relevante não poderá ser divulgada por qualquer outro meio sem que previamente tenha sido comunicada à CNMV.

Será possível comunicar aos acionistas, aos Investidores Institucionais e aos mercados, sem sujeição ao anterior, a informação produzida na Sociedade por qualquer meio que respeite esta Política Geral de Comunicação, sempre que não houver dúvida alguma sobre a necessidade de comunicar esta informação à CNMV como informação privilegiada ou informação relevante de acordo com a lei e com o Protocolo de divulgação da informação privilegiada e informação relevante; ou então, quando, tendo sido consultadas a Secretaria-Geral da Sociedade ou a Unidade de Cumprimento do RIC, estas tenham determinado, conforme as regras previstas na secção anterior, que o envio de uma comunicação à CNMV não é obrigatório.

POLÍTICA GERAL DE COMUNICAÇÃO ACCIONA

3. DEPARTAMENTO DE RELAÇÃO COM OS INVESTIDORES E ACIONISTAS

Para os efeitos de facilitar a comunicação aberta e transparente com os acionistas, é mantido de maneira permanente um Gabinete do Acionista pelo qual são canalizados os pedidos de informação, esclarecimentos ou perguntas e as suas correspondentes respostas.

Para isso, com a finalidade de responder de forma personalizada às suas consultas, a Acciona coloca à disposição dos acionistas uma linha telefónica (916231059) e uma caixa eletrónica (inversores@acciona.es), disponível também através do site da sociedade, www.acciona.com onde podem ser encontradas as pessoas de contacto deste departamento.

Conferências e reuniões

A Acciona dispõe de um departamento específico de Relação com os Acionistas e Investidores, que se configura como uma função global responsável por coordenar, analisar e gerir a relação e os contactos com os acionistas e os investidores; sendo, consequentemente, o canal natural de comunicação e interlocução entre a Acciona, os seus acionistas e investidores e o mercado em geral, com um carácter permanente.

Nesta função, o departamento de Relações com os Acionistas e Investidores do Grupo coordenará a comunicação das diferentes filiais com o mercado para assegurar que esta é sempre adequada, consistente e coerente.

O departamento de Relação com os Acionistas e Investidores contará, quando assim for considerado necessário, com a colaboração daquelas pessoas da organização que possa revelar-se necessária ou conveniente para facilitar a comunicação e atender aos pedidos de informação feitos pontualmente.

O departamento de Relações com os Acionistas e Investidores, no desempenho da sua função, obterá a informação necessária para a sua comunicação ao mercado das diferentes áreas responsáveis pela sua elaboração no Grupo, o que permitirá assegurar a consistência e a homogeneidade da informação.

Os princípios e os canais incluídos nesta política regulam, naquilo que seja aplicável, a relação com as restantes partes interessadas, como analistas financeiros, gestores e depositários das ações do Banco e consultores de voto (proxy advisors), entre outros.

Esta política não será aplicável à divulgação de informação privilegiada ou de informação relevante, nem às relações com os meios de comunicação, que serão reguladas pelas suas próprias normas internas.

4. ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

O Conselho de Administração promove a participação informada e responsável dos acionistas na Assembleia Geral de Acionistas e adota, através do site e de outros meios, as medidas e as garantias que sejam oportunas para facilitar que a Assembleia Geral de Acionistas exerça efetivamente as funções que lhe são próprias em conformidade com a lei e o Sistema de Governo da Sociedade.

Os acionistas da Acciona são chamados, pelo menos anualmente, a participar na Assembleia Geral de Acionistas, na qual a sociedade põe à sua disposição toda a classe de meios para facilitar a participação no referido ato (por exemplo, mediante correio postal ou pelo voto à distância através do site institucional, ou quando assim o determinar o Conselho de Administração, mediante a assistência telemática à Assembleia).

Da mesma forma, a Acciona, por ocasião das suas Assembleias Gerais, põe à disposição dos seus acionistas a informação necessária para se pronunciar sobre as questões submetidas à sua consideração, sendo publicada esta informação com a suficiente antecedência e com o detalhe que exige não apenas a lei, mas também as melhores práticas de bom governo, tanto nacionais, como internacionais.

Igualmente, por ocasião da Assembleia, a Acciona disponibiliza, no seu site, o Fórum Eletrónico de Acionistas, ao qual podem aceder os acionistas com a finalidade de facilitar a sua comunicação anterior à realização da Assembleia.

A Assembleia Geral de Acionistas é transmitida em direto, através do site institucional e, quando assim o determinar o Conselho de Administração, será possível assistir de forma telemática à mesma, por meio da ligação incluída no site da Sociedade, na secção de “Acionistas e Investidores”.

Estas medidas pretendem criar um ambiente aberto, que permita facilitar a participação dos acionistas na Assembleia Geral e o seu exercício na mesma dos direitos que lhe correspondem nessa condição.

Para além dos canais expostos anteriormente, é oferecido um serviço de envio de informação que, a pedido do utilizador, permite conhecer em tempo real as novidades publicadas no site institucional sobre os relatórios financeiros, as comunicações de informação privilegiada ou a informação relevante comunicados à CNMV ou as apresentações económico-financeiras e de informação não financeira.

Novembro 2020

POLÍTICA DE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO.

2. NÚMERO DE ADMINISTRADORES, SELEÇÃO DE CANDIDATOS E REELEIÇÃO DE ADMINISTRADORES.

3. INCOMPATIBILIDADES.

4. OBJETIVO ESPECIAL DE DIVERSIDADE DE GÉNERO.

5. SUPERVISÃO DO CUMPRIMENTO.

1. OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

A Recomendação 14 do Código de Bom Governo das Sociedades Cotadas aprovado pela Comissão Nacional do Mercado de Valores e o artigo 11.º/5 do Regulamento do Conselho de Administração assinalam a conveniência de o Conselho de Administração aprovar uma política para favorecer uma composição apropriada do próprio Conselho, que seja concreta e verificável e que assegure que as propostas de nomeação ou reeleição de Administradores são fundamentadas numa análise prévia das competências exigidas e das necessidades do Conselho de Administração e que a mesma favoreça a diversidade de conhecimentos, experiências, idade e género.

Consideram-se como favorecedoras da diversidade de género aquelas medidas que promovam a inclusão na empresa de um número significativo de quadros superiores femininos.

A presente política responde a estas disposições.

Para tal, a Política de Composição do Conselho de Administração será aplicável na eleição ou reeleição de candidatos a Administrador e igualmente à nomeação do Secretário e do Vice-secretário do Conselho de Administração.

2. NÚMERO DE ADMINISTRADORES, SELEÇÃO DE CANDIDATOS E REELEIÇÃO DE ADMINISTRADORES

O número de administradores será determinado, expressa ou implicitamente, pela Assembleia Geral ao nomear administradores dentro dos limites estatutários.

O Conselho de Administração considera que o número ideal de administradores para uma melhor operacionalidade como órgão colegiado varia de 10 a 15 membros.

O número exato de administradores que o Conselho de Administração proporá à Assembleia Geral será aquele que, segundo os acionistas, os negócios da Acciona e do seu grupo e que as demais circunstâncias pontuais, possa ser considerado como o mais adequado para a representatividade dos acionistas e para um mais eficaz funcionamento do órgão.

Corresponde ao Conselho de Administração levar à Assembleia Geral de Acionistas propostas de nomeação ou reeleição de administradores, exceto nos casos de nomeação pelo Conselho de Administração por cooptação para ocupar vagas, com carácter provisório e de designação, por acionistas no exercício do seu direito de representação proporcional.

POLÍTICA DE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

As propostas de nomeação ou reeleição de administradores que sejam levadas à Assembleia Geral pelo Conselho de Administração, bem como a nomeação provisória por cooptação, serão aprovadas pelo Conselho sob proposta da Comissão de Nomeações e Retribuições, no caso dos administradores independentes, e com relatório preliminar da Comissão de Nomeações e Remunerações, no caso dos restantes administradores, atendendo aos critérios que devem ser seguidos para a composição do Conselho de Administração e das suas competências exigidas

A Comissão de Nomeações e Retribuições avaliará a idoneidade de cada candidato, atendendo às competências, aos conhecimentos e à experiência exigidas pelo Conselho, com atenção à sua diversidade na composição, origens, nacionalidades, idade, deficiência e género, e definirá consequentemente as funções e as aptidões necessárias nos candidatos que devam ocupar cada vaga, e o tempo e a dedicação necessários para que possam desempenhar devidamente a sua função, incluindo, em caso disso, a respetiva participação em comissões especializadas e, descrevendo as razões que justificam a adequação do candidato. A Comissão avaliará cada candidatura independentemente da categoria do Administrador e de quem tiver feito a proposta.

A Comissão poderá contar com o apoio de consultoras de prestígio na seleção de administradores a nível internacional, que realizam uma procura independente de potenciais candidatos que cumpram o perfil definido em cada caso pela Comissão de Nomeações e Retribuições.

A Comissão também procurará que a eleição dos administradores independentes recaia sobre pessoas de reconhecida idoneidade, competência e experiência, que estejam dispostas a dedicar uma parte suficiente do seu tempo ao desempenho das funções próprias do cargo. Serão exigidos elevados padrões éticos, tendo em consideração a trajetória profissional do aspirante, e será rejeitado quem, pelos seus antecedentes, careça da idoneidade exigível.

Qualquer administrador poderá solicitar que a Comissão de Nomeações e Retribuições considere candidatos para preencher as vagas de administrador, caso os tenha por idóneos e reúnam as condições previstas nesta política potenciais.

As propostas de reeleição de administradores serão também informadas pela Comissão de Nomeações e Retribuições ao Conselho de Administração. Na sua recomendação, a Comissão de Nomeações e Retribuições avaliará a qualidade do trabalho e a dedicação ao cargo durante o mandato e a sua capacidade para continuar a desempenhá-lo satisfatoriamente.

O Conselho de Administração entende que, para poder exercer adequadamente a sua função de supervisão e controlo, o conjunto dos seus membros deve combinar de maneira adequada as capacidades e as competências suficientes, entre outros, nos seguintes âmbitos:

- a) conhecimento dos setores nos quais a Sociedade exerce a sua atividade;
- b) experiência e conhecimentos nos aspetos económicos, financeiros e não financeiros, na gestão de recursos humanos de qualificação elevada e em quadros normativos e regulatórios;
- c) experiência internacional;
- d) experiência e conhecimentos em gestão, liderança e estratégia empresarial.

Neste sentido, o perfil profissional dos administradores, cuja nomeação e/ou reeleição sejam submetidas à Assembleia Geral de Acionistas, deverá comprovar a sua competência profissional, os méritos para ocupar o cargo de administrador, a experiência em setores relevantes para a Sociedade e o grupo e os conhecimentos em diversos campos empresariais, o que assegura o contributo de pontos de vista plurais para o debate dos assuntos no Conselho de Administração.

Sem prejuízo do anterior, a composição do Conselho de Administração incluirá administradores não executivos, independentes e executivos para um mais adequado exercício das suas funções e irá procurar-se que: **a)** na composição do Conselho os administradores não executivos e independentes representem uma ampla maioria sobre os administradores executivos; **b)** o número de administradores executivos seja o mínimo necessário, tendo em conta a complexidade do grupo societário e a percentagem de participação dos administradores executivos no capital da Sociedade; e **c)** o número de administradores independentes represente, pelo menos, metade do total de administradores.

POLÍTICA DE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho e a Comissão de Nomeações e Retribuições poderão contar com o aconselhamento de consultores externos especializados na procura e na seleção de candidatos com a finalidade de fortalecer a eficiência, a eficácia e a imparcialidade

dos procedimentos para a sua identificação. Na identificação das candidaturas, o consultor deverá avaliar os requisitos expostos nesta Política.

É uma competência da Assembleia Geral nomear e destituir os membros do Conselho de Administração, bem como ratificar ou revogar as nomeações feitas por cooptação.

Da mesma forma, o disposto neste ponto está sujeito, em todo o caso, ao direito de representação proporcional legalmente reconhecido aos acionistas, em cujo caso os administradores assim designados serão considerados como administradores não executivos, e à plena liberdade da Assembleia Geral quando decide as nomeações de administradores.

As propostas relativas à nomeação, ratificação, reeleição ou a separação de cada administrador deverão ser votadas separadamente.

Para além dos relatórios previstos do Conselho de Administração e da proposta ou relatório da Comissão de Nomeações e Retribuições, será colocada à disposição da Assembleia Geral a seguinte informação sobre os administradores cuja ratificação, reeleição ou nomeação sejam propostas: **(i)** perfil profissional e biográfico; **(ii)** categoria a que pertence como administrador, assinalando-se, no caso de administradores não executivos, o acionista que represente ou com quem tenha ligações; **(iii)** outros.

Conselhos de Administração a que pertença, bem como outras atividades remuneradas que desempenhe, independentemente da sua natureza; **(iv)** data da primeira nomeação como administrador na Acciona e das posteriores; **(v)** ações da Acciona e opções sobre as mesmas das quais o administrador seja titular; e **(vi)** as propostas e os relatórios exigidos pela legislação em vigor.

3. INCOMPATIBILIDADES

Não poderão ser Administradores nem considerados como candidatos a administrador quem esteja incurso em algum dos pressupostos de incompatibilidade ou proibição previstos na lei ou nas normas de governo da Acciona.

O cargo de administrador será incompatível com o desempenho de cargos de administração, direção ou prestação de serviços profissionais em Sociedades Concorrentes, nos termos previstos no Regulamento do Conselho de Administração, quando a importância da participação ou a transcendência da função desempenhada possam ser prejudiciais para os interesses da Acciona ou perturbadoras do exercício das funções de administrador com a devida independência de critério e fidelidade ao interesse da Acciona e do seu grupo.

O Conselho de Administração não poderá propor ou designar para ocupar um posto de administrador independente pessoas que não satisfaçam os critérios de independência previstos na legislação em vigor.

O administrador que terminar o seu mandato ou que, por qualquer outra causa, cesse o desempenho do seu cargo não poderá, durante o prazo de dois anos, prestar serviços em Sociedades Concorrentes. O Conselho de Administração poderá, se o considerar oportuno, dispensar o administrador cessante desta obrigação ou abreviar a sua duração.

4. OBJETIVO ESPECIAL DE DIVERSIDADE DE GÉNERO.

A Acciona considera a integração da diversidade e da inclusão como um elemento estratégico da gestão de pessoas.

O Código de Conduta da Acciona promove a igualdade de oportunidades real, para além da diversidade de género e não aceita, em qualquer caso, nenhum tipo de discriminação no âmbito profissional por motivos de idade, raça, sexo, religião, opinião política, ascendência nacional, orientação sexual, origem social ou deficiência.

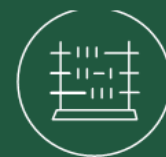
No quadro deste elemento estratégico de diversidade e nos termos da Recomendação 15 do Código de Bom Governo das Sociedades Cotadas, a Acciona conta com o objetivo de, antes do fim de 2022 e em diante, o número de administradoras representar, pelo menos, 40% do total de membros do Conselho de Administração. A Comissão de Nomeações e Retribuições tem vindo a promover a incorporação de administradoras e a Acciona pretende cumprir o objetivo, assim como continuar a promover medidas que fomentem a inclusão de um número significativo de quadros superiores femininos na empresa.

POLÍTICA DE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

5. SUPERVISÃO DO CUMPRIMENTO

A Comissão de Nomeações e Retribuições verificará anualmente o cumprimento desta política e informará as suas conclusões ao Conselho de Administração. Da mesma forma, informará as conclusões no Relatório Anual de Governo Societário.

2025



Novembro 2020

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS

1. ANTECEDENTES E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O texto revisado da Lei de Sociedades de Capital, aprovado pelo Real Decreto Legislativo 1/2010, de 2 de julho, que aprova (a "**LSC**" ou a "**Lei de Sociedades de Capital**") estabelece, entre outros aspectos, a necessidade de as Sociedades listadas terem uma política de remuneração para seus conselheiros.

Em conformidade com a regulamentação contida no artigo 529 novodecies da LSC e com o disposto no artigo 31.9 dos Estatutos Sociais da Acciona, S.A. ("**ACCIONA**", a "**Sociedade**" ou a "**Companhia**"):

- a) a política de remuneração deve estar alinhada com o sistema de remuneração previsto no Estatuto Social e deve ser aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas como um item separado da ordem do dia, para aplicação por um período máximo de três (3) exercícios financeiros;
- b) as propostas para novas políticas de remuneração de conselheiros devem ser apresentadas à Assembleia Geral de Acionistas antes do final do último ano de aplicação da política anterior; e,
- c) qualquer modificação ou substituição da Política durante esse prazo exigirá a prévia aprovação da Assembleia Geral de Acionistas.

A Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da ACCIONA, realizada em 23 de junho de 2022, aprovou a política de remuneração dos conselheiros para o período de 2023 a 2025 (a "**Política 2023-2025**").

Nesse sentido, tendo atingido o último ano de vigência da referida política de remuneração, o Conselho de Administração da ACCIONA, sob proposta da Comissão de Nomeações e Remunerações, acordou, em sua reunião de 14 de maio de 2025, submeter à aprovação da Assembleia Geral de Acionistas da ACCIONA de 2025, a ser realizada em 25 ou 26 de junho de 2025 (a segunda convocação está prevista para 26 de junho de 2025), a política de remuneração dos conselheiros da ACCIONA a ser aplicada a partir do momento de sua aprovação e durante os exercícios de 2026, 2027 e 2028 (a "**Política de Remuneração**", a "**Política 2026-2028**" ou a "**Política**").

A Política 2026-2028 é acompanhada de um relatório fundamentado justificativo da Comissão de Nomeações e Remunerações, de acordo com a referida legislação. Ambos os documentos estão disponíveis para os acionistas no site da Sociedade desde a convocação da referida Assembleia Geral de Acionistas, na qual esta Política de Remuneração é submetida à aprovação.

Se aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas, a Política de Remuneração substituirá e tornará sem efeito a atual política de remuneração dos conselheiros da Sociedade, sem prejuízo dos efeitos produzidos e consolidados sob sua vigência.

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS

2. RESUMO DAS NOVIDADES

Esta Política inclui uma série de novidades em comparação com a Política de 2023-2025, com o objetivo de se alinhar às melhores práticas de mercado e, ao mesmo tempo, atender às expectativas das diversas partes interessadas da Empresa e, em especial, de seus acionistas.

Em particular, como resultado das conclusões alcançadas no processo de reflexão realizado nos últimos anos, a Comissão de Nomeações e Remunerações se comprometeu, no Relatório Anual de Remuneração de 2023, a introduzir uma série de mudanças na política de remuneração a ser submetida para aprovação na Assembleia Geral de Acionistas de 2025.

Nesse sentido, a Política 2026-2028 incorpora as seguintes novidades importantes:

Limitar o valor máximo da remuneração variável anual dos Conselheiros Executivos, que não pode exceder 450% da remuneração fixa anual;

Eliminar a possibilidade de aprovação de incentivos variáveis adicionais vinculados à realização de projetos específicos e/ou marcos estratégicos (incentivos extraordinários, "*one-off award*"); e,

Formalizar a obrigação dos Conselheiros Executivos de manter, direta ou indiretamente, um número de ações equivalente a dois (2) anos de remuneração fixa bruta, enquanto continuarem a pertencer ao Conselho de Administração e a desempenhar funções executivas, em linha com as recomendações do Código de Boa Governança das sociedades listadas publicado pela Comissão Nacional do Mercado de Valores (o "**CBG**").

Da mesma forma, de acordo com as sugestões dos acionistas e de outras partes interessadas da Sociedade, outras melhorias foram introduzidas na revisão da Política, para aumentar ainda mais sua transparência e melhor compreensão, entre outras:

- Uma nova seção 4.2 ("Práticas de remuneração") foi adicionada para fornecer aos acionistas informações mais precisas sobre as principais ações nas quais a Política é implementada em relação à remuneração dos Conselheiros da ACCIONA.
- Uma nova seção 6.3 ("Análise de comparabilidade de remuneração (*benchmarking*)") foi incluída para fornecer mais detalhes sobre os critérios tomados como referência para determinar o grupo de empresas comparáveis usadas para realizar as análises de competitividade de remuneração com relação ao grupo de comparação selecionado solicitado pela Comissão de Nomeações e Remunerações a consultores externos independentes de prestígio reconhecido;
- A nova seção 6.4 ("Proporção relativa (*pay mix*)" e pagamentos relacionados ao desempenho (*pay for performance*")) mostra o vínculo com os resultados e a proporção relativa de cada um dos elementos que conformam o sistema de remuneração dos Conselheiros Executivos, incluindo um gráfico sobre esta proporção relativa em um cenário de superação dos objetivos máximos aos quais estão vinculados a remuneração variável.
- A explicação do funcionamento das cláusulas de redução ("*malus*") e de reversão ("*clawback*") aplicáveis à remuneração variável dos Conselheiros Executivos ficou mais clara, agrupando todas essas cláusulas em uma nova seção (6.11 "Cláusulas de redução ("*malus*") e de reversão ("*clawback*") para remuneração variável").
- Com a criação de uma nova seção 10 ("Contribuição da Política de Remuneração para a estratégia, os interesses e a sustentabilidade de longo prazo da Sociedade"), a Política recebeu uma explicação mais precisa de como ela contribui para a estratégia, os interesses e a sustentabilidade de longo prazo da Sociedade.
- Foi incluída uma explicação mais completa dos parâmetros de referência para o cálculo da remuneração variável anual dos Conselheiros Executivos;
- na seção sobre remuneração variável de longo prazo, foram incluídos detalhes do Plano 2020-2029 de Incentivo de Longo Prazo Vinculado à Criação de Valor (o "**LTIP 2020**");
- foi incluída uma explicação mais específica das regras de acumulação, diferimento e aquisição de direitos das contribuições feitas ao Plano de Poupança dos Conselheiros Executivos;

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS

A Sociedade, ciente da importância da governança corporativa e como parte de seu compromisso de ouvir continuamente seus acionistas, mantém um diálogo constante e transparente com eles para saber, entre outras questões, sua opinião sobre a política de remuneração e, assim, explorar quaisquer modificações que possam ser apropriadas.

Nesse contexto, a ACCIONA está continuamente analisando e revisando sua política de remuneração com o objetivo de ter o maior apoio possível de todos os seus acionistas, considerando para isso a revisão da Política realizada durante o exercício de 2024, entre outros aspectos: (i) as opiniões dos acionistas, (ii) os resultados das votações sobre o Relatório Anual de Remuneração dos Conselheiros e a Política 2023-2025 e sua evolução em relação aos anos anteriores, e (iii) as contribuições de especialistas externos que fornecem consultoria a Comissão de Nomeações e Remunerações.

3. OBJETIVOS DA POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES

O principal objetivo desta Política é, dentro do sistema de remuneração previsto nos Estatutos Sociais, estabelecer um sistema de remuneração competitivo para os membros do Conselho de Administração da ACCIONA que permita o cumprimento dos objetivos estratégicos da Sociedade, que impulse a criação de valor para seus acionistas de forma sustentável no longo prazo e em linha com os valores da Sociedade, tanto em termos absolutos como em comparação com o mercado.

Como consequência, a Política foi concebida com os seguintes objetivos:

Impulsionar a criação de valor de longo prazo de maneira consistente com os valores e interesses de longo prazo da Empresa e manter os mais altos padrões de governança corporativa, promovendo uma cultura de transparência e aumentando a confiança dos acionistas e outras partes interessadas na ACCIONA.

Contribuir para a estratégia empresarial e para os interesses e a sustentabilidade de longo prazo da Sociedade, atraindo, retendo e motivando a contribuição dos profissionais que a Sociedade precisa para abranger o espectro de conhecimentos, competências e experiência necessários no Conselho de Administração, assegurando a possibilidade de contar com candidatos adequados para o desempenho do cargo, em conformidade com a legislação aplicável. A Seção 10 desta Política de Remuneração estabelece em detalhes a sua consistência com a estratégia, os interesses e a sustentabilidade de longo prazo da Sociedade.

Fortalecer o alinhamento do sistema de remuneração com o perfil de risco da ACCIONA, contribuindo para uma gestão efetiva dos riscos.

Prevenir os possíveis conflitos de interesse.

Motivar e reforçar a consecução de resultados da Sociedade.

Portanto, de acordo com as exigências dos artigos 217 e 529 novodecies da Lei das Sociedades Anônimas da Espanha, esta Política tem como objetivo definir e controlar, de forma clara e concisa, as práticas de remuneração dos Conselheiros da Sociedade para, por um lado, promover a lucratividade e a sustentabilidade da mesma a longo prazo e, ao mesmo tempo, incorporar as salvaguardas necessárias para evitar a assunção excessiva de riscos e a recompensa de resultados desfavoráveis.

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS

4. PRINCÍPIOS E PRÁTICAS DE REMUNERAÇÃO

4.1. Princípios gerais

A fim de garantir uma Política de Remuneração adequada, a ACCIONA considerou apropriado estabelecer princípios claros em matéria de governança corporativa.

A Política de Remuneração da Sociedade, tanto para conselheiros executivos quanto não executivos, é regida pelos seguintes princípios:

Coerência com a estratégia de negócio	O Conselho de Administração definirá uma remuneração coerente com a estratégia de negócio, tolerância ao risco, valores e sustentabilidade a longo prazo da Sociedade.
Governança corporativa e transparência	O Conselho de Administração adotará as medidas necessárias para assegurar a boa governança e a transparência da remuneração dos Conselheiros.
Configuração equilibrada	O Conselho de Administração procurará uma proporção razoável entre os componentes fixos e variáveis, anuais e plurianuais, pagamentos em espécie e ações. Em particular, a remuneração variável deve ser relevante e incorporar as medidas técnicas para assegurar que tais remunerações guardam relação com o desempenho profissional dos seus beneficiários e não derivam simplesmente da evolução geral dos mercados ou do setor de atividade da Companhia, ou de outras circunstâncias similares. O Conselho considerará a situação específica dos Conselheiros Executivos cujos interesses já poderiam estar alinhados com os dos acionistas da Sociedade e, nesse caso, para não prejudicar desnecessariamente a liquidez das ações e fazer um uso indevido do <i>patrimônio</i>, ele garantirá que a remuneração variável não seja liquidada pela entrega de ações ou direitos a ações.
Equidade interna	O Conselho de Administração procurará que a Política atribua remunerações análogas às funções e dedicação comparáveis.
Competitividade externa	O Conselho de Administração deve contar com a consultoria de especialistas externos de reconhecido prestígio para realizar análises periódicas da comparabilidade da remuneração (" <i>benchmarking</i> ") com o mercado, de modo que a estrutura do sistema de remuneração e sua natureza global sejam competitivas, para motivar e reter os líderes certos para o cumprimento da estratégia e da sustentabilidade da Sociedade no longo prazo.
Vínculo com as condições dos funcionários	Para estabelecer as condições de remuneração dos Conselheiros Executivos descritas nesta Política, foi levado em consideração o sistema de remuneração aplicável aos funcionários da ACCIONA, conforme explicado em mais detalhes na seção 9 desta Política.

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS

4.2 Práticas de remuneração

A implementação dos princípios gerais desta Política se traduz na prática em uma série de ações características, cujos principais aspectos estão resumidos abaixo:

Ausência de remuneração garantida	O sistema de remuneração dos Conselheiros não permite a concessão de remuneração variável garantida ou a revisão garantida da remuneração fixa.
<i>Pay for Performance</i>	Uma parte relevante da remuneração total está vinculada ao cumprimento dos objetivos dos planos estratégicos da Sociedade que impulsionam a criação de valor para seus acionistas de forma sustentável no longo prazo.
Vinculação aos resultados	A remuneração variável incorpora as precauções necessárias para assegurar que tais remunerações mantenham a relação com o desempenho profissional dos seus beneficiários e a evolução dos resultados de ACCIONA, e não derivam simplesmente da evolução geral dos mercados de ações ou do setor de atividade da Empresa.
Proteção dos acionistas	A remuneração variável de longo prazo tem como única referência a criação de valor de longo prazo para o benefício de todos os acionistas, destina-se a ser liquidada em dinheiro e estabelece um objetivo mínimo para a criação de valor e a rentabilidade total para os acionistas.
Remuneração alinhada ao controle de riscos	Entre outras medidas, a remuneração está sujeita às cláusulas de redução (" <i>malus</i> ") e reversão (" <i>clawback</i> ") no caso de ocorrerem determinadas circunstâncias que afetem o perfil de risco da Sociedade.
Consultoria independente	A Comissão de Nomeações e Remunerações recebe regularmente consultoria independente de empresas especializadas. Como parte dessa consultoria, a Comissão de Nomeações e Remunerações solicita análises da remuneração total com o objetivo fundamental de analisar a competitividade da remuneração em relação ao mercado, revisar o nível de alinhamento da remuneração com a criação de valor e o desempenho sustentável a longo prazo e com a gestão adequada e eficaz dos riscos, mantendo uma política que simultaneamente atraia, motive e retenha os melhores profissionais em qualquer um dos mercados em que a ACCIONA opera. Nesse sentido, no processo de análise e reflexão para projetar e preparar esta Política, em 2024, a Comissão de Nomeações e Remunerações recebeu a consultoria especializada e independente das empresas externas Willis Towers Watson (WTW), no que diz respeito à análise da competitividade em relação ao mercado, e J&A Garrigues, S.L.P., do ponto de vista jurídico. A Comissão de Nomeações e Remunerações pode contratar outros consultores externos para realizar os estudos e análises de mercado que julgar apropriados e, no mínimo, sempre que preparar e revisar a política de remuneração de seus Conselheiros

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS

Métricas

A concepção da remuneração variável incorpora vários objetivos, inclusive objetivos de criação de valor para os acionistas, objetivos comerciais que levam em conta métricas financeiras alinhadas ao plano estratégico, bem como objetivos de sustentabilidade e de avaliação do desempenho profissional individual de cada Conselheiro.

Os objetivos e as métricas aos quais a realização da remuneração variável está vinculada são revisados periodicamente para garantir que a Sociedade tenha um sistema de remuneração variável competitivo para atrair, motivar e reter os líderes certos para cumprir a estratégia da Empresa e possibilitar sua sustentabilidade de longo prazo.

Em particular, os objetivos aos quais a remuneração variável anual está vinculada podem ser modificados anualmente pelo Conselho de Administração, a fim de refletir as prioridades estratégicas da Companhia e garantir que os incentivos estejam alinhados com a criação de valor sustentável de longo prazo.

Neste sentido, para a avaliação da consecução dos objetivos econômicos anuais poderão ser considerados, entre outros indicadores, as métricas financeiras e de criação de valor como o EBITDA, o BAI e o nível de dívida, e os demais objetivos econômicos definidos no início do ano, alinhados com a estratégia da Sociedade.

No que diz respeito aos objetivos de sustentabilidade, a estratégia da ACCIONA se baseia na obtenção de um desenvolvimento econômico, social e ambiental sustentável, e é regida pelo seu Plano Diretor de Sustentabilidade (o "PDS"). As ações e os objetivos contidos nesses planos são promovidos, aprovados e supervisionados pela Comissão de Auditoria e Sustentabilidade do Conselho de Administração.

Com o objetivo de incorporar a estratégia de sustentabilidade e descarbonização, a ACCIONA aumentou progressivamente a ponderação do desempenho em sustentabilidade na determinação da remuneração variável anual da Diretoria da ACCIONA, que também é utilizada como referência para o cálculo da remuneração variável anual dos Conselheiros Executivos.

Para definir os objetivos de sustentabilidade, a Comissão de Nomeações e Remunerações pode incluir critérios focados em áreas como taxonomia, descarbonização, pessoas ou posicionamento de liderança nos rankings e índices de maior prestígio, entre outros.

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS

5. SISTEMA DE REMUNERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO POR SUAS FUNÇÕES COLEGIADAS

5.1 Previsão estatutária

O artigo 31.3 dos Estatutos Sociais da ACCIONA estabelece que a remuneração dos Conselheiros, em suas capacidades como tais, consistirá em uma dotação anual fixa e determinada por sua participação no Conselho de Administração e nas comissões, e considerando as funções e responsabilidades atribuídas a cada um deles.

O montante das remunerações que a Empresa pode proporcionar ao conjunto de seus conselheiros por pertencer ao Conselho de Administração e às comissões será o que, para o efeito, determine a Política de Remuneração em vigor aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas, o qual permanecerá vigente até que esta determine a sua modificação, embora o Conselho de Administração possa reduzir este montante nos exercícios em que considerar conveniente.

A menos que a Assembleia Geral ou a Política de Remuneração estabeleça outra coisa, a determinação da quantia exata a ser paga dentro deste limite máximo e sua distribuição entre os diferentes Conselheiros compete ao Conselho de Administração, após relatório da Comissão de Nomeações e Remunerações, levando em consideração os cargos, funções e responsabilidades atribuídas a cada Conselheiro, a participação nas comissões do respectivo Conselheiro, os cargos que desempenham nas mesmas e as demais circunstâncias objetivas que considere relevantes.

Adicionalmente e em conformidade com o artigo 31.11 dos Estatutos Sociais, a ACCIONA poderá contratar um seguro de responsabilidade civil para conselheiros, nas condições normais e de acordo com as circunstâncias da própria Sociedade.

5.2 Elementos de remuneração

A Política de Remuneração visa remunerar os Conselheiros como tal, ou seja, pelo desempenho das tarefas de supervisão e tomada de decisões colegiadas no âmbito do Conselho de Administração e das Comissões das quais fazem parte, de forma adequada e suficiente à sua dedicação, funções e responsabilidades, sem comprometer sua independência de julgamento. Não obstante o acima exposto, os Conselheiros Executivos não recebem nenhuma remuneração por suas funções de supervisão e de tomada de decisões colegiadas.

Em conformidade com a previsão estatutária anterior, o sistema de remuneração dos Conselheiros definidos nesta Política de Remuneração por suas funções de supervisão e decisão colegiada é composto pelos seguintes elementos de remuneração:

- Remuneração fixa anual por sua participação no Conselho de Administração.
- Remuneração fixa anual adicional por sua associação às seguintes Comissões Delegadas do Conselho de Administração (as “**Comissões Delegadas**”):
 - Comissão de Auditoria e Sustentabilidade.
 - Comissão de Nomeações e Remunerações.
 - Comissão Executiva, se a mesma for constituída.
- Remuneração fixa anual adicional para a presidência das Comissões Delegadas do Conselho de Administração.
- Remuneração anual fixa adicional pelo status de Conselheiro Independente Coordenador.

Além disso, a ACCIONA tem contratado um seguro de responsabilidade civil para seus administradores e diretores, e é responsável pelos custos de deslocamento e outros custos necessários para o desempenho das suas funções. O reembolso dessas despesas devidamente justificadas não será considerado como ajuda de custo (remuneração).

Os Conselheiros podem receber remuneração por pertencerem a determinados órgãos de administração de algumas filiais ou sociedades com participação da ACCIONA, como a Acciona Energía.

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS

5.3 Montante máximo das remunerações

De acordo com o estabelecido no artigo 31.3 dos Estatutos Sociais da ACCIONA, se determina que o montante máximo da remuneração bruta anual do conjunto dos Conselheiros (exceto os Conselheiros Executivos), pelo exercício de suas funções, seja de um milhão e setecentos mil (1.700.000) euros. Esse valor pode ser atualizado durante a vigência da Política por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

A menos que a Assembleia Geral de Acionistas determine outra coisa, a alocação da remuneração entre os conselheiros é estabelecida por acordo do Conselho de Administração, que deverá levar em consideração as funções e responsabilidades atribuídas a cada conselheiro, participação em comissões do Conselho de Administração, e as demais circunstâncias que considere relevantes.

5.4 Remuneração fixa anual

O Conselho de Administração é responsável por distribuir o valor máximo anual entre seus membros e, para isso, estabelecerá os critérios para determinar os valores correspondentes a cada Conselheiro, levando em conta, além disso, quaisquer outras circunstâncias objetivas que considere relevantes, entre outras:

- A categoria do Conselheiro;
- a função desempenhada pelo Conselheiro no Conselho de Administração e em qualquer uma de suas Comissões;
- as tarefas e responsabilidades específicas assumidas durante o ano;
- a experiência e o conhecimento necessários para realizar essas tarefas; e,
- a quantidade de tempo e a dedicação necessárias para cumpri-lo.

Especificamente, do valor máximo estabelecido na seção 5.3 desta Política, o Conselho de Administração decidiu os seguintes valores a serem pagos como dotação anual fixa, os seguintes valores:

	Conselho de Administração	Comissão de Auditoria e Sustentabilidade	Comissão de Nomeações e Remunerações	Comissão Executiva ³
Presidente ¹	-	18.000 euros	11.000 euros	-
Vogal ²	100.000 euros	70.000 euros	55.000 euros	55.000 euros
Conselheiro Independente Coordenador ¹	30.000 euros adicionais	-	-	-

1. Valores adicionais às dotações como vogal do Conselho de Administração ou como membro das Comissões Delegadas.
2. Os Conselheiros Executivos não recebem uma dotação fixa por sua participação no Conselho de Administração.
3. Se este for constituído.

No entanto, o Conselho de Administração pode modificar os valores de remuneração mencionados acima dentro do valor máximo de remuneração anual aprovado pela Assembleia Geral a ser pago a todos os Conselheiros em suas capacidades como tais.

O sistema de remuneração, bem como os detalhes da remuneração, devem ser detalhados anualmente no Relatório Anual de Remuneração dos Conselheiros.

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS

6. SISTEMA DE REMUNERAÇÃO ADICIONAL PELO DESEMPENHO DE FUNÇÕES EXECUTIVAS

6.1 Previsão estatutária

O artigo 31.4 dos Estatutos Sociais estabelece que as remunerações decorrentes da participação no Conselho de Administração serão compatíveis com quaisquer outras remunerações (salários fixos; remuneração variável em função da consecução de objetivos de negócio, corporativos e/ou de desempenho individual; indenizações por cessação do Conselheiro por razão diferente do incumprimento dos seus deveres; sistemas de previdência; conceitos retributivos de caráter diferido) que, mediante proposta da Comissão de Nomeações e Remunerações e por acordo do Conselho de Administração, possam corresponder ao conselheiro pelo desempenho de outras funções na Sociedade, sejam estas funções executivas de alta diretoria ou de outro tipo, diferentes das de supervisão e decisão colegiada que desenvolvem como meros membros do Conselho.

Por sua vez, o artigo 31.5 dos Estatutos Sociais estabelece que, mediante acordo da Assembleia Geral de acionistas com o alcance legalmente exigido, os conselheiros executivos também poderão ser pagos por meio da entrega de ações ou de direitos de opção sobre as ações ou qualquer outro sistema de remuneração que esteja referenciado ao valor das ações.

6.2 Elementos de remuneração

Em conformidade com as disposições anteriores do Estatuto Social, o sistema de remuneração dos Conselheiros Executivos consiste nos seguintes elementos de remuneração, que são desenvolvidos nos respectivos contratos aprovados de acordo com o artigo 249 da LSC:

- Remuneração fixa anual;
- Remuneração variável anual;
- Remuneração variável de longo prazo;
- Planos de poupança; e
- Remuneração em espécie.

6.3 Análise de comparabilidade de remuneração (*benchmarking*)

Como parte de sua função de revisar periodicamente a Política de Remuneração dos Conselheiros, a Comissão de Nomeações e Remunerações solicita a colaboração de consultores externos de reconhecido prestígio na preparação de análises externas de competitividade, para elaborar relatórios sobre a competitividade da remuneração total em relação a um grupo de empresas selecionadas com base em diferentes critérios.

As seguintes características-chave do negócio da ACCIONA são levadas em conta na determinação dos critérios de seleção para o grupo de comparação:

- É uma das principais desenvolvedoras e operadoras de ativos de infraestrutura e energia sustentável e regenerativa, com foco na transição energética para um mundo com emissão zero e na qual uma parcela muito alta da atividade econômica é sustentável e atende aos objetivos ambientais estabelecidas pela União Europeia de acordo com sua taxonomia;
- a sustentabilidade está no centro de seus negócios;
- é uma empresa de capital aberto e faz parte do índice de ações IBEX-35;
- tem uma ampla presença internacional; e,
- opera em diferentes setores com diferentes modelos de negócios.

Para definir essa Política, durante o exercício de 2024, a Comissão de Nomeações e Remunerações solicitou a colaboração de um consultor externo de reconhecido prestígio na elaboração de análises de competitividade externa, para preparar um relatório sobre a competitividade da remuneração total em relação a um grupo de empresas selecionadas por diferentes critérios, levando em conta as características essenciais da atividade empresarial da ACCIONA descritas anteriormente.

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS

Consequentemente, dadas essas características, os critérios tomados como referência para escolher o grupo de empresas de comparação se referem a empresas líderes em sustentabilidade com presença internacional, com tamanho e estrutura de propriedade comparáveis aos da ACCIONA, considerando:

- faturamento;
- total de ativos;
- capitalização de mercado; e
- colaboradores.

Além disso, também foram consideradas empresas com presença nos setores de atividade em que a ACCIONA opera e nos índices de referência de preços de ações: i.e. IBEX-35 e *Índice Mundial de Sustentabilidade Dow Jones*.

Com base nessa análise, a Comissão de Nomeações e Remunerações considerou que a remuneração total dos Conselheiros Executivos é competitiva para atrair, reter e motivar os perfis mais adequados para atender aos objetivos estratégicos da Sociedade.

6.4 Proporção relativa ("pay mix") e pagamentos relacionados ao desempenho ("pay for performance")

A estratégia de remuneração dos Conselheiros Executivos da ACCIONA tem como objetivo estabelecer um sistema de remuneração competitivo que motive esses profissionais a cumprir os objetivos estratégicos da Sociedade, que impulsionam a criação de valor para seus acionistas de forma sustentável no longo prazo.

Por esse motivo, a composição do sistema de remuneração dos Conselheiros Executivos dá um peso significativo à remuneração variável em relação à remuneração total, de modo que a maior parte da remuneração total só é recebida se os objetivos estabelecidos na remuneração variável (*pay for performance*) forem atingidos e, se forem atingidos, em nenhum cenário de cumprimento dos objetivos o valor máximo da remuneração variável anual poderá exceder 450% da remuneração fixa anual.

6.5 Remuneração fixa anual

Os Conselheiros Executivos terão direito a receber uma remuneração fixa pelo maior nível de dedicação e responsabilidade que implica o desempenho de seu cargo, que deve ser competitivo em relação aos padrões habituais do setor para cargos do nível de responsabilidade que ocupem.

O Presidente Executivo receberá uma remuneração anual bruta fixa de um milhão trezentos e setenta e cinco mil (1.375.000) euros. Por sua vez, o Vice-Presidente Executivo receberá como remuneração fixa bruta anual o valor de setecentos e trinta e oito mil (738.000) euros.

Esses valores permanecerão fixos até que o Conselho de Administração determine a sua atualização. Nesse sentido, o Conselho de Administração poderá revisar, sob proposta da Comissão de Nomeações e Remunerações, os valores correspondentes à remuneração fixa dos Conselheiros Executivos com base em seu desempenho e nas conclusões das análises de competitividade externas realizadas em relação às práticas de mercado de empresas comparáveis à ACCIONA, selecionadas de acordo com os critérios estabelecidos no item 6.3 acima.

Essa atualização será registrada no Relatório Anual de Remunerações dos Conselheiros que o Conselho de Administração coloca anualmente à disposição dos acionistas, por ocasião da convocação da Assembleia Geral de Acionistas para a sua votação consultiva e que está disponível para os acionistas no site da Companhia.

6.6 Remuneração variável anual

A determinação da remuneração variável anual tem como referência fundamental o cumprimento dos objetivos econômicos estabelecidos nos orçamentos anuais, sendo igualmente relevante a ponderação dos objetivos de sustentabilidade e a avaliação do desempenho profissional individual de cada Conselheiro Executivo, segundo a apreciação da Comissão de Nomeações e Remunerações e a aprovação final pelo Conselho de Administração.

A vinculação da remuneração variável a objetivos quantitativos e qualitativos contribui para o desenvolvimento de um modelo de negócios que promove um desenvolvimento equilibrado e sustentável, que fomenta a coesão social.

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS

Ao definir os objetivos e avaliar a conformidade com eles, a Comissão de Nomeações e Remunerações também deve considerar os riscos associados.

Ao calcular o valor da remuneração variável anual, a Comissão de Nomeações e Remunerações deve considerar:

- (i) o grau de conformidade e a ponderação de cada um dos objetivos financeiros e não financeiros individualmente;
- (ii) o grau geral de realização dos objetivos como um todo;
- (iii) como referência, a evolução da remuneração variável média anual dos principais executivos dos negócios e diretores funcionais;
- (iv) o nível de desempenho individual após a avaliação do Conselho de Administração, sob proposta da Comissão de Nomeações e Remunerações, levando em consideração as responsabilidades associadas ao cargo e os marcos comerciais relacionados ao progresso do plano estratégico; e,
- (v) qualquer risco associado no desenvolvimento das atividades comerciais da ACCIONA. Para esse fim, os procedimentos de avaliação de objetivos estabelecidos pela Sociedade devem ser aplicados.

Nesse procedimento de avaliação, a Comissão de Nomeações e Remunerações pode contar com a consultoria de outras Comissões Delegadas e áreas da Companhia, lideradas pela Diretoria Econômico-Financeira e de Sustentabilidade, para fornecer informações sobre os resultados financeiros e não financeiros, bem como aqueles relacionados a fatores ambientais, sociais e de governança corporativa.

A liquidação da remuneração variável será feita após a determinação do grau de cumprimento dos objetivos definidos previamente depois que o Conselho de Administração tiver formulado as demonstrações financeiras e o seu valor concreto tiver sido determinado mediante proposta da Comissão de Nomeações e Remunerações. Neste sentido, serão levadas em conta, se for o caso, as ressalvas que possam ser incluídas no relatório do auditor e que resultem em uma reformulação relevante das demonstrações financeiras consolidadas da ACCIONA e de seu grupo (que não seja uma mudança nas normas contábeis) (o "**Grupo ACCIONA**" ou o "**Grupo**") de algum dos exercícios levados em consideração para a determinação da remuneração.

Em nenhum cenário em que os objetivos estabelecidos para a remuneração variável anual sejam atingidos, o valor máximo dessa remuneração variável poderá exceder 450% da remuneração fixa anual.

Em caso de cessação da relação contratual ou a delegação a seu favor de funções executivas for revogada antes do término do período de apuramento da remuneração variável anual por causa não imputável ao Conselheiro Executivo, este terá direito a receber a parte proporcional correspondente ao período efetivo em que tenha prestado os seus serviços no exercício em que ocorra a cessação.

A remuneração variável anual será liquidada em efetivo no momento do seu crédito ou diferida através de uma contribuição extraordinária para um Plano de Poupança (conforme definido na seção 6.8 deste documento), à escolha de cada Conselheiro Executivo.

Também estará sujeito, durante os 3 (três) anos seguintes ao seu pagamento, à cláusula de reversão ("*clawback*") prevista na seção 6.11.

6.7 Remuneração variável de longo prazo

Os Conselheiros Executivos podem ser beneficiários de sistemas de remuneração de longo prazo voltados para a criação de valor e implementados por meio de pagamentos em dinheiro, entrega de ações ou direitos sobre elas e/ou contribuições extraordinárias para o Plano de Poupança, bem como qualquer outro sistema de remuneração que esteja vinculado ao valor das ações ou à criação de valor de longo prazo para o acionista.

A decisão de outorgar sistemas de remuneração que consistam na entrega de ações ou direitos sobre ações, assim como qualquer outro sistema de remuneração que esteja indexado ao valor das ações da ACCIONA é, segundo a lei e o Estatutos Social, da Assembleia Geral de Acionistas sob proposta do Conselho de Administração, após relatório da Comissão de Nomeações e Remunerações.

A aplicação aos Conselheiros Executivos de qualquer um desses sistemas de remuneração está expressamente prevista nos incisos 4 e 5 do artigo 31 dos Estatutos Sociais da ACCIONA e nos incisos 1 e 4 in fine do artigo 55 do Regulamento do Conselho de Administração.

Os esquemas de remuneração de longo prazo para Conselheiros Executivos devem obedecer às seguintes características:

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS

- Os planos devem abranger um período mínimo de medição dos objetivos de três anos ou mais para garantir uma abordagem de longo prazo.
- As métricas a serem usadas e os objetivos a serem atingidos devem ser definidos pelo Conselho de Administração, sob proposta da Comissão de Nomeações e Remunerações, garantindo em todo caso que estejam relacionados à criação de valor e ao desempenho profissional de seus beneficiários e que não derivem simplesmente da evolução geral dos mercados de ações ou do setor de atividade da Companhia.
- Dentro da liberdade de decisão do Conselho de Administração, podem ser incluídas métricas que medem a criação de valor direta e/ou indiretamente. Entre outras, as seguintes medidas podem ser fixadas:
 - Retorno Total para o Acionista (e sua taxa correspondente) para o período de referência, como uma medida de criação de valor para o acionista;
 - Relação Dívida Líquida / EBITDA em base consolidada ao encerramento do último exercício do período de referência;
 - Lucro ordinário antes de impostos do período de referência;
 - Lucro líquido por ação do período de referência.
 - Comparação das estimativas quanto ao valor futuro da ação da ACCIONA e das recomendações de não menos de quatro (4) analistas que realizem um acompanhamento significativo da ação em dezembro do exercício anterior ao início do período de referência e em janeiro do ano seguinte ao da conclusão do período de referência; e,
 - comparação da evolução do preço da ação da ACCIONA com a do Índice IBEX-35 entre o primeiro e último exercício do período de referência.

O Conselho de Administração, após levar em conta a recomendação da Comissão de Nomeações e Remunerações com relação à(s) métrica(s) acordada(s), definirá pelo menos o seguinte:

- O nível mínimo, abaixo do qual se considerará que não se obteve realização alguma; e,
- a ponderação atribuída a cada uma delas na quantificação do nível de realização obtido no período de referência, se forem várias métricas.
- Com relação à avaliação dos objetivos, no final do período de medição, a Comissão de Nomeações e Remunerações avaliará o grau de cumprimento dos objetivos com base nos níveis de cumprimento estabelecidos e nos procedimentos de avaliação objetiva estabelecidos pela Sociedade.

Nessa função de avaliação, a Comissão de Nomeações e Remunerações pode receber orientação de outras Comissões Delegadas e áreas da Companhia que forneçam informações relevantes para essa finalidade.

- Liquidação e pagamento da remuneração variável de longo prazo. Os sistemas de remuneração a longo prazo devem incluir as cautelas necessárias para evitar a tomada excessiva de riscos e a recompensa de resultados desfavoráveis.

Especificamente, a liquidação e o pagamento da remuneração variável de longo prazo só serão realizados depois que o Conselho de Administração tiver aprovado o grau de cumprimento dos objetivos previamente estabelecidos e seu valor, sob proposta da Comissão de Nomeações e Remunerações. A liquidação não ocorrerá até que o Conselho de Administração tenha elaborado as demonstrações financeiras consolidadas da ACCIONA e de seu Grupo para o último exercício financeiro correspondente ao período de medição dos objetivos.

Da mesma forma, pelo menos 20% do incentivo de longo prazo que os Conselheiros Executivos têm direito a receber estará sujeito a um período de diferimento de um (1) ano, a ser pago após a elaboração das demonstrações financeiras consolidadas da ACCIONA e de seu Grupo para o ano seguinte ao último ano de medição dos objetivos em relação ao qual for emitido um relatório de auditoria sem ressalvas.

- Os planos podem ser pagos em dinheiro, por meio da entrega de ações, opções de ações ou direitos de remuneração vinculados ao valor das ações, e/ou contribuições extraordinárias para o Plano de Poupança, desde que os objetivos estabelecidos para esse fim sejam atingidos.

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS

- Liquidação antecipada. Os planos de remuneração variável de longo prazo podem prever a liquidação antecipada caso a relação contratual seja encerrada ou a delegação de funções executivas ao Conselheiro Executivo seja revogada por motivos não atribuíveis a ele antes do final do período de medição dos objetivos. Nesses casos, o Conselheiro Executivo terá direito a receber a parte proporcional correspondente ao período real em que prestou seus serviços durante o período de aquisição de direitos.
- No caso de sistemas de remuneração consistentes na entrega de ações, em nenhum caso o número de ações entregues poderá exceder o número máximo de ações aprovado pela Assembleia Geral.
- O custo do crédito em conta dos sistemas de remuneração vinculados a ações não se refletirá para os beneficiários, assumindo a empresa o custo fiscal do crédito em conta na tributação pessoal dos beneficiários dentro dos limites que se estabeleçam por meio regulamentar.
- A remuneração variável de longo prazo estará sujeita às disposições reguladas na seção 6.11 desta Política, que permitem o cancelamento total ou parcial da remuneração variável de longo prazo pendente de pagamento (cláusula "*malus*"), e a reivindicação, total ou parcial, dentro de três (3) anos a partir da data em que qualquer um dos pagamentos foi feito (cláusula "*clawback*"), quando determinados casos se tornarem evidentes.

6.7.1 Plano 2020-2029 de Incentivo de Longo Prazo Vinculado à Criação de Valor

Na data de aprovação desta Política, o único elemento de remuneração variável de longo prazo para os Conselheiros Executivos é o LTIP de 2020, que foi aprovado pela Assembleia Geral de Acionistas de 2020 com 93,77% dos acionistas votando a favor. Sem prejuízo das referências ao LTIP 2020 incluídas nesta e em outras seções da Política, o LTIP 2020 resumido abaixo, bem como no Relatório Anual de Remuneração dos Conselheiros, é explicado em mais detalhes no ponto 4.3 das resoluções propostas que o Conselho de Administração apresentou para aprovação na Assembleia Geral de Acionistas realizada em 28 de maio de 2020, que aprovou o LTIP 2020.

O LTIP 2020 tem duração de dez (10) anos, ou seja, de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2029, ambos incluídos.

O LTIP 2020 está vinculado às métricas de criação de valor (i) a taxa de retorno total para o acionista ("TSR") e (ii) o custo médio ponderado de capital ("WACC") que, para os efeitos do plano, foi estabelecido como um nível mínimo abaixo do qual se considerará que o valor para o acionista da ACCIONA não foi gerado e, portanto, não será gerado nenhum incentivo em favor dos Conselheiros Executivos se a TSR não for superior ao WACC para o período de medição (ou seja, entre 1º de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2029, ambos incluídos).

Caso a relação comercial de um Conselheiro Executivo com a ACCIONA, S.A. termine, ou a delegação de funções executivas a ele seja revogada em qualquer momento durante a vigência do plano por motivos não imputáveis a ele, o plano será liquidado antecipadamente em relação aos dois Conselheiros Executivos.

No caso do LTIP 2020, este será liquidado integralmente em dinheiro e seu valor agregado para ambos os Conselheiros Executivos será, em todo caso, limitado a 1% da criação de valor gerada para os acionistas durante os dez (10) anos de duração do Plano (medido como o ATR gerado durante esse período), que só seria pago se o TSR desse período fosse superior ao WACC.

A liquidação, se aplicável, do incentivo ocorreria de acordo com o seguinte cronograma:

- 80% em 2030, após a elaboração das demonstrações financeiras consolidadas da ACCIONA e de seu Grupo para o exercício de 2029, para as quais seja emitido um relatório de auditoria sem ressalvas.
- Os 20% restantes em 2031, após a elaboração das demonstrações financeiras consolidadas da ACCIONA e de seu Grupo para o exercício de 2030, em relação às quais seja emitido um relatório de auditoria sem ressalvas e não existam pressupostos para a aplicação do mecanismo de redução da remuneração variável ("*malus*").

O LTIP 2020 inclui as disposições reguladas na seção 6.11 desta Política, que permitem o cancelamento total ou parcial da remuneração variável de longo prazo pendente de pagamento (cláusula "*malus*") e a reivindicação, total ou parcial, dentro de três (3) anos após a data em que qualquer um dos pagamentos do LTIP 2020 tenha sido feito (cláusula "*clawback*"), quando determinados casos se tornarem evidentes.

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS

6.8 Plano de Poupança

A Sociedade estabeleceu um sistema de contribuição definida vinculado à sobrevivência a uma determinada idade, à invalidez permanente nos graus de invalidez total, absoluta e grave, e à morte, destinado exclusivamente aos Conselheiros Executivos com o objetivo de complementar seus benefícios públicos da Previdência Social (o "**Plano de Poupança**"), de acordo com as condições e os termos estabelecidos no Regulamento do referido Plano e resumidos na tabela a seguir.

Modalidade	Sistema de contribuição definida que é financiado externamente por meio do pagamento pela Sociedade de prêmios anuais a uma companhia de seguros e em favor dos Conselheiros Executivos.
Contingências cobertas pela apólice	- Sobrevivência até uma certa idade. - Morte e invalidez permanente (nos graus previstos nos Regulamentos do Plano de Poupança).
Contribuições	Poderão ser realizadas (i) contribuições ordinárias, cujo valor será aprovado periodicamente pelo Conselho de Administração, sob proposta da Comissão de Nomeações e Remunerações, de acordo com os contratos dos Conselheiros Executivos, e (ii) contribuições extraordinárias a critério dos Conselheiros Executivos que, de acordo com a seção 6.6 acima, podem decidir liquidar toda ou parte de sua remuneração variável anual por meio de contribuições ao Plano de Poupança. As contribuições ordinárias em favor dos Conselheiros Executivos serão feitas anualmente em um valor equivalente a 100% de sua remuneração fixa, embora o Conselho de Administração, sob proposta da Comissão de Nomeações e Remunerações, possa aprovar a modificação dessas contribuições para ajustá-las à evolução dos negócios e do mercado. Além disso, o Conselho de Administração, sob proposta da Comissão de Nomeações e Remunerações, pode aprovar contribuições adicionais para o Plano de Poupança para Conselheiros Executivos mencionado acima, fornecendo detalhes no Relatório Anual de Remuneração dos Conselheiros. As contribuições ao Plano de Poupança estão sujeitas a condições de diferimento e aquisição de direitos, que serão as mesmas para as contribuições ordinárias e extraordinárias. Portanto, as contribuições para o Plano de Poupança constituem mera expectativa de direitos cujo valor econômico final é incerto e pode variar entre (i) zero, no caso dos pressupostos de rescisão descritos abaixo que causam a perda dos direitos aos fundos, e (ii) um valor econômico que dependerá do valor dos fundos acumulados no momento da ocorrência de uma das contingências cobertas.
Perda da condição de participante do Plano de Poupança	A Sociedade deixará de pagar os prêmios do Plano de Poupança na data em que ocorrer qualquer uma das seguintes circunstâncias, sem prejuízo dos direitos econômicos que, se for o caso, possam corresponder a cada um dos Conselheiros Executivos: - Ocorrência de qualquer uma das contingências de risco cobertas (nesse caso, os Conselheiros Executivos receberiam o benefício). - Atingir a idade de 65 anos. - Renúncia ao cargo de Conselheiro Executivo da ACCIONA por qualquer motivo diferente dos listados acima.

Condições para consolidação	Os Conselheiros Executivos perderão seus direitos econômicos acumulados no âmbito do Plano de Poupança e, portanto, não receberão o benefício derivado do mesmo (que será pago à Sociedade) no caso de deixarem de exercer o cargo de Conselheiros Executivos da ACCIONA: • Por demissão ou demissão por causa voluntária. • Por descumprimento de dever ou por causar dano à ACCIONA, conforme declarado por decisão judicial definitiva emitida por autoridade competente.
Bônus	A cobrança do benefício derivado do Plano de Poupança é diferida até a ocorrência de uma das contingências cobertas (ou seja, aposentadoria, invalidez e morte). O pagamento do benefício derivado do Plano de Poupança será feito diretamente pela companhia de seguros aos beneficiários (os Conselheiros Executivos, ou seus sucessores em caso de morte), líquido das retenções ou pagamentos correspondentes por conta do imposto de renda da pessoa física ("IRPF") ou qualquer outro imposto que possa ser aplicável, que será pago pelo beneficiário do benefício.
Cancelamento ou expiração	O Conselho de Administração, sob proposta da Comissão de Nomeações e Remunerações, pode aprovar o cancelamento ou o vencimento antecipado do Plano de Poupança, no todo ou em parte, e pode reconhecer uma compensação financeira aos Conselheiros Executivos em caso de cancelamento, desde que seus direitos econômicos acumulados não tenham sido perdidos até essa data. A remuneração mencionada acima não poderá exceder os fundos acumulados no Plano de Poupança que estão sujeitos a cancelamento, fornecendo, quando apropriado, os detalhes correspondentes no Relatório Anual de Remuneração dos Conselheiros.

6.9 Outras remunerações em espécie

Adicionalmente aos conceitos retributivos previstos anteriormente, os Conselheiros executivos recebem determinadas remunerações em espécie que respondem aos seguintes conceitos: seguro de vida, veículo de empresa e seguro de saúde, de acordo com a Política de Remunerações da Sociedade vigente em cada momento. Se poderá aprovar a modificação destas remunerações pelo Conselho mediante proposta da Comissão de Nomeações e Remunerações.

Os Conselheiros executivos terão direito ao reembolso de qualquer despesa razoável (viagem, deslocamento, alimentação, telefone celular, representação ou de qualquer outro tipo) em que tenham incorrido no desempenho de seus serviços para a Sociedade, desde que se encontrem devidamente justificados.

O custo do crédito em conta decorrente da remuneração em espécie que, se for o caso, os Conselheiros Executivos possam receber, não será refletido para eles. A Companhia assumirá o custo fiscal que o crédito em conta possa repercutir na tributação pessoal dos Conselheiros, dentro dos limites que se estabeleçam por meio regulamentar.

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS

6.10 Requisito mínimo de participação acionária ("*shareholding guidelines*")

Para garantir o alinhamento adequado com os interesses dos acionistas, os Conselheiros Executivos devem deter (direta ou indiretamente) um número de ações (incluindo aquelas que, se aplicável, podem ser entregues de acordo com a Política de Remuneração) equivalente a duas (2) anuidades de sua remuneração fixa bruta, enquanto permanecerem no Conselho de Administração e desempenharem funções executivas, de acordo com as recomendações do CBG.

Para atingir esse objetivo, foi estabelecido um período de cinco (5) anos a partir de 1º de janeiro de 2025 ou, no caso de Conselheiros Executivos nomeados após essa data, a partir de sua nomeação, a menos que o Conselho de Administração ou a Comissão de Nomeações e Remunerações aprove um período mais longo em caso de circunstâncias excepcionais.

Até que o número de ações sujeitas a esse compromisso seja atingido, as ações recebidas pelo Conselheiro Executivo sob a proteção de qualquer esquema de remuneração variável estarão sujeitas a um período mínimo de retenção de três (3) anos.

O disposto acima não se aplica às ações que os Conselheiros Executivos precisem alienar para cobrir os custos relacionados à sua aquisição ou, sujeito ao parecer favorável da Comissão de Nomeações e Remunerações, para lidar com situações extraordinárias que assim o exijam.

A verificação desse compromisso será realizada pela Comissão de Nomeações e Remunerações que, entre outros, considerará aspectos como o preço da ação a ser levado em conta ou a frequência com que o compromisso de participação será revisado.

6.11 Cláusulas de redução ("*malus*") e reversão ("*clawback*") da remuneração variável

6.12 Remuneração variável anual

Dentro de três (3) anos a partir da data de pagamento da remuneração variável anual, o Conselho de Administração, sob proposta da Comissão de Nomeações e Remunerações, poderá reclamar aos Conselheiros Executivos ("*clawback*"):

- a devolução dos valores pagos quando o cálculo foi feito com base em dados que posteriormente se mostraram manifestamente imprecisos; e,
- a devolução dos valores pagos ou o não pagamento das quantias a que teria direito ("*malus*") nos casos em que o conselheiro tenha incorrido em violação grave dos deveres de diligência ou fidelidade, segundo os quais deve desempenhar o seu cargo na ACCIONA, ou por qualquer outra violação grave e culposa das obrigações que os Conselheiros Executivos têm assumidas em virtude de contratos firmados com a ACCIONA para o desenvolvimento de suas funções executivas.

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS

6.12.1 Remuneração variável de longo prazo

Cláusula de redução ("malus"): o Conselho de Administração, após um relatório da Comissão de Nomeações e Remunerações, pode decidir cancelar toda ou parte da remuneração variável de longo prazo pendente de pagamento quando qualquer um dos seguintes casos se tornar evidente:

- O Conselheiro Executivo incorra em uma violação grave dos deveres de diligência ou fidelidade, segundo os quais deve desempenhar o seu cargo na ACCIONA, ou por qualquer outra violação grave e culposa das obrigações que o Conselheiro Executivo têm assumidas em virtude de seu contrato com a ACCIONA para o desenvolvimento de suas funções executivas.
- For constatado que o incentivo que o Conselheiro Executivo teria direito a receber na execução do plano de remuneração variável de longo prazo foi calculado com base em dados que, posteriormente, foram comprovados como manifestamente imprecisos.
- O Conselheiro Executivo estiver violando qualquer convênio de não concorrência pós-contratual firmado ou assumido com a ACCIONA.

Cláusula de reversão ("clawback"): o Conselho de Administração, após um relatório da Comissão de Nomeações e Remunerações, pode reclamar aos Conselheiros Executivos dentro de três (3) anos a partir de cada data em que foi feito um pagamento de incentivo (incluindo o pagamento da parte do incentivo pago em uma base diferida) a devolução ("clawback"), no todo ou em parte, do incentivo pago ao Conselheiro Executivo se, durante o período de três (3) anos acima mencionado, ocorrer qualquer um dos casos previstos na cláusula de redução ("malus") acima.

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS

6.13 Condições básicas dos contratos

As principais condições dos contratos comerciais dos Conselheiros Executivos são os seguintes:

Duração	Indefinida. Os conselheiros executivos prestam seus serviços no desempenho de funções executivas em virtude de contratos comerciais de caráter indefinido. O artigo 31.1 dos Estatutos Sociais da ACCIONA determina a duração de três anos para a nomeação como conselheiro, podendo estes ser reeleitos uma ou mais vezes. O Regulamento do Conselho de Administração estabelece, entre outras questões, que os Conselheiros Executivos devem colocar o cargo à disposição do Conselho de Administração e que, se este o considerar oportuno, pode formalizar a demissão quando deixem de desempenhar os cargos executivos em virtude dos quais se produziu a sua nomeação como Conselheiro.
Indenizações por cessação	Elas não estão previstas em nenhum cenário de cessação. Os contratos não se estipulam nenhuma indenização por rescisão ou cessação antecipada das funções executivas dos conselheiros executivos, nem prêmios de contratação, cláusulas de permanência ou prazos de aviso prévio.
Aviso prévio	Não há previsão de aviso prévio.
Exclusividade	Os serviços são prestados de forma exclusiva e plena dedicação. A prestação de serviços pelos Conselheiros Executivos se realiza em regime de exclusividade e plena dedicação, sem prejuízo do desempenho de cargos em empresas familiares cuja atividade não seja concorrente com a do Grupo ACCIONA ou cargos institucionais de representação em instituições sem fins lucrativos, com prévia autorização expressa da Sociedade que não será injustificadamente negada e desde que se cumpram as normas de governança corporativa.
Confidencialidade	Durante a vigência do relacionamento e após seu término. Durante a vigência do relacionamento e após o seu término, é estabelecido um dever de confidencialidade com relação às informações, dados e qualquer tipo de documento de natureza reservada e confidencial dos quais eles tenham conhecimento e aos quais tenham tido acesso, como consequência do exercício de suas funções.
Não concorrência pós-contratual	Não há remuneração específica para esse compromisso. Durante um período adicional de um ano a contar da cessação do contrato assumido com a Sociedade, os conselheiros executivos deverão abster-se de: • Prestar serviços, direta ou indiretamente, a qualquer pessoa, empresa ou sociedade (seja como parceiro, diretor, empregado, consultor, inversor, mutuário ou de qualquer outro modo) que compita com o negócio da Sociedade ou do Grupo ACCIONA, salvo autorização expressa da Sociedade que não será injustificadamente negada. • Participar, direta ou indiretamente, no capital de qualquer sociedade ou entidade que compita com o negócio da Sociedade ou do Grupo ACCIONA. Esta proibição não se considerará desrespeitada quando se trate de uma participação não significativa. Para estes efeitos, considera-se que uma participação não é significativa quando se trate de um investimento que não conceda, direta ou indiretamente, funções de gestão ou uma influência significativa na sociedade concorrente. • Utilizar ou tentar utilizar qualquer membro (do quadro pessoal) ou da equipa administrativa da Sociedade ou de qualquer outra sociedade pertencente ao Grupo ACCIONA ou persuadir a que se demita do seu posto de trabalho, bem como persuadir ou tentar persuadir qualquer agente, cliente, fornecedor ou

colaborador da Sociedade ou do Grupo ACCIONA a que cesse a sua relação com estes.

Não há nenhuma compensação além da proibição de não concorrência assumida pelos Conselheiros Executivos, que se entende ser compensada com a remuneração fixa e variável efetivamente recebida durante a vigência do contrato.

7. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO APLICÁVEL A NOVOS CONSELHEIROS

O sistema de remuneração descrito acima para os Conselheiros Executivos deverá ser aplicado a qualquer Conselheiro Executivo que venha a integrar o Conselho de Administração durante a vigência desta Política.

O Conselho de Administração, sob proposta da Comissão de Nomeações e Remunerações, determinará os elementos e os valores do sistema de remuneração aplicável ao novo Conselheiro Executivo, levando em conta o momento de sua incorporação, as funções atribuídas, as responsabilidades assumidas, sua experiência profissional, a remuneração de mercado desse cargo e quaisquer outros que considere apropriados, os quais serão devidamente refletidos no contrato correspondente a ser assinado entre a Sociedade e o novo Conselheiro Executivo.

No caso de novos membros não executivos ingressarem no Conselho de Administração durante a vigência desta Política, o sistema de remuneração descrito na seção 5 acima deverá ser aplicado a eles.

A remuneração, se houver, estabelecida para os novos Conselheiros em suas capacidades como tais e para os Conselheiros Executivos será detalhada no Relatório Anual de Remuneração dos Conselheiros correspondentes.

8. POLÍTICA DE GOVERNANÇA E GESTÃO DE CONFLITOS DE INTERESSE

8.1 Processo para determinar, revisar e implementar a Política

De acordo com o disposto (i) nos artigos 11 e 41 dos Estatutos Sociais e nos artigos 7, 30, 31 e 54 do Regulamento do Conselho de Administração, (ii) bem como nas disposições da presente Política, a seguir são descritas as funções desempenhadas pelos diversos órgãos sociais da ACCIONA envolvidos na determinação, aplicação, revisão e aprovação da Política de Remuneração.

Órgãos	Competências
Assembleia Geral de Acionistas	- Aprovar a Política de Remuneração dos Conselheiros pelo menos a cada três anos como um item separado da ordem do dia. - Aprovar o valor máximo da remuneração anual para todos os Conselheiros em suas capacidades como tais. - Aprovar sistemas de remuneração variável para Conselheiros Executivos que incluam a entrega de ações ou opções de ações, ou remuneração vinculada ao valor das ações. - Emitir o voto consultivo sobre o Relatório Anual de Remuneração dos Conselheiros, detalhando a remuneração acumulada durante o ano.
Conselho de Administração	- Submeter à Assembleia Geral de Acionistas propostas para novas políticas de remuneração e quaisquer alterações que julgar necessárias, incluindo aquelas exigidas para cumprir sempre as regulamentações atuais e as normas de boa governança. - Ser responsável por estabelecer um sistema de controle e supervisão para garantir a conformidade e a aplicação efetiva dos preceitos desta Política. - Com relação aos Conselheiros em suas capacidades como tais: - Aprovar a distribuição individual de sua remuneração dentro da estrutura estatutária e da Política de Remuneração com base no valor máximo definido e aprovado pela Assembleia Geral de Acionistas. - Com relação aos Conselheiros Executivos: - Aprovar os contratos que regulam o desempenho de suas funções e responsabilidades, bem como sua remuneração fixa e as principais condições

	do sistema de remuneração variável, de acordo com as disposições dos referidos contratos e da Política de Remuneração. • Aprovar o Relatório Anual de Remuneração dos Conselheiros da Sociedade para ser submetido ao voto consultivo da Assembleia Geral. • Procurar que as políticas de remuneração vigentes em cada momento incorporem, para a remuneração variável, as medidas técnicas precisas para assegurar que essas remunerações têm relação com o desempenho profissional dos seus beneficiários e não derivam simplesmente da evolução geral dos mercados ou do setor de atividade da Companhia, ou de outras circunstâncias similares. • Decidir sobre a possível aplicação das cláusulas de redução ("<i>malus</i>") e reversão ("<i>clawback</i>") da remuneração variável anual e de longo prazo, conforme previsto na seção 6.11 desta Política. • Aplicar exceções temporárias à Política de Remuneração dos Conselheiros, desde que tal exceção seja necessária para atender aos interesses de longo prazo e à sustentabilidade da Sociedade como um todo ou para garantir sua viabilidade.
Comissão de Nomeações e Remunerações	• Propor ao Conselho de Administração a Política de Remuneração dos Conselheiros, bem como a remuneração individual e outras condições contratuais dos Conselheiros Executivos, garantindo a conformidade e a transparência da remuneração. • Preparar o relatório preliminar para a determinação do valor a ser pago aos Conselheiros. • Revisar as condições dos contratos dos Conselheiros Executivos para verificar a consistência com a Política de Remuneração. • Avaliar o sistema e o valor da remuneração anual dos Conselheiros e promover que sua remuneração individual seja proporcional àquela paga a outros Conselheiros de responsabilidade e dedicação semelhantes. • Revisar periodicamente a Política de Remuneração aplicada aos Conselheiros, incluindo programas de remuneração variável (em ações ou dinheiro), avaliando sua adequação e desempenho. • Interpretar e resolver quaisquer conflitos de interesse que possam surgir em relação à aplicação e revisão da Política de Remuneração. • Garantir a independência de qualquer consultoria externa prestada a Comissão de Nomeações e Remunerações em assuntos de sua competência. • Verificar as informações sobre a remuneração dos Conselheiros contidas nos diversos documentos corporativos, incluindo os relatórios financeiros anuais e semestrais, o Relatório Anual de Governança Corporativa e o Relatório Anual de Remuneração dos Conselheiros. • Elaborar o relatório preliminar para decidir sobre a possível aplicação das cláusulas de redução ("<i>malus</i>") e reversão ("<i>clawback</i>") da remuneração variável anual e de longo prazo, conforme previsto no parágrafo 6.11 desta Política. • Preparar o relatório preliminar para aplicar exceções temporárias à Política de Remuneração dos Conselheiros, desde que tal exceção seja necessária para atender aos interesses de longo prazo e à sustentabilidade da Sociedade como um todo ou para garantir sua viabilidade.
Comissão de Auditoria e Sustentabilidade	• Apoiar a Comissão de Nomeações e Remunerações na escolha, no projeto e na revisão dos parâmetros financeiros e não financeiros definidos como métricas para a remuneração variável.

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS

8.2 Medidas para evitar ou gerenciar conflitos de interesse

Em consonância com as disposições da Lei de Sociedades de Capital, o Regulamento do Conselho de Administração da ACCIONA inclui um conjunto de obrigações derivadas do dever de lealdade (artigo do Regulamento do Conselho de Administração) e para evitar situações de conflito de interesses (artigo do Regulamento do Conselho de Administração).

Este último artigo define e regula o conceito de conflito de interesses como as situações em que os interesses da Sociedade ou do Grupo ACCIONA entram em conflito, direta ou indiretamente, com os interesses pessoais do Conselheiro.

O Conselheiro deve informar ao Conselho de Administração qualquer situação de conflito de interesses em que possa se encontrar e abster-se de participar das deliberações, da tomada de decisões e da execução de transações em relação às quais tenha um conflito de interesses direto ou indireto.

Além disso, os Conselheiros Executivos não podem participar da deliberação e aprovação de seus contratos ou de suas alterações.

8.3 Excepcionalidade

A Sociedade poderá aplicar, dentro do marco regulatório vigente, exceções a todos ou alguns dos elementos de remuneração descritos nesta Política, dependendo das necessidades particulares do negócio da ACCIONA, bem como daquelas derivadas do contexto macroeconômico das regiões onde a Sociedade opera.

As circunstâncias excepcionais citadas devem abranger apenas situações em que uma exceção à Política de Remuneração seja necessária para atender aos interesses de longo prazo e à sustentabilidade da Sociedade como um todo ou para garantir sua viabilidade.

A esse respeito, a aplicação de tais exceções exigirá uma proposta fundamentada da Comissão de Nomeações e Remunerações, que deverá, em todo caso, ser analisada e aprovada pelo Conselho de Administração.

Além disso, quaisquer exceções temporárias à aplicação desta Política serão devidamente registradas e explicadas no Relatório Anual de Remuneração dos Conselheiros relevante.

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS

9. RELAÇÃO DA POLÍTICA COM AS CONDIÇÕES DOS FUNCIONÁRIOS DA COMPANHIA

O sistema de remuneração aplicável aos funcionários da ACCIONA foi levado em conta no estabelecimento das condições de remuneração dos Conselheiros Executivos, conforme descrito nesta Política de Remuneração.

Especificamente, esta Política de Remuneração incentiva o alinhamento com o sistema geral de remuneração geral da Sociedade, buscando, em todos os casos, fomentar o compromisso de todos os profissionais com a Sociedade, a ética pessoal e corporativa e a promoção de objetivos estratégicos e de desenvolvimento sustentável.

Nesse sentido, esta Política de Remuneração está alinhada com a do restante dos funcionários, remunerando-os pelo valor com que contribuem e compartilhando os princípios gerais:

- O sistema geral de remuneração aplicável à ACCIONA pode incluir componentes fixos e variáveis, bem como remuneração em espécie e outros benefícios sociais. Em todo caso, para garantir a competitividade externa de todos os funcionários, a remuneração é revisada periodicamente em comparação com um grupo de empresas comparáveis à ACCIONA.
- A não discriminação com base em sexo, idade, cultura, religião ou raça é garantida na aplicação de práticas e políticas de remuneração. Nesse sentido, os profissionais da ACCIONA são remunerados de forma coerente com seu nível de responsabilidade e liderança. A retenção de profissionais-chave e a atração dos melhores talentos são favorecidas.
- De acordo com as práticas de remuneração da Sociedade, uma parte significativa da remuneração total dos Conselheiros Executivos é de natureza variável e sua percepção está vinculada ao cumprimento de objetivos financeiros, de sustentabilidade e de criação de valor, predeterminados, específicos, quantificáveis e alinhados com os interesses da ACCIONA.

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS

10. CONTRIBUIÇÃO DA POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO PARA A ESTRATÉGIA, OS INTERESSES E A SUSTENTABILIDADE DE LONGO PRAZO DA SOCIEDADE

O sistema de remuneração estabelecido para os Conselheiros Executivos foi concebido para promover a lucratividade e a sustentabilidade da Sociedade a longo prazo e incorpora as salvaguardas necessárias para evitar a assunção excessiva de riscos e a recompensa de resultados desfavoráveis.

De acordo com os detalhes expostos anteriormente, as seguintes características desta Política ajudam a garantir que o sistema de remuneração dos Conselheiros da ACCIONA contribua de forma confiável para a consecução dos objetivos estratégicos da Empresa, mas que esteja alinhado com o perfil de risco da ACCIONA, garantindo a sustentabilidade da Sociedade a longo prazo.

<i>Pay Mix</i>	O sistema de remuneração apresenta uma distribuição entre os diferentes componentes da remuneração dos Conselheiros Executivos que é garantida, no caso de um cenário de superação dos objetivos estabelecidos, com a inclusão, como novidade nesta Política, de um limite máximo de remuneração variável anual de 450% da remuneração fixa anual.
<i>Pay for Performance</i>	O esquema de remuneração dos Conselheiros Executivos estabelece um vínculo estreito entre a remuneração e a consecução dos objetivos estratégicos da ACCIONA que impulsionam a criação de valor para seus acionistas de forma sustentável no longo prazo. Consequentemente, qualquer variação no desempenho da Sociedade no curto prazo afeta o grau de cumprimento dos objetivos e afeta diretamente o valor da remuneração variável a que os Conselheiros Executivos podem ter direito.
<i>Estrutura plurianual</i>	A Empresa aprovou na Assembleia Geral de Acionistas realizada em 2020, com 93,77% dos acionistas votando a favor, o LTIP 2020 para Conselheiros Executivos, que tem duração de dez (10) anos (de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2029, ambos incluídos), garantindo que o processo de avaliação seja baseado no desempenho de longo prazo e leve em consideração o ciclo de negócios subjacente da Empresa e de seu Grupo. Esse componente de remuneração variável busca vincular a remuneração dos Conselheiros Executivos à criação de valor de longo prazo para os acionistas, bem como à retenção e à motivação dos Conselheiros Executivos durante o mesmo período, alinhando os interesses dos acionistas e dos Conselheiros Executivos de forma mais sustentável e duradoura com os longos períodos de maturação dos projetos de infraestrutura, em comparação com outros planos de remuneração baseados em ações vinculados aos objetivos da Sociedade implementados por outras companhias, que normalmente são mais focados na remuneração de médio prazo com ciclos de medição e liquidação sobrepostos.
<i>Avaliação e alinhamento com o perfil de risco</i>	A Comissão de Nomeações e Remunerações avalia anualmente o nível dos objetivos definidos para determinar a remuneração variável e apresenta a proposta ao Conselho de Administração para aprovação final. A Comissão de Nomeações e Remunerações respeita os critérios de independência em sua composição e deliberações, e as decisões do Conselho de Administração que afetam a remuneração dos Conselheiros Executivos são aprovadas sem a participação desses Conselheiros na discussão e votação. O objetivo dessas ações é alinhar as práticas de remuneração com a estratégia empresarial, promovendo a rentabilidade e a sustentabilidade da ACCIONA a longo prazo e incorporando as precauções necessárias para evitar a assunção excessiva de riscos e a premiação de resultados desfavoráveis.

**Incorpora
salvaguardas
técnicas para evitar a
assunção de riscos
excessivos**

A Política inclui, entre outras, a possível aplicação das seguintes salvaguardas técnicas para evitar que os Conselheiros Executivos assumam riscos excessivos no desempenho de suas funções e, em última instância, para garantir que a remuneração variável esteja vinculada à sustentabilidade de longo prazo da Sociedade:

- A liquidação da remuneração variável só ocorre após o Conselho de Administração ter elaborado as contas anuais, levando em conta, quando aplicável, as eventuais exceções que possam ser incluídas no relatório do auditor.
- As contribuições extraordinárias para o Plano de Poupança contribuem para o fato de que sua remuneração está sujeita a diferimento, com a possibilidade de perda dos direitos econômicos acumulados no Plano de Poupança.
- O diferimento de um (1) ano do 20% do componente de longo prazo que os Conselheiros Executivos têm direito a receber por sua participação no LTIP de 2020.
- As cláusulas de redução ("*malus*") e reversão ("*clawback*").

11.APROVAÇÃO E ENTRADA EM VIGOR

A Política de Remuneração dos Conselheiros da ACCIONA entrará em vigor a partir da data efetiva de sua aprovação, neste caso, pela Assembleia Geral de Acionistas e permanecerá em vigor durante os três (3) anos subsequentes, ou seja, 2026, 2027 e 2028.

Com efeito a partir da data de sua aprovação, esta Política de Remuneração substituirá e tornará sem efeito a política de remuneração aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas de 23 de junho de 2022, sem prejuízo dos efeitos produzidos e consolidados sob sua vigência.

A aplicação da presente Política estará sujeita, em todo o caso, às modificações que, de acordo com a legislação vigente em cada momento ou a interpretação desta pela própria Sociedade, a ACCIONA julgar procedente incluir.

Qualquer modificação ou substituição da Política durante esse prazo exigirá a prévia aprovação da Assembleia Geral de Acionistas, conforme estabelecido na legislação vigente. No caso de não se considerar a aplicação de modificações à Política durante esse prazo, será apresentada uma nova Política para aprovação na Assembleia Geral de 2028.

Em qualquer caso, qualquer remuneração recebida pelos conselheiros será de acordo com a Política de remuneração dos conselheiros em vigor em cada momento, à exceção das remunerações que a Assembleia Geral de Acionistas tenha expressamente aprovado.

POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E GARANTIA DE DIREITOS DIGITAIS NA ACCIONA

1.- INTRODUÇÃO

O nosso objetivo na ACCIONA é garantir que todas as áreas da empresa conseguem desempenhar a sua atividade de uma forma segura e sustentável. Com este propósito, assumimos o compromisso de proteger as instalações e os processos e, de um modo muito especial, de salvaguardar a integridade e os direitos das pessoas.

Nesta sociedade digital em que vivemos, a segurança dos dados pessoais converteu-se numa das maiores prioridades das organizações. É por isso que, numa empresa global e altamente interconectada como a nossa, garantir a inviolabilidade dessa informação deve constituir um objetivo ineludível.

Um dos princípios da ACCIONA é respeitar a legislação de cada país no qual opera. Isto significa que deve adaptar os seus sistemas de informação aos regulamentos específicos sobre o tratamento dos dados de qualquer pessoa que, independentemente do motivo, se relacione com a empresa, em particular no referente à proteção dos seus dados pessoais. Este compromisso estende-se aos direitos digitais dos trabalhadores da ACCIONA, em aspetos tão importantes como facilitar a conciliação da vida pessoal com a profissional ou garantir o direito à intimidade na utilização de dispositivos de videovigilância ou de sistemas de geolocalização.

A presente política tem como propósito principal estabelecer o compromisso da empresa em matéria de proteção de dados pessoais e definir um quadro de trabalho que permita garantir e melhorar esta proteção, respeitando os princípios e os direitos previstos na regulamentação aplicável.

2.- ÂMBITO DE APLICAÇÃO

A presente política será de cumprimento obrigatório para todas as unidades organizativas ou empresas e entidades do grupo ACCIONA (definidas como aquelas sobre as quais a Acciona, S.A. exerce, direta ou indiretamente, um controlo sobre o capital e/ou a gestão), bem como para os seus empregados, fornecedores, parceiros e clientes, entre outros, que recolham ou tratem dados pessoais.

Nas UTE, nos consórcios ou nas joint ventures nos quais a ACCIONA não detenha o controlo, os representantes da ACCIONA observarão os preceitos desta política e promoverão a sua aplicação, na medida do possível.

Por sua vez, será aplicável em todas as fases do ciclo de vida da informação que inclua dados pessoais (recolha ou geração, distribuição, armazenagem, processamento, consulta e destruição).

As políticas corporativas devem ser aplicadas a todas as empresas do grupo. No entanto, elas não se aplicarão a empresas, jurisdições e/ou situações em que as políticas ou quaisquer de suas disposições sejam incompatíveis com a estrutura regulatória local aplicável.

3.- PRINCÍPIOS RELATIVOS À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os princípios assumidos pela ACCIONA para a proteção de dados pessoais indicam como estes devem ser recolhidos, tratados, cedidos ou conservados, bem como os direitos das pessoas em causa devem exercidos, para garantir o direito à intimidade e os restantes direitos fundamentais dos cidadãos. Os princípios para o tratamento dos dados pessoais são:

- Os dados pessoais devem ser tratados de forma lícita, leal e transparente.
- Os dados pessoais devem ser recolhidos com fins determinados explícitos e legítimos.
- Os dados pessoais devem ser adequados, pertinentes e limitados ao necessário para o tratamento.
- Os dados pessoais devem ser exatos e estar sempre atualizados.
- Os dados pessoais devem ser mantidos de forma a permitirem a identificação das pessoas em causa durante o tempo necessário para as finalidades do tratamento.
- Os dados pessoais devem ser tratados de maneira que a sua segurança esteja garantida.
- Responsabilidade proativa.

POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E GARANTIA DE DIREITOS DIGITAIS NA ACCIONA

4.- COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES EM MATÉRIA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os compromissos da ACCIONA em matéria de proteção de dados pessoais, que asseguram o cumprimento dos princípios especificados, são detalhados seguidamente:

- Cumprir os requisitos legais e regulamentares aplicáveis e em linha com as normas e boas práticas internacionalmente reconhecidas.
- Impulsionar o desenvolvimento e a implantação de um corpo legal próprio, que determine as bases para integrar a proteção no tratamento de dados pessoais em todos os processos da organização, garantindo o respeito pelos direitos das pessoas em causa.
- Integrar a proteção de dados pessoais em todas as fases do ciclo de vida da informação, nos sistemas tecnológicos e nos processos organizativos ou tecnológicos, protegendo todos aqueles meios encarregados de a tratar, comunicar ou armazenar.
- Entender a proteção de dados pessoais como um processo integral orientado para a melhoria contínua (planear, fazer, verificar e atuar).
- Desenvolver um modelo de gestão baseado em critérios de legalidade e proporcionalidade, em linha com as estratégias de negócio, que permitirá realizar uma análise e gestão adequada dos riscos que afetem os princípios de proteção de dados pessoais, adotando as medidas necessárias para os proteger.
- Garantir a governabilidade deste modelo de gestão mediante a criação de uma estrutura organizativa para proteger os dados pessoais e definir as responsabilidades de uma perspetiva proativa.

Com base no exposto e para a correspondente adoção dos citados compromissos, ficam definidas as seguintes responsabilidades:

- A Administração da ACCIONA exigirá e zelará pelo cumprimento da proteção de dados pessoais em toda a organização e de todas as pessoas com acesso aos mesmos, incluindo os seus fornecedores e contratantes ou parceiros, entre outros.
- Cada divisão ou unidade de negócio será responsabilizada pela implementação das medidas necessárias para garantir um nível de segurança adequado no seu âmbito de negócio.
- Qualquer pessoa com acesso à informação da ACCIONA que inclua dados pessoais, tanto na sua condição de pessoal interno, como na de pessoal externo, estará obrigada a cumprir os aspetos incluídos na política, regulamentação, procedimentos e em qualquer outro documento relativo à proteção de dados pessoais. O incumprimento estará sujeito à aplicação do regime disciplinar correspondente determinado pela ACCIONA.

O desenvolvimento destes compromissos e responsabilidades permitirá que a ACCIONA obtenha os seguintes benefícios:

- Melhora da proteção de dados pessoais na base de um processo de melhoramento contínuo e disposição de recursos, conhecimentos, procedimentos e ferramentas.
- Consolidação da confiança na organização por parte de clientes, parceiros e fornecedores, acompanhada de uma melhoria na imagem pública.
- Garantia do cumprimento dos requisitos legais e éticos, diminuindo os custos de incumprimento da norma de proteção de dados pessoais, mediante a implementação progressiva de controlos de segurança.

POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E GARANTIA DE DIREITOS DIGITAIS NA ACCIONA

5.- ESTRUTURA ORGANIZATIVA PARA A PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

Para garantir uma gestão adequada da proteção de dados pessoais, são definidos os seguintes órgãos de governo:

- **Unidade responsável pela proteção de dados pessoais da ACCIONA:** o Departamento de Proteção de Dados Pessoais, dependente da Direção-geral de Assessoria Jurídica, irá encarregar-se de implementar e gerir a estratégia de proteção de dados pessoais, desenvolver o corpo regulamentar e definir, juntamente com os responsáveis de TIC, Segurança Corporativa e RH, as medidas de segurança adequadas para proteger os dados pessoais.
- **Responsáveis pela proteção de dados pessoais de cada unidade organizativa ou empresa da ACCIONA:** irão encarregar-se de garantir a implementação das medidas de segurança previstas na unidade organizativa ou empresa a que pertencerem, para garantir a segurança dos dados pessoais, integrando a proteção de dados pessoais nos processos de negócio.

6.- DIREITO À INTIMIDADE E UTILIZAÇÃO DE DISPOSITIVOS DIGITAIS NO CONTEXTO LABORAL

- A ACCIONA põe à disposição dos utilizadores que precisarem de recursos TIC para o exercício da sua atividade profissional, cujo uso implica o respeito pela legislação aplicável, os princípios previstos no Código de Conduta da ACCIONA e o cumprimento rigoroso da norma de utilização de recursos TIC.
- A ACCIONA estabelece os critérios de utilização dos recursos TIC postos à disposição dos utilizadores no regulamento interno de recursos TIC, respeitando sempre os requisitos mínimos de proteção da sua intimidade, de acordo com as utilizações sociais e os direitos reconhecidos legalmente.
- Todos os recursos TIC que a Empresa põe à disposição dos utilizadores devem ser utilizados de forma adequada para o exercício das funções e das incumbências profissionais.
- A utilização dos mesmos com fins não profissionais terá um carácter limitado e será efetuada, em qualquer caso, de forma moderada, de acordo com as regras, as restrições ou as proibições especificadas no regulamento interno de recursos TIC.

7.- DIREITO À DESCONEXÃO DIGITAL NO CONTEXTO LABORAL

- A revolução digital, o auge dos recursos TIC e os processos de automatização e globalização representam um desafio e uma mudança de paradigma em todos os âmbitos e, especialmente, nas relações profissionais.
- A implementação dos recursos TIC no contexto laboral deveria resultar benéfica e, de facto, assim o evidenciam as múltiplas vantagens que representa (p. ex., o aumento da eficiência e da produtividade e a melhoria da flexibilidade). No entanto, também evidenciou uma série de inconvenientes (p. ex., o risco de uma conectividade permanente e de sobreexposição informativa) aos quais é necessário prestar atenção e solucionar ou, pelo menos, mitigar.
- Tendo em conta o anterior, a ACCIONA compromete-se a respeitar e a fazer respeitar o direito à desconexão digital no contexto laboral.

POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E GARANTIA DE DIREITOS DIGITAIS NA ACCIONA

8.- DIREITO À INTIMIDADE PERANTE A UTILIZAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE VIDEOVIGILÂNCIA E DE GRAVAÇÃO DE SONS NO LOCAL DE TRABALHO

- A ACCIONA, no seu âmbito de competências, poderá levar a cabo o tratamento de imagens através de sistemas de câmaras ou videocâmaras com a finalidade de preservar a segurança das pessoas e dos bens, bem como das suas instalações, em conformidade com a norma correspondente.
- A ACCIONA informará sobre a existência de dispositivos de videovigilância e gravação (instalados no seu âmbito de competência) mediante a colocação de cartazes informativos no local suficientemente visíveis, identificando, no mínimo, a existência do tratamento, a identidade do responsável e a possibilidade de exercer os direitos previstos no regulamento aplicável.
- A ACCIONA poderá tratar as imagens obtidas através de sistemas de câmaras ou videocâmaras para o exercício das funções de controlo dos seus trabalhadores de acordo com o previsto legalmente. Neste caso, a ACCIONA informará com carácter prévio, e de forma expressa, clara e concisa, os trabalhadores e os seus representantes.
- Em caso algum será admitida, no âmbito controlado pela ACCIONA, a instalação de sistemas de gravação de sons ou videovigilância em lugares destinados ao descanso ou descontração dos trabalhadores.

9.- DIREITO À INTIMIDADE PERANTE A UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS DE GEOLOCALIZAÇÃO NO CONTEXTO LABORAL.

- A ACCIONA poderá tratar os dados obtidos através de sistemas de geolocalização para o exercício das funções de supervisão.
- Com carácter prévio, a ACCIONA poderá de informar de forma expressa, clara e inequívoca os trabalhadores de acordo com o previsto legalmente.

10.- IMPLEMENTAÇÃO INTERNACIONAL

As unidades responsáveis em matéria de proteção de dados em cada país, em coordenação com o Departamento de Proteção de Dados Pessoais da Acciona, S.A., vão definir os procedimentos internos necessários para desenvolver e adaptar os princípios incluídos nesta Política, em consonância com a legislação local aplicável em cada momento.

11.- ENTRADA EM VIGOR

A presente Política de proteção de dados pessoais será válida a partir do dia da sua publicação.

POLÍTICA DE CIBERSEGURANÇA

1. OBJETIVO

A ACCIONA considera a informação, juntamente com os sistemas que a suportam e a processam, um dos seus ativos mais importantes, razão pela qual estabelece o objetivo de uma gestão eficaz e eficiente dos riscos a que está sujeita.

Esta política estabelece os princípios de cibersegurança pelos quais a ACCIONA se rege para garantir a proteção de suas informações e dos sistemas que as suportam.

Os objetivos específicos deste documento são:

- Definir os princípios que regem a gestão da cibersegurança na ACCIONA, para que protejam as informações do grupo, mitiguem os riscos de cibersegurança a que estão expostos e estejam alinhados com os requisitos legais e regulamentares vigentes.
- Definir e atribuir as responsabilidades associadas à implementação e manutenção do seu modelo de gestão.
- Estabelecer uma estrutura que facilite a tomada de decisão referente à implementação de medidas de cibersegurança, tanto técnicas quanto processuais e organizacionais, a fim de evitar os seguintes impactos:
 - Danos à imagem e reputação da ACCIONA.
 - Interrupção dos processos críticos que suportam o negócio.
 - Perda ou uso indevido de ativos de informação.

2. ALCANCE

Esta política se aplica a todos os ativos de informação, empresas e funcionários do Grupo, bem como a colaboradores e a empresas externas que acessam os sistemas de informação da ACCIONA.

A ACCIONA tem a obrigação de garantir, nos mesmos termos, a segurança da informação que diz respeito aos seus clientes, entidades colaboradoras e órgãos oficiais competentes.

As políticas corporativas devem ser aplicadas a todas as empresas do grupo. No entanto, elas não se aplicarão a empresas, jurisdições e/ou situações em que as políticas ou quaisquer de suas disposições sejam incompatíveis com a estrutura regulatória local aplicável.

3. DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA

A política será complementada por um Corpo Normativo para a gestão da Cibersegurança, adequado para responder às ameaças atuais e emergentes, bem como aos requisitos regulamentares. A estrutura desse Corpo Normativo se dividirá nos seguintes níveis:

- **Primeiro nível normativo:** constituído por esta política.
- **Segundo nível normativo:** constituído pelos regulamentos gerais de cibersegurança.
- **Terceiro nível normativo:** composto por procedimentos, manuais de operação e guias técnicos.

O Corpo Normativo de Cibersegurança será revisado regularmente, pelo menos uma vez por ano, bem como após mudanças significativas que afetem o ambiente de cibersegurança da ACCIONA e/ou as circunstâncias de seus negócios.

POLÍTICA DE CIBERSEGURANÇA

4. PRINCÍPIOS

Os princípios que regem a gestão da cibersegurança na ACCIONA são os seguintes:

- **Prevenção e resiliência:** aprimorar os recursos de proteção e detecção precoce contra ameaças cibernéticas, para evitar que impactem a ACCIONA ou, caso impactem, para que seus efeitos nos negócios possam ser minimizados.
- **Participação da Alta Diretoria:** a cibersegurança assume-se como uma função cuja responsabilidade é exercida desde o mais alto nível hierárquico da organização, de tal forma que a Comitê de Direção assume o compromisso de assegurar a implementação do sistema de gestão da cibersegurança que permita pôr em prática o definido neste documento.
- **Responsabilidade compartilhada:** a cibersegurança é uma função à qual todo o pessoal da ACCIONA deve a sua plena colaboração, tanto no que diz respeito ao cumprimento das regras e procedimentos estabelecidos que expressamente lhes dizem respeito como também sobre a colaboração que ocasionalmente é exigida por parte dos responsáveis funcionais de cibersegurança.
- **Formação:** considera-se que um dos pilares essenciais para a correta gestão da cibersegurança é um nível adequado de formação e conscientização. Por isso, a ACCIONA promove uma cultura de cibersegurança mediante ações de formação dirigidas a todos os funcionários e grupos de interesse envolvidos. Assim, garante que as equipes de cibersegurança tenham conhecimento, experiência e capacidades tecnológicas para atender aos objetivos de cibersegurança da ACCIONA.
- **Conformidade normativa:** é necessário garantir a conformidade com as leis e os regulamentos aplicáveis à cibersegurança em todos os países em que a ACCIONA opera. Dessa forma, a ACCIONA colabora com as autoridades e organizações competentes para contribuir para a melhoria da cibersegurança.

5. ORGANIZAÇÃO DE CIBERSEGURANÇA

O Comitê de Direção de Cibersegurança é o responsável final pela cibersegurança da ACCIONA, delegando a execução dessa função ao Diretor de cibersegurança. A referida figura reporta-se hierarquicamente ao Diretor de sistemas de informação e ao Diretor de segurança corporativa. Dessa forma, fica assegurada a coerência e a convergência dos controles técnicos, de responsabilidade da Diretoria de Tecnologias e Processos, com os controles físicos e pessoais, de responsabilidade da área de Segurança Corporativa.

A missão da Diretoria de Cibersegurança é proteger eficaz e eficientemente os ativos de informação do Grupo, procurando assegurar a viabilidade do negócio e sendo responsável pela promoção da organização de cibersegurança definida nesta política.

O Comitê de Direção de Cibersegurança é responsável por promover e apoiar o estabelecimento de medidas técnicas, organizacionais e de controle que garantam a integridade, disponibilidade e confidencialidade da informação, em um âmbito geral de gestão dos riscos de cibersegurança, compatibilizando essas medidas com a necessária transmissão de informação e conhecimento entre as diversas áreas organizacionais da ACCIONA.

Para fins de coordenação, existem diferentes Comitês de Cibersegurança operacionais, onde participam os principais responsáveis pela cibersegurança das diferentes áreas, funções, empresas ou territórios que são determinados em cada caso.

Sem prejuízo do anterior, todos os funcionários da ACCIONA são responsáveis pelo cumprimento dos requisitos de cibersegurança no exercício das suas funções, de tal forma que haja responsabilidade compartilhada entre funcionários, gestores, colaboradores e a organização de cibersegurança.

POLÍTICA DE CIBERSEGURANÇA

6. AUDITORIA

Periodicamente são realizadas auditorias, totais ou parciais, com o objetivo de verificar o grau de conformidade do que está definido pelo Corpo Normativo de Cibersegurança da ACCIONA.

7. VIGÊNCIA E REVISÕES

Esta política entrará em vigor no dia útil seguinte à sua aprovação pelo Comitê de Direção de Cibersegurança da ACCIONA. Sua vigência permanecerá enquanto não for modificada ou revogada por uma posterior.

Exceções às disposições desta política serão tratadas e aprovadas pelo Comitê de Direção de Cibersegurança da ACCIONA.

A partir da sua entrada em vigor, são disponibilizados três meses para adequar as incompatibilidades com as disposições deste documento que possam existir em outros regulamentos, tanto globais como locais.

Este documento será revisto periodicamente e com base nas mudanças organizacionais, legais ou comerciais que ocorrerem a qualquer momento, a fim de manter sua relevância, suficiência e eficácia. Caso surjam alterações no mesmo, estas serão comunicadas e publicadas no espaço de Cibersegurança da Intranet da ACCIONA (InterACCIONA).

Esta política está disponível na Intranet (InterACCIONA) para todos os funcionários e no site corporativo para todos os grupos de interesse da Empresa.

Esta política entrará em vigor no dia útil seguinte à sua aprovação pelo Comitê de Auditoria e Sustentabilidade do Conselho de Administração da ACCIONA, SA. Permanecerá em vigor até ser alterada ou revogada por uma política posterior.

As exceções às disposições desta política serão tratadas e aprovadas pelo Comitê de Auditoria e Sustentabilidade do Conselho de Administração da ACCIONA, SA sob proposta do Comitê de Gestão de Ciber-segurança da ACCIONA.

POLÍTICA DE GESTÃO E PRESERVAÇÃO DOCUMENTAL

Declaração de intenções

O grupo ACCIONA (“**ACCIONA**”)¹ tem o firme compromisso de desenvolver as suas atividades empresariais e profissionais em conformidade com a legislação em vigor em cada um dos lugares onde está presente, adotando um elevado comportamento ético de acordo com as melhores práticas nacionais e internacionais, conforme previsto no seu Código de Conduta (o “**Código de Conduta**”).

O Canal Ético é o sistema interno de comunicação que a ACCIONA disponibiliza para qualquer pessoa comunicar infrações (ou riscos de infrações) a regulamentação legal aplicável ou ao Código de Conduta, ocorridas no quadro das atividades da ACCIONA, em consonância com a Lei Espanhola 2/2023, de 20 de fevereiro, reguladora da proteção das pessoas que informem sobre infrações regulamentares e de luta contra a corrupção (a “**Lei de Proteção do Informante**”) e com a regulamentação local aplicável.

A presente política estabelece os princípios essenciais do Procedimento de Gestão das Comunicações aprovado e ratificado tanto pelo órgão de administração da ACCIONA, S.A. como pelos órgãos de administração das diferentes entidades da ACCIONA² e será aplicável na medida em que for compatível com a regulamentação local correspondente. *As políticas corporativas devem ser aplicadas a todas as empresas do grupo. No entanto, elas não se aplicarão a empresas, jurisdições e/ou situações em que as políticas ou quaisquer de suas disposições sejam incompatíveis com a estrutura regulatória local aplicável.*

Princípios

- **Sustentabilidade ambiental** – A ACCIONA aplica os princípios PAPERLESS (sem papéis) que exigem minimizar o consumo e a produção de papel, para reduzir a pegada de carbono dos registos da atividade da empresa.
- **Sustentabilidade do negócio (riscos jurídicos)** – A ACCIONA minimiza os riscos jurídicos nas regiões em que está presente, gerindo de forma inteligente o ciclo de vida dos documentos e dos ficheiros digitais no tempo e em todas as suas geografias e negócios.
- **Sustentabilidade do negócio (conhecimento)** – A ACCIONA procura maximizar o intercâmbio do conhecimento entre as diferentes organizações do grupo, focando-se também na partilha entre as sucessivas gerações de colaboradores.
- **Sustentabilidade do negócio (segurança e cibersegurança)** – A ACCIONA têm consciência de que, como empresa global e altamente interconectada, a acumulação do conhecimento se converteu numa das prioridades máximas, pelo que uma gestão segura do mesmo deve converter-se num objetivo impreterível.
- **Novos desafios e metodologias de trabalho** – A ACCIONA revê constantemente os processos associados a estas atividades, utilizando como referência as melhores práticas e ferramentas de cada setor e certifica as mesmas através de normas reconhecidas quando for conveniente para a evolução dos negócios.
- **Promoção da gestão adequada de documentos eletrónicos** – A ACCIONA reúne as ações necessárias, técnicas e organizativas, para o tratamento normalizado de todos os documentos eletrónicos, desde a sua criação até ao fim do respetivo ciclo de vida, o que forma as bases de elaboração de uma Norma de Retenção Documental.

A solid red vertical bar.

LIVRO DE POLÍTICAS